SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 31 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3394

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022

3º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 046/2022. Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RDC Nº 008/2022 – Lote 03, da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-AL, originada do Edital RDC ELETRONICO Nº 008/2021. **CONTRATADA**: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.034.228/0001-89. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência e execução de 90 (noventa) dias ao Contrato nº 046/2022. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** clausula 2.3 do contrato original e justificativa constante nas CI's nº 737/2023 oriunda da Secretaria de Saúde e 704/2023 oriunda da Secretaria de Obras e Defesa Civil. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 22 de junho de 2023.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E56AABAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - RETIFICAÇÃO DE VALOR

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO** no **VALOR** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.**

Onde se lê:

VALOR: R$ 65.518,09

Leia-se:

VALOR: R$ 67.518,09

OBSERVAÇÃO*: As demais cláusulas, tais como: objeto, empresa, nº do contrato e vigência permanecem inalteradas.*

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de Julho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7BFC3D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **EXTRATO DO CONTRATO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023** que teve como objeto a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA / VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 = **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: GABINETE DO PREFEITO = UNIDADE: 051 = PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0004.2026 = ELEMENTO: 33.90.39 = **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA inscrita no **CNPJ:** 10.346.096/0001-06 = **CONTRATADA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no **CNPJ:** 00.360.305/0001-04 = **CONTRATO Nº:** 083/2023 de 27/07/2023 = **VALOR:** R$ 67.518,09 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e nove centavos) = **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de Julho de 2023.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EF128392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023

EXTRATO DE CONTRATO
O Secretário Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira - PE, tendo em vista o resultado da apuração do Chamamento Público nº

0002/2023, Processo de Licitação nº 0024/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 0002/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA FORNECER TECNOLOGIA DE GESTÃO DE SAÚDE BÁSICA, QUE PERMITA POTENCIALIZAR O MODELO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, torna público o extrato do **CONTRATO Nº 0080/2023-CPL/FMS,** em favor da Empresa: **INSTITUTO EPHEALTH**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.084.410/0001-57, situado à Rua da Consolidação, nº 2302, Conj. 21 sala 104, Bairro Consolação, São Paulo – SP. Vigência: 25/07/2023 a 31/12/2023.

Afogados da Ingazeira, 25 de Julho de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:339D57DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 112/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARIA DE ALCÂNTARA ALEXANDRE - ME; **CNPJ n°:** 08.071.523/0001-30. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisetas de tamanhos padronizados e serigrafia, incluindo reprodução de imagens e letreiros, em atendimento a demanda do município de Afrânio-PE. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 019/2023**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 54.000,00. **Data da Assinatura:** 27/07/2023.

Ordenador:
DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambient

RAIMUNDO ALEXANDRE FERREIRA
Maria de Alcântara Alexandre - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A49C2819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PATROCINIO 134/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MOTOPEMA TRATORES PECAS E SERV. LTDA; **CNPJ n°:** 49.681.164/0001-10. **Objeto:** Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da EXPOLEITE 2023 no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento, ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Modalidade:** Chamada Pública 002/2023**. Valor da Cota:** R$ 5.000,00. **Data de Assinatura:** 25/07/2023.

Ordenador:
RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura

JOÃO FELIPE MARTINELLI CASSARO
Motopema Tratores Peças e Serviços LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ABFDB397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023 - ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÂO - ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023, modalidade Concorrência N° 002/2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, Homologação da Concorrência 001/2023 que tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para construção do Parque Linear Etapa 02 – pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e iluminação púbica das margens d BR-104 em Agrestina-PE**

Na publicação de homologação, datada de 26/07/2023.

Onde se lê: Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**35.978.627/0001-04**pelo valor de R$ 1.913.454,04 para o LOTE 01 e R$ 2.750.915,03 para o LOTE 02.

Leia-se: Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**35.978.627/0001-04**pelo valor de R$ 1.913.454. As demais informações permanecem inalteradas.

Agrestina-PE, 28 de julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:69D60A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023

Processo: 032/2023 Tomada de preços: 007/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.:
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de pontos de ônibus em diversas localidades no Município de Agrestina/PE. Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO EDIFICIOS – EIRELLI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º32.219.949/0001-73.**Valor Global do Contrato: R$ 70.816,62 (setenta mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 06 de julho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 06 de julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:A5179BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 084/2022

Processo: 033/2021 Pregão eletrônico: 016/2021 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Prestação de Serviços de Locação de veículos sem motoristas, para atender as necessidades do Município de Agrestina/PE. **Contratado: L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (L 3 EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o N.º 36.375.081/0001-51. **Vigência:** passando de 01/08/2023 para 01/08/2024. **Agrestina 27 de julho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.**

Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 27 de julho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:E1E9713A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 Objeto: **Contratação Empresa para Execução dos Serviços de Adequações na Rede Elétrica atendendo as Normas e Padrões da Concessionária Energética, com Substituição de Circuito de Monofásico para Trifásico, nas Unidades de Saúde da Cohab, Liberdade e Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Água Preta.** Valor Estimado Inicial: **R$ 65.561,19** (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). Data e hora da abertura: **15/08/2023** às **09:00** hs (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 27 de julho de 2023

PATRICIA DOS SANTOS ALVES –
CPL

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B97550D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo N° 017/2019

Modalidade/N° Pregão Presencial N° 006/2019

Objeto Nat: Compras

Objeto Descr: ADITIVO DE VALOR

Contratado: **VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76,**situada a Av. Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos Figueira – CEP: 55.291-705

Contrato N° 007/2019

Valor Aditivado:R$ 5.213.721,50 (cinco milhões e duzentos e treze mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Águas Belas, 06 de junho de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C05E1B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2023/PMA

Processo nº 022/2023/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 001/2023. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça do Povoado de São José do Alverne, zona rural, Alagoinha – PE. Valor R$ 119.961,82. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha-PE; 15/08/2023; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h.

Alagoinha - PE, 28 de Julho de 2023.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7B4BEE35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2023/FMS

Processo nº 014/2023/FMS. CPL. Tomada de Preços nº 001/2023. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Adaptação de prédio para as instalações de uma UBS no povoado de Barreiras, zona rural, Alagoinha – PE. Valor R$ 81.584,23. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000; 17/08/2023; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 0xx87-3839-1156, e-mail: cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Julho de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:16AA95C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. ERRATA
EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 098/2023. Inexigibilidade Nº 026/2023. Processo Nº 045/2023. **ONDE SE LÊ:** Contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF. **LEIA-SE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO DE ALIANÇA EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Aliança, 28/07/2023.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F1902C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Processo Adm: Nº 044/2023. Objeto: formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de material de construção (utilizando como critério o maior percentual de desconto por lote, tomando como referência a tabela SINAPI, com desoneração, abrangência Pernambuco), visando o atendimento das necessidades de manutenção de bens imóveis pertencentes ao município e fundos municipais. Empresas vencedoras valor total: R$77,93 (setenta e sete reais e noventa e três centavos): INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (19867301000145) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R$77,93 (setenta e sete reais e noventa e três centavos).

ALIANÇA - PE, 28 de julho de 2023

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8246DBB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitaçãon° 008/2023-Processo Licitatório n° 019/2023, para a contratação da artista: Titã Megga Star, representado legalmente pela empresa ELTON PAULO DA ROCHA ME, inscrita no CNPJ n° 27.121.213/0001-23, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil, reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 30 julho de 2023, em comemoração às Festividades da 13º Festa do Carreiro, na Vila do Carão, neste Município.

Altinho, 14 de julho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9ADC795A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 045/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

RESULTADO DE DISPENSA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 045/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DE PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Empresas participantes:
1. i9 CONTROL SAÚDE AMBIENTAL CNPJ Nº 19.915.692/0001-26
2. IVAN I DA SILVA JUNIOR LTDA (DTA EMPREENDIMENTO CNPJ Nº 29.889.263/0001-85

Resultado :
1. IVAN I DA SILVA JUNIOR LTDA (DTA EMPREENDIMENTO)..... R$ 58.168,56
2. i9 CONTROL SAÚDE AMBIENTAL..... R$ 64.048,26

Amaraji, 28 de julho de 2023

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:09B06F76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CERTIDAO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito a quem possa interessar, que no dia 20 de julho/2023, aproximadamente ás 11: 00hs, me dirigí, ao endereço Rua Coelho Rodrigues – 696 – centro/ Araripina-PE, no escritório do ex-prefeito deste Município, Senhor **Alexandre José Arraes**, afim de entregar ofício nº 045/2023, sobre Processo de nº 17100089-4, Exercício/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para o mesmo participar de uma reunião com as comissões de Justiça e Redação/Orçamento e Finanças para análise e discusão ao Parecer Prévio emitido pelo TCE/PE e na oportunidade apresentar a defesa relativa ao Processo.

Tendo ciência que o destinatário recusou-se a receber o ofício citado.

Araripina, 20 de julho de 2023

JOSIAS ALEXANDRE BRITO DE CARVALHO
Servidor da Câmara Municipal de Araripina/PE
Matrícula nº 2215

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:34174D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado nos canais de comunicação:

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco –no dia 27/07/2023. Edição 3392

ONDE SE LÊ:

Valor Total Estimado: **R$ 702.156,63 (setecentos e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

LEIA-SE:

Valor Total Estimado: **R$ 715.523,37 (setecentos e quinze mil e quinhentos e vinte três mil e trinte e sete centavos)**.

Araripina,28 de julho de 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9F09DA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 053, DE 28 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Regulamenta a Lei Federal n. 14.129/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, como abaixo se especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Pública Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2ºO Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I- A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II- Ampliação da oferta de serviços digitais;
III- Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV- Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V- Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
Art. 3ºO Departamento de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

Art. 4ºA Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I- Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competência para a transformação digital entre servidores municipais;
II- Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I- Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II- Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão no âmbito de suas respectivas competências:
I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8ºSão garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.
Art. 9º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente.

Art. 10º Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 11º Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
I- Carta de Serviços ao Usuário;
II- Transparência Municipal;
III- e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV- Diário Oficial do Município;
V- Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
VI- Legislação municipal;
VII- Nota Fiscal Eletrônica;
VIII- Sistema Web de Ouvidoria.
Art. 12ºO acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BC835FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023
DISPENSA Nº 010/2023

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à Rua 11 de SETEMBRO, S/N - CENTRO, Araripina-PE, para sediar o provisóriamente o Depósito de Materiais Permanentes e Novos Mobiliarios, de propriedade de SAVIO ROSTAND BATISTA ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 683.896.204-72, com valor mensal de R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), pelo período de 12 (DOZE) meses, totalizando um valor global semestral de R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

Araripina, 06 de JULHO de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas
Portaria Nº 479/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0EF729FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 017/2023. Contratado: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02**. Valor Contratado**R$: 28.536,00(Doze mil cento e sessenta reais.).** Data de assinatura: **Araripina-PE,**
27 de janeiro de 2023.Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:985535A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:008/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **004/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 008/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da iado nesta cidade de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 25.316,40 (Vinte e cinco mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de MARÇO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0073C3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:008/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **004/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 008/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da iado nesta cidade de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Vereador Possidonio Queiroga, nº 59, bairro Jardim Sorrilandia II, SOUSA - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.427.407/0001-16,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de MARÇO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:036BD7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:008/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **004/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 008/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Vereador Possidonio Queiroga, nº 59, bairro Jardim Sorrilandia II, SOUSA - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.427.407/0001-16,** no valor total, conforme proposta apresentada de**R$ 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de MARÇO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7CBA4C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:008/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **004/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 008/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28,** no valor total, conforme proposta apresentada de**R$ 25.316,40 (Vinte e cinco mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de MARÇO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4932ECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:009/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **005/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 009/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da iado nesta cidade de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Professora Vieiro, nº 1340, bairro Madureira, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.235.370/0001-10,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 21.420,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de MARÇO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7EBA8DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:009/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **005/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 009/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da iado nesta cidade de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, com sede na Rua Dom Pedrito, nº 228, bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.037.882/0001-35,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 682,20 (Seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de MARÇO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B849C996

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:009/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **005/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 009/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Professora Vieiro, nº 1340, bairro Madureira, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.235.370/0001-10,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 21.420,00 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de MARÇO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2C92A782

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:009/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **005/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E

CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 009/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, com sede na Rua Dom Pedrito, nº 228, bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.037.882/0001-35,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 682,20 (Seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de MARÇO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:829E9349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
CONTRATO 018/2023. Contratado: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA**. Valor Contratado**R$ 14.244,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais).** Data de assinatura: **Araripina-PE,** Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023**.** Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D2F5B915

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 016/2023
Fornecedor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**, representado pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA,** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Und Quant. V. Unit.	V. Total
3	BR0270120 Clonazepam 2,5 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml 4.800 UND 4.800 R$ 3,06	R$ 14.688,00
15	BR0284105 Risperidona 3 mg Comprimido UND 60.000 R$ 0,23	R$ 13.800,00
Valor Total: Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais.		**R$ 28.488,00**

Data de assinatura: Araripina-PE, 27 de janeiro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8A078820

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023 – SAUDE — SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em25/07/2023. Edição 3390, retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê:LOCAL: Portal: LICITANET Licitações online www.licitanet.com.br

Leia-se: Local: via Google Meet

28 Julho 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1BB27B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:010/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **006/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
Após O Processo Licitatório Nº 010/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da lado nesta cidade de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **RESAH COMERCIO DE**

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, com sede na Rua do Socorro, nº 5, bairro Alagadiço, Juazeiro – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.688.109/0001-29,** no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 6.610,00 (Seis mil seiscentos e dez reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de MARÇO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:22E89AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:010/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **006/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL
Após O Processo Licitatório Nº 010/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da lado nesta cidade de Araripina, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa **PAPELARIA DELGADO LTDA**, com sede na PC Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro Centro, Ouricuri – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.126.316/0001-39,** no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 13.614,00 (Treze mil seiscentos e quatorze reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araipina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de MARÇO 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ordenador de despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DC55C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:010/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **006/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 010/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **PAPELARIA DELGADO LTDA**, com sede na PC Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro Centro, Ouricuri – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.126.316/0001-39,** no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 13.614,00 (Treze mil seiscentos e quatorze reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de MARÇO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6AB2BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:010/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **006/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E REPOSIÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 010/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da **THIAGO G. RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na Rua do Socorro, nº 5, bairro Alagadiço, Juazeiro – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.688.109/0001-29,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 6.610,00 (Seis mil seiscentos e dez reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de MARÇO 2023.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4D3EDE89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – PROC. Nº 18/2023. AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS LEVES DE COZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 12/2023 – Proc. Nº 18/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ:** 37.220.733/0001-41**,** com o valor total de **R$** 74.104,40. OBJETO: **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de utensílios leves de cozinha para as Escolas e Creches Municipais, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE**, Barreiros, em 28 de julho de 2023 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1571E57F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 53/2023

PORTARIA Nº 53/2023

Exonera Servidor da função de Supervisão educacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. **Cristiane Lima e Silva**, matrícula nº 405-1, da função de Supervisora educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, a partir de 01 de junho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE,01 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:81B77C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 55/2023

PORTARIA Nº 55/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Auzenir Freire Vieira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir do dia 14 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2023.

Belém do São Francisco - PE, 06 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:101735FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 57/2023

PORTARIA Nº 57/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, o Sr. **Reginaldo de Assis da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Porteiro, a partir do dia 02 de junho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

Belém do São Francisco - PE, 06 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2194C6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56/2023

PORTARIA Nº 56/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Juciene Francisca da Silva Nascimento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Porteira, a partir do dia 31 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.
Belém do São Francisco - PE, 06 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:A74303B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 58/2023

PORTARIA Nº 58/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Carla Semone da Silva Novais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir do dia 07 de junho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 07 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:290EEBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 61/2023

PORTARIA Nº 61/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Joselita Moraes da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Assistente Técnica, a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Belém do São Francisco - PE,20 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:21BE60C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62/2023

PORTARIA Nº 62/2023

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimento, a pedido, ao servidor efetivo, **Sidinei Curinga Alves,** Matrícula nº 2854, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professor, a partir do dia 1º de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Belém do São Francisco - PE, 01 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:3A236BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63/2023

PORTARIA Nº 63/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, o Sr. **Adilson Almeida Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4EB9C57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 64/2023

PORTARIA Nº 64/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Aretuza Rodrigues Bezerra Barbosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir do dia 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2C8AC0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65/2023

PORTARIA Nº 65/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Irailde Iraci da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:170D7D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 66/2023

PORTARIA Nº 66/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria Ioneide dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 03 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:7654A87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 67/2023

PORTARIA Nº 67/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Margarida Francisca da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir do dia 04 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 03 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:61C1A8AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 77/2023

PORTARIA Nº 77/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria Nazaré do Carmo Ribeiro Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 10 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE,10 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E9BF1CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 78/2023

PORTARIA Nº 78/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Iranilde dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 17 de julho de 2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 17 de julho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:079A8BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 79/2023

PORTARIA Nº 79/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros do Conselho deliberativo do IPSEBE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgância Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de recompor os conselhos gestores do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco-IPSEBE, por norma da Lei Municipal nº 491/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados no cargo de membros do Conselho deliberativo do IPSEBE, os conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Roseane Maria da Silva Souza – CPF : 025.868.214-08
Suplente: Maria Marinalva da Silva Rodrigues – CPF: 695.895.424-68

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Sem indicação.
Suplente: Sem indicação.

REPRESENTANTES DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO- CESVASF:

Titular: Rosimery Torres Alves – CPF: 820.636.134-00.
Suplente: Raimunda Barbosa Neta – CPF: 682.367.274-91.

REPRESENTANTES DO SINDUPROM-PE:

Titular: Jaciara Fonseca – CPF: 034.967.854-54.
Suplente: Dalmácia Alves de Melo – CPF: 027.100.464-90.

REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Norma Meire Lopes – CPF: 993.672.894-72
Suplente: Maria das Dores de Sá – CPF: 792.848.254-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique – se. Cumpra-se.

Belém de São Francisco – PE, 20 de julho de 2023

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D1F90ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Nº: 077/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2022.Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos. 1º Termo Aditivo aos contratos Nºs: 167/2022- SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA - CNPJ nº 45.423.510/0001-00 e 169/2022-.REGINALDO JOSE DOS SANTOS - CNPJ nº 45.217.867/0001-31. Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024.

Belo Jardim, 31/07/2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Processo Nº: 041/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2022.Objet Nat: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios adquiridos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente à alimentação escolar do município de Belo Jardim. Contrato Nº: 195/2022- Contratada: CNPJ: 17.137.941/0001-74- COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor R$ 2.247.909,30. Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023. Belo Jardim, 31/07/2023. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. Secretária de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:A9A8AE2D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 077/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2022.Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos. Contrato Nº: 85/2023. CNPJ: 40.888.380/0001-67- SENCONSULT - LOCACAO DE VEICULOS E CONSTRUCAO LTDA. Valor R$ 32.400,00. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Belo Jardim, 31/07/2023.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2251DF11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Objeto Nat.: **Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para um consumo até 31 de dezembro de 2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.674.752/0001-40,** vencedor do Itens (06, 07) com o valor global de **R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais); DROGAFONTE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 08.778.201/0001-26,** vencedor do Itens (05, 08, 09) com o valor global de **R$ 11.922,00 (onze mil e novecentos e vinte e dois reais**); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.472.278/0001-64,** vencedor do(s) Item(ns) (02) com o valor global de **R$ 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais); INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 09.607.807/0001-61,** vencedor do(s) Item(ns) (04) com o valor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); MCW Produtos Medicos e Hospitalares,** inscrita no **CNPJ nº 94.389.400/0001-84,** vencedor do(s) Item(ns) (03) com o valor global de **R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais); PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.817.043/0001-52,** vencedor do(s) Item(ns) (01) com o valor global de **R$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 28/07/2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ–
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:01A84125

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 566/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando**,** decisão proferida na Ação do Processo nº 0000967-77.2023.8.17.2560 e 0000013-34-45.2017.8.17.0270.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, *sub judice*, em caráter efetivo, a senhora **CICERA ROBERTA DA SILVA EUFRAZIO**, inscrito no CPF nº 068.950.414-43 e no RG nº 8.084.587 SDS-PE, para o cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Inicias, aprovada em concurso público homologado em 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Betânia, 28 de julho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5E19147D

GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O Município de Betânia/PE, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Sr. Mário Gomes Flôr Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão judicial proferida na Ação Declaratória – Processo nº 00000967-77.2023.8.17.2560 e 0000013-34-45.2017.8.17.0270, **CONVOCA** a servidora **CICERA ROBERTA DA SILVA EUFRAZIO**, nomeada no cargo de Professor da Educação Infantil e Series Iniciais, através da **Portaria Nº 566/2023**, de 28 de julho de 2023 para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal de Betânia, a partir desta data, munido da seguinte documentação: **RG, CPF, TÍTULO ELEITORAL (COM OS 02 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO), CTPS, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO,**

CERTIFICADO DE RESERVISTA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COM HISTÓRICO ESCOLAR, DOCUMENTAÇÃO DOS DEPENDENTES, TAIS COMO: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG E CPF, ANTECEDENTES CRIMINAIS, CONTA BANCÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E FOTO 3X4, com a finalidade de posse em cargo público e posterior encaminhamento do servidor a Secretaria de Administração Geral para a sua localização. O não atendimento a presente Convocação no prazo de 30 (trinta) dias e a não apresentação da documentação exigida, implicará na negativa em assumir as funções no cargo para o qual foi nomeado.
Betânia/PE, 28 de julho de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:ADDD19F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA (VIA NÃO IDENTIFICADA) - CONCORRÊNCIA N° 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição aos veículos e meios, de publicidade, objetivando a divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Bezerros/PE. Em virtude da análise dos documentos pertinentes ao ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (VIA NÃO IDENTIFICADA) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, foi classificada para posterior análise da subcomissão técnica a campanha publicitária **"Bezerros, Tem Igual Não"** e desclassificadas as demais campanhas **"Bezerros, Cidade que dá Orgulho"** por descumprir o previsto nos itens 8.5.2.5.1 letra "b", e 8.5.2.3.6 **e "Bezerros, Nosso Orgulho Estampamos na Cara"** por descumprir o previsto nos itens 8.5.2.5.4 e 8.5.2.5.6. Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das campanhas. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:BA372B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - FMAS

Contrato Nº 025/2023 - FMAS. Processo Licitatório Nº 0006/2023. Pregão Eletrônico Nº 0004/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação na cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE. Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – ME, inscrita no CNPJ nº 40.479.340/0001-61. Valor Contratado: R$ 195.657,35 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) Data da Assinatura 14/07/2023. Vigência até 14/07/2024.

Bom Jardim/PE, 14 de julho de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:761124DD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A CPL comunica que na Errata publicado no dia 24/07/2023 - Processo Nº: 00062/2023. Concorrência Nº 00002/2023. Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA." Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 920165/2021 E Nº 923132/2021 - MINISTERIO DAS CIDADES /CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. Justificativa: Por um equívoco na digitação. Ficando mantido o restante do texto de Aviso de Licitação publicado no dia 17/07/2023.

Bom Jardim, 28/07/2023.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:F8576C94

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 091/2023 PM. Processo Licitatório Nº 018/2023. Concorrência Nº 0001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a adequação de estradas vicinais conforme convênio e repasse nº 921577 em diversos locais no município de Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. contratada: SCAVE SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.514.128/0001-36. Valor Contratado: R$ 3.128.391,08 (três milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e oito centavos), Data da Assinatura 30/06/2023. Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 30 de junho de 2023. João Francisco da Silva Neto. Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:05D35060

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 00015/2023 PROCESSO Nº 00021/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.** A Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Turismo através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitante declarado habilitado: GERANILDA SOARES

DA SILVA – CPF: 073.215.614-96,por ter atendido a todos os requisitos, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 27 de julho de 2023.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:18B9B694

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 099/2023 PM. Processo Licitatório Nº 0021/2023. Inexigibilidade/Chamada Pública Nº 0015/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de Artista Cultural, pessoas físicas ou jurídicas, prestadores de serviços artísticos (banda/músicos), para apresentação dos mesmos, durante as festividades 2023, neste Município, conforme processo, de nº 00021/2023, Inexigibilidade/chamada Pública nº 00015/2023. Contratada: BANDA DE MUSICA GREMIO LITERO-MUSICAL BONJARDINENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.185/0001-60. Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais), Data da Assinatura 14/07/2023. Vigência até 14/08/2023.

Bom Jardim/PE, 14 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BB3B05FB

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 098/2023 - PM. Processo Licitatório Nº 029/2023. Tomada de Preço Nº 0001/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para serviços de revitalização de diversas praças, localizado na zona urbana e rural no município do Bom Jardim/PE com material e mão de obra da empreiteira. contratada: Empresa Z PAULA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.613.383/0001-13. Valor Contratado: R$ 960.141,30 (novecentos e sessenta mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos), Data da Assinatura 07/07/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 07 de julho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C86747A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 054/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, cujo objeto é o Fornecimento Pregão a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10 E ETANOL), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Bonito – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Em atendimento ao Acórdão TCE/PE n°1327/18, para efeito de julgamento do vencedor da licitação, será considerado o menor percentual de taxa gerenciamento ofertado pela licitante participante, sendo, para tanto, considerado o somatório da taxa administrativa com a taxa total de credenciamento. Será admitida uma taxa total de credenciamento, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, não superior a 4,24 % (quatro vírgula vinte e quatro por cento). Resolve REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, tendo em vista o interesse público durante a sessão da disputa houve a manifestação de alguns participantes, conforme consta no chat da plataforma onde foi realizado o pregão eletrônico – Banco Nacional de Compras (BNC), sendo constatada a alteração no Termo de Referência, garantindo os princípios da isonomia e da economicidade, conforme com Art. 49, da Lei 8.666/93 e Art. 50 do Decreto Federal 10.024/2019.

Bonito/PE, 26 DE JULHO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:DFD20D0B

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

3. CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

4. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

5. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
13313	CLEONICE CAMPOS DOS SANTOSOLIVEIRA	16	AC
14913	IVSON BRUNO DA SILVA	17	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7433DC02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO/MERCADINHO CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.434.939/0001-39, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 149, Bairro Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pelo Sr. HERMES FERREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 684.266.664-34 e do RG sob o nº 1380262 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho – PE, pelo valor global de **R$ 19.363,00 (Dezenove Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais)**.

BREJINHO - PE, 10 de julho de 2023.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:4A283413

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO/MERCADINHO CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.434.939/0001-39, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 149, Bairro Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pelo Sr. HERMES FERREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 684.266.664-34 e do RG sob o nº 1380262 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho – PE, pelo valor global de **R$ 19.363,00 (Dezenove Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais)**.

BREJINHO - PE, 10 de julho de 2023.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:551E4CC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO/MERCADINHO CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.434.939/0001-39, com sede na Rua Manoel Marques, n.º 149, Bairro Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, representada pelo Sr. HERMES FERREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 684.266.664-34 e do RG sob o nº 1380262 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Brejinho – PE, pelo valor global de **R$ 19.363,00 (Dezenove Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais)**.

BREJINHO - PE, 10 de julho de 2023.

ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:679E23EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Dispensa de Valor Nº 13/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PB.

A Secretária de Administração do Município de Brejinho – PE, torna público que o procedimento supramencionado não teve apresentação de propostas iniciais ou adicionais, seja o mesmo declarado como deserto.

Brejinho (PE), 28 de julho de 2023.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2D22089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Academia de Saúde no Povoado de Lagoinha no Município de Brejinho-PE, conforme projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: **J§M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 42.341.485/0001-27, com sede na Travessa 04 de outubro, n.º 12, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. José Campos, portador do CPF: 088.530.404-75 e RG: 04678215560 Detran - PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 226.388,55 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 21 de julho de 2023**.**

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:701022EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2023**, objetivando a Contratação de Empresa para Construção de Academia de Saúde no Povoado de Lagoinha no Município de Brejinho-PE, conforme projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: **J§M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 42.341.485/0001-27, com sede na Travessa 04 de outubro, n.º 12, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. José Campos, portador do CPF: 088.530.404-75 e RG: 04678215560 Detran - PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito - PE, apresentou sua proposta dentro do termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 226.388,55 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 21 de julho de 2023**.**

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D11A2368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: **06.242.368/0001-42** e **J§M INCORPORADORA LTDA**, CNPJ: 42.341.485/0001-27**.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Academia de Saúde no Povoado de Lagoinha no Município de Brejinho-PE, conforme projeto básico de engenharia.

VALOR GLOBAL: R$ 226.388,55 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 24/07/2023 À 24/07/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de julho de 2023, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:107A4C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NO TERMOS DA PROPOSTA MS 11850.452000/1220-05. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 11/08/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às

12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 83.953,00

Brejinho – PE, 28 de julho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A90F76C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Dispensa de Valor Nº 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20LTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PB.

A Secretária de Administração do Município de Brejinho – PE, torna público que o procedimento supramencionado não teve apresentação de propostas iniciais ou adicionais, seja o mesmo declarado como deserto.

Brejinho (PE), 28 de julho de 2023.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DC643DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

VENCEDORES:

1 - EDSON ELIO DE SOUZA 09882946488, CNPJ: 40.953.247/0001-47.

Valor Global: R$ 64.290,00.

2 - EDVALDO JUSTINO DE BRITO, CNPJ: 23.979.168/0001-96.

Valor Global: R$ 30.912,00.

3 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA 02192649452, CNPJ: 46.793.417/0001-50.

Valor Global: R$ 33.055,20.

4 - JAILSON FELIX DE BARROS 11178951499, CNPJ: 41.734.562/0001-46.

Valor Global: R$ 29.604,00.

5 - J. C. TRANSPORTES, CNPJ: 23.970.826/0001-89.

Valor Global: R$ 22.312,90.

6 - JOSE BERNARDO DA ROCHA FILHO 40456439404 CNPJ: 47.078.919/0001-61.

Valor Global: R$ 59.838,20.

7 - JENIFY MAIANE SOUZA DA SILVA 06605252403 CNPJ: 29.412.229/0001-15.

Valor Global: R$ 36.622,60.

8 - JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492, CNPJ: 41.719.571/0001-68.

Valor Global: R$ 31.893,80.

9 - JOSE NILSON ALVES DOS SANTOS 62295543487 CNPJ: 51.245.278/0001-60.

Valor Global: R$ 29.294,20.

10 - JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415, CNPJ: 28.993.766/0001-33.

Valor Global: R$ 50.720,00.

11 - JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA 11454255420 CNPJ: 40.279.072/0001-34.

Valor Global: R$ 43.079,30.

12 - LAISA VITORIA FERREIRA LEITE 13720975460 CNPJ: 48.794.658/0001-49.

Valor Global: R$ 32.860,00.

13 - LUCIVANIA BORGES LEITE 11114723436 CNPJ: 48.751.148/0001-94.

Valor Global: R$ 30.260,00.

14 - MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA 10444587470 CNPJ:43.039.963/0001-01.

Valor Global: R$ 81.110,00.

15 - MATHEUS SANTOS SOARES 13022641419 CNPJ: 48.489.593/0001-28.

Valor Global: R$ 39.000,00.

16 - ROBERIO PEREIRA DE SOUSA 19846913842 CNPJ: 24.078.777/0001-37.

Valor Global: R$ 57.510,00.

17 - SEVERO SERAFIM PEREIRA DOS SANTOS 10055140467 CNPJ: 50.249.251/0001-82.

Valor Global: R$ 65.650,00.

18 - VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS 38811049415 CNPJ: 23.947.694/0001-74.

Valor Global: R$ 31.240,00.

19 - VICENTE LEITE DOS SANTOS 07419134880, CNPJ: 48.548.121/0001-07.

Valor Global: R$ 38.850,00.

20 - VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489 CNPJ:41.731.091/0001-12.

Valor Global: R$ 24.700,00.

21 - WELLINGTON DE HOLANDA SANTOS 05557012478 CNPJ: 48.652.726/0001-35.

Valor Global: R$ 56.670,00.

22 - JAILSON GONÇALVES DE LIMA 12640567454, CNPJ: 41.719.837/0001-72.

Valor Global: R$ 31.710,00.

23 - DAMIÃO CORDEIRO DA SILVA 06723762452, CNPJ: 42.955.662/0001-65.

Valor Global: R$ 59.989,81.

24 - ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465, CNPJ: 42.952.950/0001-66.

Valor Global: R$ 47.307,19.

25 - ANTONIO LUSTOSA SOBRINHO 48788783472, CNPJ: 23.956.918/0001-04.

Valor Global: R$ 32.224,50.

26 - CICERO CASSIANO DE ASSIS 15772691449, CNPJ: 48.826.271/0001-27.

Valor Global: R$ 47.161,57.

27 - DAMIÃO DE MORAES SOUZA 69870705472, CNPJ: 23.989.344/0001-70.

Valor Global: R$ 29.500,00.

28 - GILDIVAN PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 43.545.679/0001-07.

Valor Global: R$ 45.570,00.

29 - GILVAN PEREIRA DA SILVA 21755816839, CNPJ: 27.124.824/0001-20.

Valor Global: R$ 30.190,00.

30 - ILSA MARQUES FERREIRA 73215546434, CNPJ: 48.589.208/0001-14.

Valor Global: R$ 33.220,00.

31 - JOSÉ EVANDRO GOMES SOARES 70557725402, CNPJ: 41.728.370/0001-27.

Valor Global: R$ 38.830,00.

32 - VITORIA MARIA FELIX DE LUCENA 09216699418, CNPJ: 49.549.081/0001-70.

Valor Global: R$ 31.850,00.

33 - ERASMO NEVES DE ARAÚJO 04392117430, CNPJ: 37.599.282/0001-03.

Valor Global: R$ 39.570,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Brejinho – PE, 14 de julho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D185CF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BREJINHO, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - EDSON ELIO DE SOUZA 09882946488, CNPJ: 40.953.247/0001-47.

Valor Global: R$ 64.290,00.

2 - EDVALDO JUSTINO DE BRITO, CNPJ: 23.979.168/0001-96.

Valor Global: R$ 30.912,00.

3 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA 02192649452, CNPJ: 46.793.417/0001-50.

Valor Global: R$ 33.055,20.

4 - JAILSON FELIX DE BARROS 11178951499, CNPJ: 41.734.562/0001-46.

Valor Global: R$ 29.604,00.

5 - J. C. TRANSPORTES, CNPJ: 23.970.826/0001-89.

Valor Global: R$ 22.312,90.

6 - JOSE BERNARDO DA ROCHA FILHO 40456439404 CNPJ: 47.078.919/0001-61.

Valor Global: R$ 59.838,20.

7 - JENIFY MAIANE SOUZA DA SILVA 06605252403 CNPJ: 29.412.229/0001-15.

Valor Global: R$ 36.622,60.

8 - JOÃO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492, CNPJ: 41.719.571/0001-68.

Valor Global: R$ 31.893,80.

9 - JOSE NILSON ALVES DOS SANTOS 62295543487 CNPJ: 51.245.278/0001-60.

Valor Global: R$ 29.294,20.

10 - JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415, CNPJ: 28.993.766/0001-33.

Valor Global: R$ 50.720,00.

11 - JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA 11454255420 CNPJ: 40.279.072/0001-34.

Valor Global: R$ 43.079,30.

12 - LAISA VITORIA FERREIRA LEITE 13720975460 CNPJ: 48.794.658/0001-49.

Valor Global: R$ 32.860,00.

13 - LUCIVANIA BORGES LEITE 11114723436 CNPJ: 48.751.148/0001-94.

Valor Global: R$ 30.260,00.

14 - MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA 10444587470 CNPJ:43.039.963/0001-01.

Valor Global: R$ 81.110,00.

15 - MATHEUS SANTOS SOARES 13022641419 CNPJ: 48.489.593/0001-28.

Valor Global: R$ 39.000,00.

16 - ROBERIO PEREIRA DE SOUSA 19846913842 CNPJ: 24.078.777/0001-37.

Valor Global: R$ 57.510,00.

17 - SEVERO SERAFIM PEREIRA DOS SANTOS 10055140467 CNPJ: 50.249.251/0001-82.

Valor Global: R$ 65.650,00.

18 - VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS 38811049415 CNPJ: 23.947.694/0001-74.

Valor Global: R$ 31.240,00.

19 - VICENTE LEITE DOS SANTOS 07419134880, CNPJ: 48.548.121/0001-07.

Valor Global: R$ 38.850,00.

20 - VINICIUS LOPES DE ALMEIDA 12870637489 CNPJ:41.731.091/0001-12.

Valor Global: R$ 24.700,00.

21 - WELLINGTON DE HOLANDA SANTOS 05557012478 CNPJ: 48.652.726/0001-35.

Valor Global: R$ 56.670,00.

22 - JAILSON GONÇALVES DE LIMA 12640567454, CNPJ: 41.719.837/0001-72.

Valor Global: R$ 31.710,00.

23 - DAMIÃO CORDEIRO DA SILVA 06723762452, CNPJ: 42.955.662/0001-65.

Valor Global: R$ 59.989,81.

24 - ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465, CNPJ: 42.952.950/0001-66.

Valor Global: R$ 47.307,19.

25 - ANTONIO LUSTOSA SOBRINHO 48788783472, CNPJ: 23.956.918/0001-04.

Valor Global: R$ 32.224,50.

26 - CICERO CASSIANO DE ASSIS 15772691449, CNPJ: 48.826.271/0001-27.

Valor Global: R$ 47.161,57.

27 - DAMIÃO DE MORAES SOUZA 69870705472, CNPJ: 23.989.344/0001-70.

Valor Global: R$ 29.500,00.

28 - GILDIVAN PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 43.545.679/0001-07.

Valor Global: R$ 45.570,00.

29 - GILVAN PEREIRA DA SILVA 21755816839, CNPJ: 27.124.824/0001-20.

Valor Global: R$ 30.190,00.

30 - ILSA MARQUES FERREIRA 73215546434, CNPJ: 48.589.208/0001-14.

Valor Global: R$ 33.220,00.

31 - JOSÉ EVANDRO GOMES SOARES 70557725402, CNPJ: 41.728.370/0001-27.

Valor Global: R$ 38.830,00.

32 - VITORIA MARIA FELIX DE LUCENA 09216699418, CNPJ: 49.549.081/0001-70.

Valor Global: R$ 31.850,00.

33 - ERASMO NEVES DE ARAÚJO 04392117430, CNPJ: 37.599.282/0001-03.

Valor Global: R$ 39.570,00.

Brejinho – PE, 14 de julho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:553862EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 239/2023

Portaria PMB/GAB nº 239/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA MONTEIRO,** portador do CPF de n.º 083.196.304-28, com o cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, com lotação na secretaria de Assistência Social, com base no artigo 69 da Lei nº 203/2002, que dispõe a criação do conselho tutelar de Brejinho/PE, antes nomeado pela **PORTARIA N° 069/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**
Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 19 de julho de 2023.

Brejinho (PE), em 19 de julho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B797C6A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 029/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023** Objeto: Contratação de instituição financeira, doravante denominado banco, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município do Brejo da Madre de Deus. **Do tipo MAIOR LANCE**. Valor estimado de R$ 1.102.001,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 31 de julho de 2023. Início da sessão de abertura de propostas: às 09:00h do dia 14 de agosto de 2023. **Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 14 de agosto de 2023**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC) -** http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 28 julho de 2023

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:60921972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023.

O Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, torna público, que se encontra disponível o Edital de **Chamamento Público – nº. 001/2023**, cujo objeto é CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES/PE, de forma complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE nos termos da legislação específica e pelos PREÇOS DA TABELA SUS. O período de credenciamento será de**31/07/2023 a 31/07/2024**, podendo ser realizado pelo e-mail:pmbaires@gmail.comou através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, – Centro – Buenos Aires – PE. A primeira sessão pública de abertura e julgamento de habilitação apresentada pelos interessados no Credenciamento dar-se-á no próximo dia **10/08/2023 às 10:00h**, na sala da **CPL** situada no prédio sede da Prefeitura. A divulgação do resultado será publicada na forma da Lei. Demais informações estão estabelecidas no instrumento convocatório. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no site do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 28 de julho de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:1FA7D0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023 – PROCESSO Nº 064/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows artísticos da **"BANDA SWING DO AMOR"** no valor de R$: 40.000,00 para uma apresentação no dia 29 de julho de 2023; e o cantor "**DUQUINHA"** no valor de R$: 50.000,00 para uma apresentação no dia 29 de julho de 2023; pela empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** CNPJ: **01.397.976/0001-02**, por empresário exclusivo. Em comemoração à **festividade Revivendo o São João** deste município no ano de 2023. **CONTRATO N° 086/2023- Vigência:**Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 28 de julho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DD3D79AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/PMCSA–SMS- SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretária Municipal de Saúde e Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 086/PMCSA-SMS-SEARH/2023, **Processo Administrativo nº** 029/2023, **Processo Licitatório nº** 018/PMCSA-SMS-SEARH/2023, **Pregão Eletrônico nº** 006/PMCSA-SMS-SEARH/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1°CPL **Descrição do Objeto** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, dispenser para papel toalha, dispenser para papel higiênico e dispenser para sabonete líquido, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Empresa: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.467.016/0001-96, com sede na Rua Rio Xingu, nº 305, Ibura, Recife - PE, CEP: 51240-040**. Valor total**: **R$ 121.498,50**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07de junho de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6B27E965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/FMAS/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 003/FMAS/2023, **Oriundo da Ata de Registro de preço nº:** 045/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo Administrativo nº:** 025/2022.**Processo Licitatório nº:** 017/PMCSA-SMPROS. **Pregão Eletrônico nº:** 009/PMCSA-SMPROS/2022. **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL. **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e culturais para execução das atividades dos Serviços de Convivência e o Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-280. **Valor total**: R$ 453.305,15. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de junho de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D2F83011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 116/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 0C8D2865, no dia **19/07/2023,** Edição 3386a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: **Data:** Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2023.

LEIA-SE: **Data:** Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7954BD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 30A91256, no dia **19/07/2023,** Edição 3386a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.
ONDE SE LÊ: **Data:** Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de julho de 2023.

LEIA-SE: **Data:** Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BDE6B517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 127/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 056/2023, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 011/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos alopáticos 01/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos. **Empresa: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, Km 56,6 - Galpão 01 E 02 - Jardim Paulista, Paulista – PE, CEP: 53.409-260. **Valor total**: **R$ 440.500,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CBBE57D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 117/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 056/2023, **Processo Licitatório nº** 012/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 011/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos alopáticos 01/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos. **Empresa:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 396, Gapão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-260. **Valor total**: **R$ 413.090,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:46DCE6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 103/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 241/2022, **Processo Licitatório nº** 074/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 063/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer de materiais de acessibilidade para os munícipios usuários do SUS portadores de necessidades especiais e/ou acamados do Cabo de Santo Agostinho e Atendidos pelo Humaniza SUS. **Empresa:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001-07, com sede na Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina – PR, CEP: 86.087-635. **Valor total**: **R$ 561.387,37**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:16530632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FMAS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 002/FMAS/2023, **Processo Administrativo nº** 091/2023, **Processo Licitatório nº** 001/FMAS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 001/FMAS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**:2° CPL **Descrição do Objeto** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para Confecção de Colete para uso dos profissionais dos serviços de Assistência Social da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Empresa: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.118.371/0001-00, com sede na Rua Copacabana 1016 Letra A - Bairro Giovanini CEP: 35170-098 - Coronel Fabriciano/Mg. **Valor total**: **R$ 33.000,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:DEBF589E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/FMAS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 001/FMAS/2023, **Processo Administrativo nº** 091/2023, **Processo Licitatório nº** 001/FMAS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 001/FMAS/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 2° CPL. **Descrição do Objeto** A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para Confecção de Colete para uso dos profissionais dos serviços de Assistência Social da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Empresa: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.101.938/0001-61, com sede na Avenida Assunção, 647, Sala 02, Santa Tereza do Oeste/PR - CEP: 85.825-000**. Valor total**: **R$ 10.948,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:59495B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/PMCSA–SMS- SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretária Municipal de Saúde e Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 087/PMCSA-SMS-SEARH/2023, **Processo Administrativo nº** 029/2023, **Processo Licitatório nº** 018/PMCSA-SMS-SEARH/2023, **Pregão Eletrônico nº** 006/PMCSA-SMS-SEARH/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**:2° CPL. **Descrição do Objeto** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, dispenser para papel toalha, dispenser para papel higiênico e dispenser para sabonete líquido, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Empresa: FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAL CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 21.575.301/0001-13, com sede na Av Cons Antonio Carlos Ferreira, nº 95, Sala 04, Olinda – PE, CEP:53.230- 191**. Valor total**: **R$ 12.798,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07de junho de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1AFA9AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CACHOEIRINHA-PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, portador do CPF nº 210.960.904-49, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Termo Aditivo de Prazo e valor referente ao Contrato nº074/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 008/2022; Pregão (Eletrônico) nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de transporte terceirizado, com locação de veículos e máquinas nos termos e condições estabelecidas no presente documento, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, junto a empresa LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, inscrita no CNPJ

nº16.993.963/0001-73. Fica aditado o prazo do referido Contrato pelo período de 28/07/2023 á 30/12/2023.

Cachoeirinha/PE, 28 de julho de 2023

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A9C4B7F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 063/2022-PMC. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 29/07/2023 a 29/10/2023. Contratada: **JMA BOOK PAPIRO LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 11.398.544/0001-70.

Caetés, 28/07/2023.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:362E7808

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 064/2022-PMC. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 29/07/2023 a 29/10/2023. Contratada: **JMA BOOK PAPIRO LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 11.398.544/0001-70.

Caetés, 28/07/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FE43DB09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - SEDUC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (saldo remanescente), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Calçado, com Dispensa de Licitação, Lei Federal n° 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n° 021 FNDE de 16/11/2021.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes Produtores Rurais:

ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO, inscrito no CPF sob o nº 046.484.934-94, residente no Sitio Miné, 60 A - Espaço Rural - Município: Calçado - PE. CEP. 55.375-000, que nos apresentou projeto de venda no valor global de R$: 26.122,50 (vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), e,

MARIA DAS MERCÊS SILVA, Inscrita no CPF sob o nº 473.116.144-49, brasileira, agricultora, residente no Sitio Miné, 410 - Espaço Rural - Município: Calçado - PE. CEP. 55.375-000, que nos apresentou projeto de venda no valor global de R$: 39.310,00 (trinta e nove mil, trezentos e dez reais).

Valor total Homologado, R$: 65.432,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. No horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 27 de julho de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:B429104D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2023 – Pregão Eletrônico nº. 013/2023 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: fornecimento – Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 134.122,78 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).** Início do acolhimento das propostas: 31/07/2023 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/08/2023 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 14/08/2023 às 08h30min. Edital completo em: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone: (87) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 28 de julho de 2023.
ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:72744092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (11 CÂMARAS FRIAS), PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS HOSPITALAR DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE,

COMUNICA QUE NO DIA 25 DE JULHO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ 39.695.653/0001-78, vencedora do lote 01, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 33.999,99; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 81.618.753/0001-67, vencedora do lote 02, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 75.984,00. Processo Licitatório Homologado em: 25/07/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br. Carpina/PE, 25/07/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:6D8AE3AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL INTIMO FEMININO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 44.220,00. Entrega do Edital a partir de: 31/07/2023 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 11/08/2023 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1012645. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h. Carpina/PE, 27/07/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:2996A503

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DOS CENTROS DE FISIOTERAPIA DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 27.311,94. Entrega do Edital a partir de: 31/07/2023 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 11/08/2023 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1012763. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.
Carpina/PE, 27/07/2023.
DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:658B5425

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00054/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2023. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica com martelo hidráulico para desmonte de rocha localização: Povoado do Junco – Município de Casinhas – PE. Valor: R$242.444,90.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 25/07/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:65C45BA1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
02	Emmerson Fernandes Barbosa	01/11/1987	Não	1º

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ITEM DE DESCLASSIFICAÇÃO
01	Maria Evelyn Barbosa	Não	3.6; 3.10; e 3.11.
03	Maria Cláudia Aparecida Bezerra de Almeida	Não	3.6; 3.7; 3.10; 3.11

Casinhas, 28 de julho de 2023.

CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA
Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA
Comissão Organizadora

LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:DACBB1D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 06/2023

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS

MÉDICO(A)

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Marilia Guedes Farias Barbosa	08/02/1998	1°	2,0	NÃO

MÉDICO(A) PLANTONISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Flavio Henrique de Freitas Crispim	30/11/1990	1°	2,0	NÃO
Lucas Cavalcanti Rolim	08/11/1993	2º	2,0	NÃO
Germano Morais de Menezes	28/10/1999	3º	2,0	NÃO

Critério de desempate – Item 5 - III

Casinhas, 28 de julho de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTÔNIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:A0C5FEEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 00012/2021

Processo Nº: 00018/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2021. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios em formato de kit para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas/PE. **1º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 00012/2021.** CONTRATADO: **L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR**, CNPJ: **09.382.927/0001-08.** Valor do Aditivo: **R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)**. Em virtude do acréscimo de quantitativo o contrato original passa de R$ 631.680,00 (Seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais) para R$ 666.240,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais). Mais informações podem ser obtidas na sala de licitações da Prefeitura, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 28 de abril 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F910EA65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 00005/2022

Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. **1º TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 00005/2022.** CONTRATADO: **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ: **26.739.555/0001-43.** Valor do Aditivo: **R$ 20.470,23 (Vinte Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Três Reais)**. Mais informações podem ser obtidas na sala de licitações da Prefeitura, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 18 de junho 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:15F2B41C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 00049/2021

Processo Nº: 00049/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2021. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos terrestres (automóveis e caminhões) em caráter eventual e continuado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE e Diversas Secretarias do Município. **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, AO CONTRATO Nº 00049/2021.** CONTRATADO: **NORDESTE TRANS AGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ: **25.169.836/0001-45.** O Aditivo terá vigência do dia **01 de novembro de 2022 ao dia 01 de novembro de 2023**. Mais informações podem ser obtidas na sala de licitações da Prefeitura, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 31 de outubro 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:6EB6E0EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

ERRATA referente ao **Extrato do Contrato Nº: 00056/2023**. Processo Nº: 00041/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE, veiculada em 27 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) • ANO XIV | Nº 3392, pág. 20.
ONDE SE LÊ: Valor R$77.000,00.
LEIA-SE: Valor: R$ 13.900,00.

Casinhas, 19 de julho 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:86D0FADA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

ERRATA referente ao **Extrato do Contrato Nº: 00055/2023**. Processo Nº: 00034/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de ar condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas – PE, por um período de 12 (Doze) meses, veiculada em 27 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) • ANO XIV | Nº 3392, pág. 20.
ONDE SE LÊ: Valor R$60.046,45.
LEIA-SE: Valor: R$ 25.614,10.

Casinhas, 19 de julho 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:8B1E850A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

ERRATA referente ao **Extrato do Contrato Nº: 00053/2023**. Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE, veiculada em 27 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) • ANO XIV | Nº 3392, pág. 19.
ONDE SE LÊ: Valor R$ 33.620,00.
LEIA-SE: Valor: R$ 5.043,00

ERRATA referente ao **Extrato do Contrato Nº: 00054/2023**. Processo Nº: 00026/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE, veiculada em 27 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) • ANO XIV | Nº 3392, pág. 19.
ONDE SE LÊ: Valor R$147.962,00.
LEIA-SE: Valor: R$ 26.821,40.

Casinhas, 19 de julho 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:ED0496B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 10/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 10/2023
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal destinados a atender o Hospital Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Catende – PE, constantes no Termo de Referência do Edital, para o período de 12(doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I.
Valor estimado R$510.840,00 (quinhentos e dez mil, oitocentos e quarenta reais).
PUBLICAÇÃO: 31/07/2023
INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/07/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/08/2023 09:00
INÍCIO DISPUTA: 10/08/2023 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO.
O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 31 de julho de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. De Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:57BDF587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PMCA Nº 021/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia **17 de agosto de 2023**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para **Contratação de empresa para execução de serviços de Construção Campo Society**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Valor Total Global: R$ 736.435,69 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes,

Chã de Alegria, 28 de julho de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:510C06F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 004/2023**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**, **(Item 01)**.
ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO

Secretária Municipal de Assistência Social.

Chã Grande-PE, 28 de julho de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:465B08C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 034/2021. Processo Licitatório nº. 027/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: fornecimento de filtros automotivo, óleo de motor e graxa para manutenção dos veículos desta municipalidade, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital; Contratada: Ferreira Combustíveis – Ltda – Epp.; CNPJ: 23.726.843/0001-75; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 30/06/2023 à 30/06/2024.

Correntes, 30 de junho de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C03C124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022; MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2022

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 031/2022. Processo Licitatório nº. 021/2022; Modalidade: Convite nº. 002/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Pavimentação em Paralelepípedos Granílíticos em Ruas da Sede do Município, conforme Projeto Básico Constante no Anexo VI do Edital, vinculado ao convênio nº (903580/2020) Caixa Econômica Federal; Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 21/06/2023 à 21/10/2023.

Correntes, 21 de junho de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:6F97989E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022; MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2022

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 032/2022. Processo Licitatório nº. 022/2022; Modalidade: Convite nº. 003/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de Pavimentação em Paralelepípedos Granílíticos em Ruas da Sede do Município, conforme Projeto Básico Constante no Anexo VI do Edital. Vinculado ao convênio nº (912723/2021) Caixa Econômica Federal; Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 24/06/2023 à 24/10/2023.

Correntes, 24 de junho de 2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:AA734773

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 037/2021. Processo Licitatório nº. 012/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública, no Município das Correntes, conforme especificado no Projeto básico integrante do edital; Contratada: Ferreira e Moraes Ltda. inscrita no CNPJ: 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 16/07/2023 à 16/07/2024.

Correntes, 16 de julho de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7B33A82F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –COMDICA de Cortês, PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1.041/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR que a data da:

CAPACITAÇÃO aos Pré-Candidatos a Eleição do Conselho Tutelar acontecerá nos dias 03 e 04 de agosto/2023. Local Escola Mário Domingues no horário das 09:00 às 17:00 horas.

PROVA DE HABILIDADES: acontecerá no dia 06 de agosto/2023. Local Escola Mário Domingues no horário das 09:00 às 12:00 horas.

OBSERVAÇÃO: Levar documento com foto.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cortês, 28 de julho de 2023.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Direito Da Criança e Adolescente – Cortês/PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DC223BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 706, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2023 do Município de Cortês e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica **INSTITUÍDA**, de acordo com o § 4° do art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício do ano 2023, a qual servirá à Prefeitura Municipal de Cortês, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição e respectivas funções designadas:

I – **PRESIDENTE:** LUIZ PAULO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 084.019.524-92, portador da Cédula de Identidade nº 8.342.250 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20230237.

II – **SECRETÁRIA:** JELBA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 823.505.234-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.305.286 - SDS/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 0475

III – **MEMBRO:** ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 509.444.794-72, portador da Cédula de Identidade nº 3.150.673 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 0475.

IV – **MEMBRO:** JOSILDA BELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 801.114.754-49, portadora da Cédula de Identidade nº 3.534.665 SSP/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 280; e

V – **MEMBRO:** LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 145.782.434-51, portador da Cédula de Identidade nº 10.662.795 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20210297;

Art. 2° Fica Revogada a Portaria da Prefeita nº 641, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Cortês-PE, 12 de julho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:8E91CD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 707, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Designa a Comissão do Pregão para o exercício de 2023 do Município de Cortês, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica **DESIGNADA**, de acordo com o inciso IV, do art. 3º, atendidos os critérios do § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Comissão do Pregão para o exercício de 2023, a qual servirá à Prefeitura Municipal de Cortês, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I – **PREGOEIRO:** LUIZ PAULO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 084.019.524-92, portador da Cédula de Identidade nº 8.342.250 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20230237.

II – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 509.444.794-72, portador da Cédula de Identidade nº 3.150.673 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 0475.

III – EQUIPE DE APOIO: JOSILDA BELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 801.114.754-49, portador da Cédula de Identidade nº 3.534.665 SSP/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 280;

IV – **EQUIPE DE APOIO:** JELBA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 823.505.234-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.305.286 - SDS/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 0475; e

V – **EQUIPE DE APOIO:** LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 145.782.434-51, portador da Cédula de Identidade nº 10.662.795 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20210297;

Art. 2° Fica Revogada a Portaria da Prefeita nº 642, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Cortês-PE, 12 de julho de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:DFB6E93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 708, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Designa o Agente de Contratação, Equipe de apoio e Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinado pelo Decreto Municipal nº 097/2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 097, de 07 de julho de 2022, que regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês a Lei Federal nº 14.133/2022,

RESOLVE:

Fica o senhor ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 509.444.794-72, portador da Cédula de Identidade nº 3.150.673 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 199, DESIGNADO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cortês, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 097, de 07 de julho de 2022.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Ficam DESIGNADOS para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores municipais abaixo qualificados:

JOSILDA BELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 801.114.754-49, portadora da Cédula de Identidade nº 3.534.665 - SSP/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 280;

LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 145.782.434-51, portador da Cédula de Identidade nº 10.662.795 - SDS/PE, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20210297; e

JELBA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 823.505.234-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.305.286 - SDS/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 475.

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Fica o senhor LUIZ PAULO DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 084.019.524-92, portador da Cédula de Identidade nº 8.342.250 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20230237., DESIGNADO para exercer a função de PREGOEIRO, conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 097, de 07 de julho de 2022.

Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

O(A) Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Fica Revogada a Portaria da Prefeita nº 519, de 11 de agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Cortês-PE, 12 de julho 2023, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2F768F7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 014/2022. FME. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL SAYONARA FEITOSA – SITIO DNOCS, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: D & J Construtora Ltda. CNPJ: 42.176.434/0001-97, pelo valor de R$340.342,49.

Custódia, 28/07/2023.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FD041D52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 802/2023.

EMENTA: Institui a Semana do Bebê no Município de Dormentes/PE, na última semana do mês de agosto de cada ano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário municipal, a Semana do Bebê de Dormentes - PE, na última semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º. A semana do Bebê compreenderá uma estratégia de mobilização social pela primeira infância, promovendo a atenção adequada às crianças de até 6 anos de idade, no âmbito municipal.

Art. 3º. A Semana do Bebê terá por objetivo:

I – Contribuir ao interesse superior da criança e a sua condição de direitos e de cidadã;

II – Fomentar ações intersetoriais visando atendimento integral e integrado às crianças de 0 a 6 anos, no âmbito da saúde, educação, desenvolvimento social e direitos humanos;

III – Possibilitar abordagem participativa, envolvendo sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento de estratégias que otimizem a qualidade e protagonismo da primeira infância;

IV – Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança.

Art. 4º. Os órgãos municipais que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial as Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, do aleitamento materno, pré-natal, etc.

Art. 5º. Para a consecução da Semana do Bebê, estará sob articulação da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, constituída por colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, além de contar com a participação de representantes de outras secretarias municipais e outros órgãos envolvidos com a questão, conforme legislação municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes das atividades alusivas à Semana do Bebê correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como por doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo serão regradas por cronograma a ser elaborado pelos setores competentes do Executivo Municipal, em parceria com instituições que fizerem parte de sua organização

Art. 7º. Revoga-se a Lei nº 531/2015 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C0ED66F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 803/2023.

EMENTA: Dá nome a equipamento público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado como POSTO DE SAÚDE **PIO RODRIGUES DAMASCENO,** o posto de saúde localizado no Povoado de São Bento, localizado neste Município de Dormentes/PE;

Parágrafo Único – Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no equipamento público de que trata o caput deste Artigo, dando cabo da denominação regulamentada por esta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de Julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:461F3767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 376/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA DOS ANJOS DE MACEDO CAVALCANTI, Matrícula funcional nº **183**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 26 de julho de 2023 a 23 de setembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 26 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:67A84B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – PL Nº 069/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS DESERTO/ FRACASSADO NO PL 057/2023 – PE 037/2023).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 149.945,48.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 31/07/2023 as 12h00min até o dia 11/08/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas:11/08/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 11/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com.

Escada PE, 28 de Julho de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:85242151

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTAVÉL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA**: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.693.051/0001-16. **Prazo:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, encerrando-se em 14 de dezembro de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de junho de 2023.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:0A9A49BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTAVÉL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.693.051/0001-16. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, encerrando-se em 14 de dezembro de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:EE544247

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 175/2023.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, Inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.980.197/0001-84. **Valor**: R$ **3.725,00 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:9242195D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 179/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.043.317/0001-92. **Valor total: R$ 22.749,35 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e trinta e cinco centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:30A76569

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 – PL Nº 068/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **PABLO A VOZ ROMANTICA, através da Empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL EIREL-EPP,** CNPJ Nº 26.337395/0001-06, como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 160.000,00 (cento mil reais); para apresentação no dia 29 de Outubro de 2023, por ocasião da **Festa da Padroeira de Santa Terezinha no Distrito de Frexeiras no Município da Escada/PE**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 26 de Julho de 2023.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor Cultura

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 009/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Escada - PE, 26 de Julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
.

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0E1F052A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2023

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 003/2023

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69 da Lei Orgânica Municipal do Exu-PE e os Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a necessidade da dilação do prazo e conforme disposto no Art 30, decreto GP 012/2023.

RESOLVE:
Art.1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Sansão de Empresas nº 03/2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício da CPAS nº 01 do dia 20 de julho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
Exu-Pernambuco, 20 de julho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:C7B2958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 321/2022

Processo nº 051/2022, Tomada de Preço Nº 009/2022– **CONTRATO Nº 321/2022, JOSE WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA**, regulamente inscrita no CNPJ: **32.395.111/000-30**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DA RUA AZA BRANCA, BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Prorroga o prazo por mais 6 (SEIS) meses, a contar de data 30 de julho de 2023 até 30 de janeiro de 2024, conforme limite estabelecido

na legislação pertinente. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:30C44D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 362/2022

Processo nº 050/2022, Tomada de Preço Nº 004/2022**– CONTRATO Nº 317/2022, SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME**, regulamente inscrita no CNPJ: **40.995.000/0001-93**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E CABEAMENTO ESTRUTURADO E COMBATE A INCENDIO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES.** Prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses a contar da data de 15 de julho de 2023 a 15 de julho 2024, conforme limite estabelecido na legislação pertinente. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

FERNANDO ADEVANDO BEZERRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:1C3BBFF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 110/2023, referente ao Processo Licitatório nº **008/2023** – Tomada de Preço nº **003/2023.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, inscrita no **CNPJ sob nº** 10.113.736/0001-20. **Contratada**: MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ sob nº** 24.415.447/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recomposição de pavimentos graníticos e asfálticos misturados a frio em diversas ruas no município de Floresta. **Valor Total:** R$ 488.677,28 (Quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). **Contrato assinado em:** 12/05/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses. Floresta – PE, 12 de julho de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:309495CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023-AMSTT

Contrato nº 028/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **M H SANTANA BEZERRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.860.637/0001-26, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de sala e TS formicado e alumínio de octogomo com piso em tablado carpetado; locação, montagem e desmontagem de toldo em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama; locação e instalação de materiais elétricos (tomadas, lâmpadas) e ar-condicionado para sala de videomonitoramento; e locação de pórtico em estrutura de alumínio para faixa de identificação, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte durante o período de montagem e desmontagem dos equipamentos (20 e 31/07/2023, respectivamente), e no transcorrer do 31º Festival de Inverno de Garanhuns, que ocorrerá no período de 21 à 30 de julho do corrente ano. O valor total do presente contrato é de R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia **30 de agosto de 2023**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:092C85CF

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 029/2023

Dispõe sobre as regras para a confecção, uso e distribuição de material de divulgação da candidatura para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, para o mandato de 2024-2028 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, nomeada pela Resolução nº 004/2023, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e no Edital nº 002/2023 – COMDICA de 30 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 – COMDICA que dispõe sobre o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns - Quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 027/2023 que dispõe sobre a divulgação dos candidatos aprovados e habilitados no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Garanhuns/PE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2023 que dispõe sobre as regras da divulgação da candidatura para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar as regras para a confecção de material para divulgação da candidatura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, conforme o que se segue:
I. DA CONFECÇÃO DE SANTINHOS

a) É permitido:
I. Tamanho 7 x 10 cm;
II. Deverá constar obrigatoriamente o número, nome e foto do candidato;
III. Poderá conter resumo da sua atuação;

IV. Poderá conter artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
V. Poderá conter informações sobre dia da eleição;
VI. Poderá conter informações sobre os locais de votação.

b) A tiragem máxima permitida é de 30.000 (trinta mil), não podendo exceder o respectivo quantitativo.

c) É VEDADO a vinculação de qualquer outra imagem de apoiadores nos santinhos.

d) É VEDADO conter nos santinhos símbolos ou imagens que remetam a partidos políticos.

e) É VEDADO o uso de imagem de crianças e adolescentes nos santinhos.

II. DA CONFECÇÃO DE PRAGUINHAS

a) É permitido:
I. Tamanho 5 x 5 cm;
II. Deverá constar obrigatoriamente APENAS o número, nome, foto do candidato e lema;

b) A tiragem máxima permitida é de 30.000 (trinta mil), não podendo exceder o respectivo quantitativo.

c) É VEDADO a vinculação de qualquer outra imagem de apoiadores nas praguinhas.

d) É VEDADO conter nas praguinhas símbolos ou imagens que remetam a partidos políticos.

e) É VEDADO o uso de imagem de crianças e adolescentes nas praguinhas.

III. DA CONFECÇÃO DE ADESIVOS

a) É permitido:
I. Tamanho 20 x 5 cm;
II. Deverá constar obrigatoriamente o número, nome e foto do candidato;
III. Poderá conter resumo da sua atuação;
IV. Poderá conter artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
V. Poderá conter informações sobre dia da eleição;
VI. Poderá conter informações sobre os locais de votação.

b) A tiragem máxima permitida é de 30.000 (trinta mil), não podendo exceder o respectivo quantitativo.

c) É VEDADO a vinculação de qualquer outra imagem de apoiadores nos adesivos;

d) É VEDADO colocar adesivos em prédios da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como em veículos de transportes públicos.

e) É VEDADO conter nos adesivos símbolos ou imagens que remetam a partidos políticos.

f) É VEDADO o uso de imagem de crianças e adolescentes nos adesivos.

IV. DO DIA DA ELEIÇÃO

a) É permitida, **APENAS NO DIA DAS ELEIÇÕES**:
I. A manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato através de:
I.I. Uso de bandeiras;
I.II. Uso de broches;
I.III. Uso de dísticos;
I.IV. Uso de adesivos.

b) Quanto ao uso de bandeiras será da seguinte forma:
I. Tamanho 60 x 90 cm;
II. É permitido APENAS na manifestação silenciosa e individual do eleitor;
III. É VEDADO afixar as bandeiras em vias públicas, locais e serviços da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
IV. É VEDADO a aglomeração de eleitores utilizando bandeiras;
V. A tiragem máxima permitida é de 200 (duzentas) bandeiras, não podendo exceder o respectivo quantitativo.

1º§. O candidato deverá trazer uma cópia de todo o seu material de divulgação para registro da Comissão Especial Eleitoral.

2º§. O candidato deverá prestar contas à Comissão Especial Eleitoral de todo o material confeccionado para a divulgação da candidatura.

Art. 2º - Apresentar propaganda que consiste grave perturbação à ordem, prejudicando a higiene e a estética urbana, como:
I. Descarte do material de campanha em vias públicas, boca de lobo, praças, escolas etc;
II. Fixar adesivos em locais não autorizados.

Art. 3º - Informar que é vedado a utilização de jingles;

Art. 4º - Informar que é vedado a utilização de imagens de crianças e adolescentes em vídeos, imagens ou qualquer material de divulgação da campanha.

Art. 5º - Informar que é vedado a distribuição e o uso de material de campanha (praguinhas, santinhos, adesivos), bem como compartilhamentos em redes sociais, por qualquer servidor público em horário de expediente.

Art. 6º - Qualquer cidadão poderá informar sobre irregularidades na divulgação de campanha de qualquer candidato, através do e-mail: denunciaseleicao.ctgus@gmail.com ou diretamente na sede do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Garanhuns/PE, com endereço na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, Garanhuns/PE.

Parágrafo único. Não serão aceitas denúncias sem fundamentos e provas, podendo ser realizadas de forma anônima.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 27 de julho de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDIC

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3455418A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 028/2023

EMENTA – "Dispõe sobre a exoneração para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **ARTHUR HERCULANO SILVA RIBEIRO DE ASSIS**, inscrito no CPF n.º 702.852.574-04, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA**, símbolo (IPSG/CC-5), com efeitos a partir de 28 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 27 de julho de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0200FD24

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 029/2023

EMENTA – "Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração para compor o quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ASAFE LIMA DE ARAÚJO MACHADO**, portador do **CPF n.º 091.787.364-55**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA**, símbolo (IPSG/CC-5), com efeitos a partir de 28 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 28 de janeiro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:54A8BACF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 030/2023

EMENTA – "Dispõe sobre a exoneração para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **LUCAS DE GOIS RODRIGUES**, inscrito no **CPF n.º 098.285.094-82**, do cargo comissionado de **GERENTE DE PREVIDÊNCIA**, símbolo (IPSG/CC-4), com efeitos a partir de 31 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garanhuns, 28 de julho de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B9F6DC63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação Nº 003/2023**, **Processo Administrativo Nº 003/2023**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de dois pontos de internet banda larga por meio de fibra ótica, destinados a atender a demanda da Procuradoria Geral do Município, através da mesma**,** pelo período de 12 (doze) meses. **Valor global**: **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**. Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA: BLUENET + TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.290.089/0001-54.

Garanhuns, 27 de julho de 2023.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7DC78451

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, incluindo todo o material e mão de obra necessários, para a confecção de materiais gráficos e materiais de divulgação, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no subitem 5.2 e demais condições presentes neste documento**. Data e Hora da Retomada: 31/07/2023, ÀS 10:30Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8D8EF7BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**, cujo objeto trata-se do registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de uniformes personalizados, destinados aos servidores/trabalhadores lotados na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns (SASDH), e camisetas para usuários de programas/projetos/eventos socioassistenciais, atendendo assim às necessidades das ações/programas desenvolvidos pelas unidades socioassistenciais da SASDH (Unidades de Acolhimento: Abraçar I, II e noturno; NEVIGA; CRAS; CREAS; CadÚnico; Casa dos Conselhos; SCFV; AABB Comunidade; Casa de Justiça e Cidadania; Criança Feliz e; Cozinha Comunitária)**. Data e Hora da Retomada: 01/08/2023, ÀS 10:30Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº159/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E006401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2323/2023–SAD

"Dispõe sobre a apuração de possíveis infrações quanto ao não repasse de informações à folha de pagamento e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS,** matrícula **Nº. 5.783,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA,** matrícula **Nº. 7.244,** RECEPCIONISTA e **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS,** matrícula **Nº. 8.275,** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis infrações cometidas pela servidora ANA BEATRIZ MACIEL ALVES, Auxiliar Gestão Setor de Emissão de Portarias, matrícula nº. 20.737, quanto ao não repasse de informações à folha de pagamento municipal, que ocasionaram danos ao erário público.
Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2023.

Antônio Acácio Santana de Godoy
Secretário de Administração

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:58CB474B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Fica **REVOGADO** o Processo nº 058/2023-PMG – Pregão Eletrônico 049/2023. Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios relacionado à Secretaria de Educação do Município de Garanhuns**. Cujo Início do acolhimento das propostas se deu no 27/06/2023, a partir das 09:00h, conforme inserido no sistema https://bnccompras.com, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público expresso no **Ofício nº 306/2023 – NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC**. (Anexo aos Autos).

Garanhuns/PE, 27 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:83A132B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2023

PROCESSO INDENIZATÓRIO 004/2023

Considerando o instituído na Portaria n º 012/2023 – SEDUC, a comissão de processo administrativo/indenizatório, por seus membros que ao final subscrevem, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 37 da Constituição Federal, deliberam por unanimidade o seguinte:
Juntada de relatório financeiro pormenorizado sobre o suposto débito, bem como sobre a prestação/realização do serviço;
Juntada de termo contratual, nota fiscal ou outro documento idôneo que comprove a natureza da relação contratual entre o município e a empresa credora, objeto do liame obrigacional;
A notificação da empresa Inova Comércio e Serviços Ltda, para, querendo, responder ao procedimento em tempo hábil;
Por fim, que seja determinado a esta comissão a numeração e rubrica de todas as páginas do presente procedimento, em ordem crescente.

Registre-se e cumpra-se

Garanhuns, 26 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS
Matrícula 5418/7604 Presidente

MICHELLE DIANA SILVA DE SOUZA ESPINHARA
Matrícula 8973/10953 1ª Secretária

FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO
Matrícula 18420 2ª Secretária

Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro – Garanhuns-PE Fone: (87) 3762-7062

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7CD15D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE

O MUNICIPIODE GARANHUNS, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 073/2023**, devidamente publicado no dia 18 de julho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: C4DB3112, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 060/2023. **Objeto: Registro de Preços para**

futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. Cujo Início do acolhimento das propostas se deu no dia 20/07/2023 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento e abertura das propostas: 01/08/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 01/08/2023 às 10:00h, em face do OFICIO 308/2023-NUCLEO FINANCEIRO-SEDUC, está **SUSPENSA** "***SINE DIE***". Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 28 de julho de 2023.

WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:92ECB600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO N° 007/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 004/2023

PROCESSO N° 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 004/2022. Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresas para fornecimento parcelado de Eletrodomésticos industriais destinados a atender as necessidades dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. **CONVOCAMOS** a empresa **CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO** (CNPJ N° 22.618.192/0001-37) vencedora em 3° lugar para os **ITENS 03 e 04**, para assinatura do **CONTRATO e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, **a contar da data desta publicação** sob pena de desclassificação. Tal convocação dar-se-á em virtude da **RESCISÃO CONTRATUAL** junto a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**
(CNPJ n° 03.829.590/0001-58) e a empresa **DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES** (CNPJ N° 24.419.569/0001-54) vencedora em 2° lugar, onde foi convocada e não compareceu nem respondeu os e-mails , para assinatura do mesmo.
Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 28 de julho de 2023.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:C1E27119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 070/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO DE CÂNCER DE MAMA, UTILISANDO UNIDADE MÓVEL VEICULAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/08/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/08/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10/08/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1007755).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 28 de julho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4C82AAD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 082/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TRAVES DE SOCIETY E 05 (CINCO) PORTÕES DE AÇO PARA O ESTÁDIO AGAMENON MAGALHÃES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 39.284,22 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/08/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/08/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10/08/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1010281).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 28 de julho de 2023. **Solange Gomes Pereira dos Santos** - Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:ACE072F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO ORAL, ATRAVÉS DA REDE DE SAÚDE BUCAL - FUNDO MUNICIPAL DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 616.538,40 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 01/08/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/08/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 10/08/2023 às 13:30h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1004023).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 28 de julho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:AC82BEEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CANCELAMENTO, CONTRATOS E CERTAME

Justificativa: Razões de interesse público Visando EFICIENCIA, setor de CAF solciitou cancelamento do certame, para retificação e ajustes no termo de referencia, tornando sem efeito a Dispensa Nº DV00002/2023. Processo Nº: 0072023. SDL. Compra. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS FARMACEUTIVOS INJETAVEIS PARA SUPRIR NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORIA DE SOUZA – MUNICIPIO DE GRANITO–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$5.958,25 . Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$3.952,00 . Contratado: Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 21.596.736/0001-44. Valor R$19.002,35. materia publicada no dia 28/07/2023.

Granito, 28/07/2023.

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER.
Secretária de Saude.(*)(**).

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:AF0BEC38

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Processo administrativo nº 001/2023

RELATÓRIO FINAL

Exmo. Sr. **JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

A Comissão de Processo Administrativo designada por V. Excia. através da Portaria nº 019/2023, publicada em 09/03/2023, prorrogada, através da portaria 041/2023, com o objetivo de apurar a suposta prática de irregularidades na execução do **CONTRATO Nº: 00003/2022-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**, atribuídas a FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - AV VILLE, 180 - SET TRES MARIAS I - GOIANIA - GO, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, neste ato representado pelo sócio Jair Balduino de Souza, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, vem apresentar o respectivo relatório final, após a finalização dos atos instrutórios e da respectiva apreciação da defesa do indiciado.

1 – DA INSTAURAÇÃO

O município de propôs a AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO PARA COMPOR A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO, VEICULO UTILITARIO – MICROONIBUS TIPO VAN 16 LUGARES, TETO ALTO, 0KM, COR BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CILINDRADA TOTAL (CC): 2.287; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 CV 95,6 KW @ 3600 RPM; TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 KGF.M 320,0 NM @ 1800 RPM; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2.524; CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.750 PBT; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³): 13; COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5.998; ENTRE–EIXOS (MM): 4.035; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2.100MM (S/ESPELHOS) E 2.492MM (C/ ESPELHOS); TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90 CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2021, VEICULO UTILITARIO – MICROONIBUS TIPO VAN 16 LUGARES, TETO ALTO, 0KM, COR BRANCA COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CILINDRADA TOTAL (CC): 2.287; POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 CV 95,6 KW @ 3600 RPM; TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 KGF.M 320,0 NM @ 1800 RPM; ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2.524; CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.750 PBT; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M³): 13; COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5.998; ENTRE–EIXOS (MM): 4.035; LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2.100MM (S/ESPELHOS) E 2.492MM (C/ ESPELHOS); TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90 CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A 2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 E CONTRATO Nº: 00003/2022-CPL.
No caso em tela, o Município de Granito firmou Contrato (***10 de Janeiro de 2022***) com a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, vencedora do certame em comento, cuja obrigação era o fornecimento de um veículo Fiat Ducato, conforme consta na Ordem de Serviço expedida em **10 de Janeiro de 2022**.

Ocorre que após a entrega do referido veículo, (**01/04/2023**) o Município de Granito precisou fazer o emplacamento do mesmo, porém restou impossibilitada, haja vista a existência de uma divergência constante na Nota Fiscal do veículo.

Assim, o Município tentou por diversos meios o contato com a empresa vencedora, para que fosse sanado o problema e, assim, fosse efetivado o emplacamento do veículo, haja vista que o tal descumprimento implicaria no pagamento de multa.
O município preocupado com a omissão da empresa em dar solução da emissão do CRLV, com graves consequências em circular com o veículo sem as placas, fora das condições permitidas que conforme a legislação de transito é uma infração gravíssima. Além de receber uma multa de **R$ 293,47** e **sete pontos na CNH** do motorista e ainda terá o veículo apreendido.

O Código de Trânsito Brasileiro exige que todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque, para transitar em via pública, deve possuir placas (artigo 115), excetuando-se, entretanto, os veículos novos, durante o trajeto entre a fábrica (alfândega ou entreposto alfandegário, no caso dos importados) e o município de destino.

Tal autorização excepcional encontra-se prevista no artigo 132 do CTB. Bem como, regulamentada na Resolução do CONTRAN nº 04/98. Ela permite que se conduza o veículo sem registro e licenciamento e, consequentemente, sem placas e ou registro.

A empresa fora notificado no dia **28/04/2022**, **NOTIFICAÇÃO (1ª)** E ANOTAÇÃO DE ADVERTENCIA NO ATRASO NA ENTREGA DOCUMENTAÇÃO DE TITULARIDADE DE ITENS - ORDEM DE FORNECIMENTO - NOTA FISCAL DIVERGENTE DAS CARACTERISTICAS E DADOS DO FABRICANTE EM DIVERGENCIA PARA EFETUAR O EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO, E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO CRLV DO VEICULO ADQUIRIDO. Através do e-mail. Contudo a

empresa foi omissa e não se prontificou da entrega do documento, tornando-se sem êxito a notificação.

Novamente a empresa no dia **06 de junho de 2022**, fora novamente **NOTIFICADA (2ª)** E ANOTAÇÃO DE ADVERTENCIA NO ATRASO NA ENTREGA DOCUMENTAÇÃO DE TITULARIDADE DE ITENS - ORDEM DE FORNECIMENTO - ***NOTA FISCAL SEM DIVERGENTE DAS CARACTERISTICAS E DADOS DO FABRICANTE EM DIVERGENCIA PARA EFETUAR O EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO, PAGAMENTO DE TAXAS E ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO CRLV DO VEICULO ADQUIRIDO (VAN/DUCATO)***. Através do e-mail. E devidamente publicado na imprensa oficial.

Encaminhado à assessoria jurídica o que orientou com a instauração de Processo Administrativo para apurar a existência das irregularidades aqui suscitadas.

De ciência da observação e orientação para abertura do processo administrativo que emitiu portaria 019/2023, constituir Comissão de Processo Administrativo disposto nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei Estadual nº11.781/2000 com o sr. CLEMERSON ARAUJO DOS SANTOS, agrônomo, matrícula nº 181-8; Jose Rodrigo Almeida Miranda de Sá , agente comunitário de saúde, matrícula nº 260-6; Cicera Maria Araujo dos santos, auxiliar administrativo, matrícula nº 57-1, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo, com sede na Prefeitura Municipal de Granito/PE, incumbida de apurar irregularidades na execução do "Contrato Administrativo nº 00003/2022-CPL", resultante do "Processo Licitatório nº 0061/2021" (Pregão nº 024/2021), firmado com a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - AV VILLE, 180 - SET TRES MARIAS I - GOIANIA - GO, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, neste ato representado por Jair Balduino de Souza, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, o prazo de 60 (sessenta) dias e devidamente prorrogado, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

O objetivo do PAD, da portaria nº 019/2023, buscar apurar as irregularidades da empresa na não emissão do documento CRLV do veiculo, bem como também os danos ao erário pela sua omissão.

2 – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

• Vislumbrando a conduta perpetrada pelo acusado que levou o cometimento da infração na Lei nº 8.666/93 e art 7º da lei 10.520/2002, destacamos:

CLÁUSULA NONA DO CONTRATO 003/2021-CPL PL 024/2021 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
NO EDITAL DIZ: 13.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(...)
DA GARANTIA
(...)
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
(...)
c) O veículo adquirido devem ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica. Os veículos entregues deverão estar cadastrados no Banco de Informações Nacionais – BIN.
Contudo como vimos a emissão da nota fiscal (NF-e158 SERIE 001) se deu no dia 01/04/2022, e que em consulta ao site do DETRAN-PE, alerta para:
"quando o proprietário do veículo novo não realiza o emplacamento do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da correspondente Nota Fiscal, este deve pagar a multa pelo atraso no emplacamento que, regra geral, corresponde a 2,5% do valor da nota fiscal.
A PARTIR DE 25/03/2022, o sistema DETRAN permitirá o emplacamento do veículo, mesmo com o prazo de 30 dias da emissão da nota fiscal já vencido".
Contudo a empresa DESCUMPRIU AS CLAUSULA ACIMA E QUE FORA ADVERTIDA, NOTIFICADA E DADA A OPORTUNIDADE DE DEFESA SEM QUALQUER INFORMAÇÃO nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02, onde menciona que Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
O art. 86 da Lei n. 8.666⁄93 estabelece que o atraso injustificado sujeita a empresa licitante à incidência da multa moratória contratual, hipótese já constatada pela Municipalidade.
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;"

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (edital) e CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (contrato)
(...)
3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

No edital no item 17-ATA DE REGISTRO DE PREÇO, no subitem 17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (nosso grifo).

• Convencimento da Comissão que transgressão a lei:

A comissão recebendo a incumbência de apuração dos fatos autorizada pela portaria nº 019/2023, com o objetivo de buscar o entendimento das irregularidades na não emissão do documento de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), tratou de realizar a notificação dos autos ao interessado, a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI CNPJ nº 29.887.078/0001-51, juntamente com seu representante legal Sr. Jair Balduino de Souza, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, com o encaminhamento da PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

09/03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO e ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO, com a COMUNICAÇÃO DA INSTALAÇÃO e NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DO ACUSADO no dia 24/03/2023, com comunicado de AR VIA CORREIOS e que recebido pela empresa no dia 30/03/2023, conforme faz constar copia do **AR QB424136922BR**;
O secretário da comissão o Sr. Jose Rodrigo Almeida Miranda de Sá, fez a juntada da documentação através TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS.
Analisando a documentação expedida pela Equipe de pregão e comissão permanente de licitação da prefeitura, observou-se que foi devidamente publicado o edital, e que tiveram na sessão outros fornecedores que participando do certame, e com outros itens (veículos), e que a empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI CNPJ nº 29.887.078/0001-51, sagrou-se vencedora, para fornecimento do veiculo proposto, em que foi adjudicado e homologado, gerado contrato 003/2021-CPL PL 024/2021, com ordem de fornecimento emitida, e que mesmo com atraso, efetuou a emissão da nota fiscal em nome do município, e que o município efetuou o pagamento do veiculo, de posse do documento comprobatório e devidamente entregue o bem. Verifica-se que a secretaria envolvida (fiscal), tentou por diversas vezes uma solução ao caso, emitindo ate duas notificações com advertências para dar solução de emissão do CRLV.

Contudo a comissão efetuou a publicação de aviso de chamamento publico (matéria publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2023, Edição 3312).

A Comissão enviou MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA, e ACUSADO para prestar esclarecimentos, fato que fora ignorado, com a lavratura de termo de ausência de audiência injustificada.

A comissão em uma terceira tentativa procurou otimizar, e solicitar por escrito esclarecimentos junto a empresa, sob a forma de indagações por escrito, e encaminhada via correios, da seguinte forma

1. Oportunizou ao representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51 na qualidade de representante da empresa o Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, a afirmar que assinou contrato com a prefeitura Municipal de Granito, para fornecimento de Um veiculo tipo VAN e que recebeu a ordem de serviço para assim entregar o bem solicitado.
2. Solicitou a afirmação do sócio Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, quando de fato entregou o veiculo proposto?
3. Requereu da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, na qualidade de representante quando de fato efetuou a entrega do veiculo apresentou nota fiscal e se de fato quando a prefeitura efetuou o pagamento?
4. Buscou informações do Senhor Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, em 13 de abril de 2022, que foi comunicado de um erro na nota fiscal nº 158 em que impossibilitava o emplacamento do VEICULO UTILITARIO – MICROONIBUS TIPO VAN 16 LUGARES, TETO ALTO, em decorrência sistema BIM?.
5. Considerando como representante/sócio o sr. Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, em 28 de abril foi notificado por escrito para solucionar a pendencia e como buscou responde solucionar o problema?
6. A comissão indaga o depoente o sr Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, para que de forma simples apresentasse o que fez para dar solução junto ao sistema do departamento de transito, a respeito do veiculo Van, nota fiscal 158?
7. A secretaria de Transporte apresentou ao sr Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, novamente em 06 de junho de 2022, Advertência, e que foi recebida a 2ª notificação para dar solução no prazo de 05 (cinco dias), pedindo explicações da omissão na solução do fato?
8. O contratado o sr Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, na qualidade de representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, foi indagado da necessidade de resposta e que até o momento não deu solução e nem tão pouco respondeu com justificativas, as notificações, advertências da prefeitura para o caso? Contudo em contato telefônico, diga-se também era uma dificuldade em manter um dialogo, e dessa única vez o contratado solicitou ao servidor do município que entrasse em contato com o Sr. Cleudes – despachante designado para resolver a pendencia junto ao órgão do Departamento de Transito para sanar a Transferência de titularidade e devido emplacamento do veiculo no sistema nacional de transito, sobretudo foi conversado com o mesmo mas de forma igualitária ao representante da empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI, tratou o caso de forma omissa, mas que sempre este município atendendo as solicitações (kit prefeito, foto do chassis, foto do veiculo van, encaminhados no e-mail de forma pontual) e assim não obtendo êxito no caso.

A comissão expediu oficio ao representante da empresa FIBRA DISTRIBUICAO& LOGISTICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 29.887.078/0001-51, na qualidade de sócio o s.r. Jair Balduino de Souza inscrito no CPF/MF Nº 527.039.671-87, **Via correios através do AR JT799125498BR**, no dia 18/04/2023 e recepcionado no dia 28/04/2023, contudo, mais uma vez, não obtivemos resposta para o caso.

A Comissão se propôs em 11 de maio encerrar as discussões, pois não obteve nas três investidas junto à empresa um dialogo, muito menos defesa escrita para o fato e os motivos que levaram a não apresentar uma solução para o caso.
Sendo assim apresentou o relatório final e colocando a disposição da Assessoria jurídica, para expedir parecer.

3 - DO INDICIAMENTO
A Comissão vem nesse relatório indiciar a empresa e seu representante, conforme os tipos previstos no art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e principalmente no art. 7º da lei 10.520/2002:
Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
(...)
II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
(...)
§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
(...)

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
(...)
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (nosso grifo).
(nosso grifo).

4 – DA DEFESA

A licitante/contratada foi devidamente notificada em **05 de Julho de 2023** através dos correios, AR para apresentar defesa no prazo de **10 (dez)** dias a contar do recebimento da notificação, em conformidade com o disposto nos **artigos 3º, inciso II; 56, § 1º; e 59, da Lei nº 9.784/1999**.

Verificada que a empresa não apresentou qualquer interesse em argumentar, a sua *omissão na solução e resolução, bem como apresentação de defesa* para tal.

5 – DA CONCLUSÃO

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pelo cometimento da infração descrita no **art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e por ser regido por ATA DE REGISTRO DE PREÇO a infração do art. 7º da lei 10.520/2002** da empresa **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI CNPJ nº 29.887.078/0001-51**, juntamente com seu representante legal Sr. Jair Balduino de Souza, inscrito no CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO.

DESCUMPRIU AS CLAUSULA ACIMA E QUE FORA ADVERTIDA, NOTIFICADA E DADA A OPORTUNIDADE DE DEFESA SEM QUALQUER INFORMAÇÃO, o no art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e principalmente no art. 7º da lei 10.520/2002.

Sendo assim aplicado nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato 003/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 - DAS PENALIDADES: Valor do contrato **R$ 246.850,00**
(..)

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
Inicio adimplemento: 05/05/2022 a 12/05/2023 = 372 dias
R$ 246.850,00 x 0,5% = 1.234,25 x 372 = 459.141,00

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
R$ 246.850,00 x 10% = 24.685,00

Total R$ 483.826,00

d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Nos termos da CLÁUSULA NONA DO CONTRATO 003/2021-CPL Pregão eletrônico 024/2021 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as

despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
Do contrato nº 003/2021- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
Como fundamentação, em contra partida como a modalidade licitatória foi o pregão as regras **acerca da penalidade estão disciplinadas no art. 7º na Lei do Pregão**:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o **retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios** e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais**.

As Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 deixaram margem de discricionariedade para a atuação do gestor público na medida em que não delimitou um prazo da sanção para cada espécie de falta cometida que possa ter o potencial de frustrar os objetivos da licitação ou falhar na execução contratual.

Consequentemente, deve a Administração delimitar de forma motivada a extensão temporal da sanção, respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, tomando por pressuposto as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas. Levando-se em conta que o Tribunal ainda não possui normativo que trate das condutas e da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sugere-se aos agentes responsáveis pela propositura ou decisão das sanções a serem impostas às licitantes ou contratadas, que observem, como referencial, os preceitos da Norma Operacional DIRAD nº 02/2017.

CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA DOSIMETRIA APLICÁVEL: *Deixar de entregar documentação exigida para o certame 2 meses; Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta 4 meses; Apresentar documentação falsa 24 meses; Não manter a proposta 4 meses; Falhar na execução do contrato 12 meses; Fraudar na execução do contrato 30 meses; Comportar-se de modo inidôneo 24 meses; Cometer fraude fiscal 40 meses.*

Nesta analise esta comissão observa-se o **prazo de 12 meses, contados do inicio da publicação da decisão.**

Declarar inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante **inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93**, ou seja, **ate que a empresa entregue o documento CRLV,** devidamente quitado em nome do município para que o veiculo possa transitar nos termos da legislação em vigor**.**

Recolher aos cofres públicos o valor da penalidade calculada nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato 003/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 - DAS PENALIDADES: Valor de R$ 483.826,00, no prazo de 15 dias, sob pena de inclusão na divida ativa do município.**

Encerrados os trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo submete à apreciação de **Vossa Excelência** os autos do presente processo, nos termos do arts. 48 e 49 da Lei Estadual nº 11.781/2000.

Granito, 21 de julho de 2023.

_____
CLERMESON ARAUJO DOS SANTOS
Presidente

_____
Jose Rodrigo Almeida Miranda de Sá
Membro

_____
Cicera Maria Araújo dos Santos

DECISAO DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANITO

MembroNo Exercício das atribuições a mim conferidas, **ADOTO**, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da comissão do Processo Administrativo e as recomendações da Assessoria Jurídica apresentadas no parecer jurídico, **para reconhecer que a conduta praticada pela empresa e seus sócios: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - AV VILLE, 180 - SET TRES MARIAS I - GOIANIA - GO, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, neste ato representado por Jair Balduino de Souza, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, enquadrar na infração descrita comissão entende pelo cometimento da infração descrita no art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e por ser regido por ATA DE REGISTRO DE PREÇO a infração do art. 7º da lei 10.520/2002.**
Aplicação de multa no valor de Valor de R$ 483.826,00, sendo declarada a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 meses, EMPRESA E SOCIOS. Declarar inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja, ate que a empresa entregue o documento CRLV, devidamente quitado em nome do município para que o veiculo possa transitar nos termos da legislação em vigor.
Publique-se e intime-se, para dar ciência A EMPRESA e seus SOCIOS acerca do teor desta decisão ora prolatada.
Ao final, arquive-se o presente Processo Administrativo.

Granito/PE, 28 de julho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:41774B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2023 - DECISAO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023

O prefeito do município de Granito, estado de Pernambuco, o sr. JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**,** no uso de suas atribuições prevista no art. 68 da Lei Estadual nº 11.781/2000, e

Considerando que a Administração Pública Municipal deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

Considerando a conclusão da Comissão Processante, nos autos do Processo administrativo nº 001/2023, e de acordo com decisão proferida nos mesmos autos, no que tange a apuração e comprovação de infração;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 12 meses, EMPRESA E SOCIOS** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja, ate que a empresa entregue o documento CRLV, devidamente quitado em nome do município para que o veículo possa transitar, nos termos da legislação em vigor, em desfavor de **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - AV VILLE, 180 - SET TRES MARIAS I - GOIANIA - GO**, CNPJ nº **29.887.078/0001-51**, e seu sócio **Jair Balduino de Souza**, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, **CPF nº 527.039.671-87**, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, pela prática da infração descrita **no art. 73, inciso II, alíneas a e b, e §3º art.78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, combinado com os art. 79-incisos II, Art. 86 §2º e §3º, art. 87 incisos II, III e §1º, §2º e §3º, combinado ainda com art. 88 inciso III da Lei nº 8.666/93 e por ser regido por ATA DE REGISTRO DE PREÇO a infração do art. 7º da lei 10.520/2002.**

Art. 2º A empresa FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI - AV VILLE, 180 - SET TRES MARIAS I - GOIANIA - GO, CNPJ nº 29.887.078/0001-51, e seu sócio **Jair Balduino de Souza**, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua das Hortensias Qd 04 Lt 26, 26, Jardim Lisboa - Goiana - GO, CPF nº 527.039.671-87, Carteira de Identidade nº 00669535523 DETRAN-GO, deverá recolher aos cofres públicos municipal de Granito pelos danos e pela aplicação de multa contratual no valor de Valor de **R$ 483.826,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e seis reais).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Granito/PE, 28 de julho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9D43F524

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023
CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL 18ª EXPOGRANITO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2023. Processo Nº: 030/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – '**BANDA MAGNÍFICOS**" PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVA A **18ª EXPOGRANITO** EDIÇÃO 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGAMENON VIEIRA DE ARAUJO – NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Banda Magnificos Producoes e Eventos Artisticos Ltda. CNPJ: 01.509.178/0001-25. Valor R$140.000,00.

Granito, 28/07/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:EDEE420E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL 18ª EXPOGRANITO

Contrato Nº: 00023/2023. Processo Nº: 030/2023. CPL. Inexigível Nº IN00008/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL – 'BANDA MAGNÍFICOS" PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVA A 18ª EXPOGRANITO EDIÇÃO 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGAMENON VIEIRA DE ARAUJO – NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito:LEI 456/2022 13 392 1301 4002 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES LOCAIS, CULTURAIS E CÍVICAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Banda Magnificos Producoes e Eventos Artisticos Ltda. CNPJ: 01.509.178/0001-25. Valor R$140.000,00. Vigência: de 28/07/2023 a 12/08/2023.

Granito, 28/07/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:52777890

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE IN00009/2023
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA 18ª EXPOGRANITO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2023. Processo Nº: 031/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA – **JOAOZINHO DO EXU**" PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVA A **18ª EXPOGRANITO** EDIÇÃO 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGAMENON VIEIRA DE ARAUJO – NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE DE SERRA E AI SPFOPS. CNPJ: 08.584.386/0001-38. Valor R$7.000,00.

Granito, 28/07/2023.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6FA2339E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE IN010/2023
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA 18ª EXPOGRANITO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN010/2023. Processo Nº: 032/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA – **"ARTHUR DINIZ**" PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVA A **18ª EXPOGRANITO** EDIÇÃO 2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGAMENON VIEIRA DE ARAUJO – NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: 50.676.061 ARTHUR OLIVEIRA DINIZ COSTA BARROS. CNPJ: 50676.061/0001-41. Valor R$5.000,00.
Granito, 28/07/2023.
JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:ED4D9F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 060/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR TERMOSSENSÍVEIS A TECNOLOGIA TIPO VAT 134°C – VAPOR DE ALTA TEMPERATURA SOB PRESSÃO E VBTF 55°C – VAPOR DE BAIXA TEMPERATURA E FORMALDEIDO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS QUE CONSTITUEM O ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 229.320,00 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais). **Início de Acolhimento de proposta**: 31/07/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 10/08/2023 as 08:30. **Disputa de Preços**: 10/08/2023 as 09:30. Através do Portal **bnc.org.br.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 28 de julho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:3CC9004F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023

Contrato nº 187/2023 - Processo Licitatório nº 076/2023 – Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, CONSTANTES NO ANEXO I DESTE CONTRATO, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITA. **Empresa:** ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO, inscrita no **CNPJ** sob o nº 29.002.880/0001-17. **Valor Global:** R$ 1.696.200,00 (Um milhão seiscentos e noventa e seis mil e duzentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 30/06/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C900D644

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **DISPENSA Nº 030/2023**, referente ao **PROCESSO nº 136/2023**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARALELEPÍPEDOS PARA ATENDER À DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, DEVIDO A INTERRUPÇÃO ABRUPTA DO FORNECIMENTO PELO FORNECEDOR ANTERIOR.
EMPRESA: O FORTE DA CONSTRUCAO LTDA - **CNPJ nº** 07.178.101/0001-04, localizada na Rua Severino Pessoa Cavalcante, 15 D, Centro, Itapissuma/PE. **VALOR:** R$ 44.856,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Gravatá, 28 de julho de 2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:0CDE0AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 076/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes neste município, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência. **Empresa**: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ Nº 35.564.405/0001-37, localizada na Rua Antonio Gerson Guarana Neto, Nº 268, Alpes Suíços, Gravatá – PE. **Lotes:** 1 e 2. **Valor Global:** R$1.804.500,00 (um milhão oitocentos e quatro mil e quinhentos reais). Mediante Termo de Rescisão do Contrato Nº 187/2023, publicado na edição 3393 deste diário e diante do resultado, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude comunica a adjudicação e homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 28 de julho de 2023. **Viviane Facundes da Silva**. Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:22994280

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2021-PMI.

- Processo Licitatório nº 014/2021-PMI.
- Tomada de Preços nº 002/2021-PMI.
- Contrato nº 017/2021-PMI.

- 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021-PMI. Prorrogação da vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana: recapeamento asfáltico no município de Iati/PE – SICONV 2603/2019 – SIAF 889121 – contrato 1.065.568-85, neste município, através da secretaria de viação, obras e serviços urbanos.

- Contratado: JUNIO BENEVIDES DA SILVA EIRELI.
- CNPJ sob o nº: 17.696.801/0001-36.
- Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.
- Nova Vigência: de 09/07/2023 a 09/07/2024.
- Data de Assinatura: 07/07/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 07 de julho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CA88409A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n° 020/2023, que tem por objeto a contratação de empresa, mediante credenciamento de laboratório regionais de prótese dentária (LRPD), para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medidas, conforme os termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1. Em razão do descumprimento das cláusulas contratuais, haja vista, as denúncias acostadas nos autos do processo administrativo que ensejou no presente termo;
2.2. Aplicação de Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.
a) Valor da multa R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de 01 (um) ano.
2.4. Declaração de inidoneidade.
Empresa Rescindida: VIEIRA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 16.598.742/0001-09.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023.

Ibimirim, 28 de julho de 2023.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C2D580F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022, REFERENTE A ADESÃO Nº 005/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE DO MINICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE** CONTRATADA: **O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.178.101/0001-04 VALOR DO CONTRATO:** o valor global de **R$ 1.408.200,56** (um milhão quatrocentos e oito mil duzentos reais e cinquenta e seis centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade Orçamentária: 49.200 Ação Governamental: 2.120 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:58232941

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.348.443/0001-36 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 16.454,64 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 49.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.120 NATUREZA: 33.90.30.00 FONTE: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C22E5F7E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA NO TRECHO DA RUA CURITIBA EM IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE** CONTRATADA: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.587/0001-07, VALOR DO CONTRATO:** o valor total de **R$ 423.702,22** (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e dois reais e vinte e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 49.000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49.200 PROJETO ATIVIDADE: 1.014 NATUREZA: 44.90.51.00 FONTE: 1.1.500.0000.00/ 2.1.700.0000.02 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:29A3332B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE** CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.087.161/0001-43,, VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 951.363,61 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 49.000 UNIDADE 49.200 PROJETO ATIVIDADE: 1.014 NATUREZA: 44.90.51.00 FONTE: 1.1.500.0000.00/ 2.1.700.0000.02 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2E74AB6E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023.

EMPRESA CREDENCIADA: **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI**

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Empresa credenciada: **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 70.235.775/0001-21, e-mail do representante local: arrudagas2@gmail.com | arrudarobson1@gmail.com, sendo representada pelo Sr. º Robson Ferreira de Arruda.

Igarassu, 28 de julho de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:ABB75437

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, ADESÃO Nº 001/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72**. **Onde se lê**: "CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, " **Leia-se:** "CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IGARASSU/PE**, **"**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9714D5F9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56 VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 108.999,30** (cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos**) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.32.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F2BFDB47

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente acordo a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** CONTRATADA: **TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000 Unidade: 35.200 Projeto: 2.176 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:ED786FDD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 068/2023, PROCESSO Nº 070/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o repasse do Apoio Financeiro para **1º LUGAR NA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS, DOS DIAS 26 À 28 DE JUNHO POR OCASIÃO DO "CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO 2023"** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **CENTRO CULTURAL E R DESEMBARGADOR RENATO FONSECA, CNPJ N° 24.133.126/0001-00**, **VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste Contrato é de RS 10.000,00 (dez mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data vigência o dia 30/06/2023 e o termo final 30/07/2023 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:422849C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 071/2023, PROCESSO Nº 073/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o repasse do Apoio Financeiro para **2º LUGAR NA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DAS QUADRILHAS JUNINAS, DOS DIAS 26 À 28 DE JUNHO POR OCASIÃO DO "CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO 2023"** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: a pessoa física**,** o Sr. **EURICO**

JOSUANO VIEIRA DE SOUZA, CPF N° 857.397.154-15, **VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste Contrato é de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.103 Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data vigência o dia 30/06/2023 e o termo final 30/07/2023 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de junho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:57E54421

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023 – REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2023 – PROCESSO Nº. 019/2023

OBJETO: **Constitui objeto do presente acordo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**CONTRATANTE:**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.**CONTRATADA:**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.500 Projeto: 2.025 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de junho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E5F772CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do item 04 de R$ 4.795,00 (quatro mil setecentos e noventa e cinco reais), para R$ 5.048,62 (cinco mil quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), ou seja, um reajuste de 5,29% do valor do Contrato nº 191/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES, com efeito entre 27/04/2023 com término em 27/04/2024.** CONTRATANTE **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO.** CONTRATADA:**IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.611.916/0001-67 VALOR:**O valor mensal da contratação é de R$ 5.048,62 (cinco mil quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 60.583,44 (sessenta mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade: 36.400 Ação Governamental: 2.024 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 de abril de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7E9698BC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto O **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, AS SECRETARIAS EXECUTIVAS LIGADAS A MESMA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** CONTRATADA: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45 VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 27.909,61 (vinte e sete mil novecentos e nove reais e sessenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100 Ação Governamental: 2.073 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.660.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de junho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E97CC826

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 006/2023

O Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, , neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Ricardo Márcio Porto De Barros Góes, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Sec. de Gestão Integrada, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 061/2022, proveniente do Processo Licitatório nº. 047/2022 – Pregão Eletrônico nº. 047/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressoras multifuncional, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, sob sistema de registro de preço, para aparelhar as dependências da secretaria executiva de defesa cidadã (DEPATRAN, Guarda Civil Municipal de Igarassu/PE e Defesa Civil), Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Executiva de Educação Profissional Trabalho e Empreendedorismo, integrantes da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.** Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 061/2022, a empresa **Magna M R Santos ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **35.529.023/0001-72**, com sede na **Av. Barão de Vera Cruz, 766-A, Cruz de Rebouças, Igarassu – PE, CEP.: 53.620-000**, neste ato representada pela Sr.ª Magna Mendonça Roriz Santos, inscrito(a) no **CPF sob o n° 310.955.264-72** e portador(a) do **RG n° 1.629.035 SSP/PE.** O total geral da presente Adesão importa em **R$ 33.438,96 (Trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos),** conforme planilha anexa aos altos do processo
Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 12 de julho de 2023.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:10EB6606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna de conhecimento público, o Edital Nº 001/2023 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais que integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 31 de julho de 2023, no endereço eletrônico da http://www.ingazeira.pe.gov.br/ e no site do Instituto ADM&TEC www.admtec.org.br.

Ingazeira, 31 de julho de 2023.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:0C3A2ED7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (ATENÇÃO BÁSICA), conforme especificações constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 015/2022**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 6.021,85 (Seis mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao valor residual do total estabelecido para a Secretaria Mun. De Saúde - Atenção Básica, e Ata SRP nº 021/2022. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 16 de junho de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3F9D1FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA (ATENÇÃO BÁSICA), conforme especificações constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 015/2022 e proposta vencedora. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA**: RICARDO GOMES DA SILVA ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.080.790/0001-86, estabelecida na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife-PE CEP: 500060-260. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 8.423,04 (Oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos), correspondente ao valor residual do total estabelecido para a Secretaria Mun. De Saúde - Atenção Básica, e Ata SRP nº 021/2022. **FUNDAMENTO**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022, PROCESSO Nº 024/2022.

Itacuruba, 20 de junho de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:74B0BAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMETNOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE ITACURUBA (ATENÇÃO BÁSICA/HOSPITAL-MAC). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.037.882/0001-35, com sede na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.223-060. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 332.276,93 (Trezentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), referente ao saldo residual da ATA de SRP 013/2023. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023, PROCESSO Nº 007/2023.

Itacuruba, 11 de julho de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:03143637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA (ATENÇÃO BÁSICA/UNIDADE MISTA-MAC), conforme especificações constantes do Edital do Pregão eletrônico nº008/2023 e proposta vencedora. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ 44.037.882/0001-35, com sede na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP 07.223-060. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 96.661,82 (Noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente ao saldo residual da ATA de SRP 014/2023, estabelecido de acordo com a proposta do licitante no processo nº PROCESSO Nº 011/2023. **FUNDAMENTO** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023, PROCESSO Nº 011/2023.

Itacuruba, 19 de julho de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:79296DEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA

ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** ALLANE CARINE LIMA SANTOS, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 49.347.873/0001-64, estabelecida na Rua Oscar Eugenio, 75, Centro, Camocim de São Félix-PE. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 30.058,12 (Trinta mil cinquenta e oito reais e doze centavos), valor correspondente ao saldo residual, do total estabelecido para a Secretaria Mun. De Saúde /Atenção Primária e de acordo com a proposta do licitante no processo nº 001/2023. **FUNDAMENTO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 001/2023.

Itacuruba, 13 de julho de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6077FCD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2023

OBJETO Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE SAÚDE –/ATENÇÃO PRIMÁRIA/SMS). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** J F MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.018.000/0001-23, estabelecida na Rua Tupã nº 52, Bairro Tabajara, Olinda-PE CEP: 53.350-030. **VIGÊNCIA**: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2023. **VALOR** R$: 25.431,07 (Vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos), valor correspondente ao saldo residual, do total estabelecido para a Secretaria Mun. De Saúde /Atenção Primária/SMS e de acordo com a proposta do licitante no processo nº 002/2023. **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, PROCESSO Nº 002/2023.
Itacuruba, 14de julho de 2023

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5C3E7FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 211/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSETE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 888, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto 2022 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de julho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:63BB7679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 212/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): MARIA CARNEIRO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 10036, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2023 e término no dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de julho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:51FAE133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 213/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A) CONTRATADO (A): ELIVANIA SOARES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELIVANIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 137, funcionário (a) admitido (a) em 07 de março de 2023, para o cargo de Auxiliar de Sala de Aula, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 21 de julho de 2023 e término em 19 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de julho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6B388029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00059/2023. CPL. Tomada de Preços Nº00012/2023. Obra. Contratação de empresa especializada na execução da obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos ou basáltico e assentamento de meios fios de concreto pré–moldados em diversas ruas deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$854.222,19. A sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.°. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":**14/08/2023. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 28/07/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B3547CB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL NORTE, PARA ASSINATURA DA ATA Nº 022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - NORTE NORDESTE - EPP, CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44,

O Município de Itapissuma-PE, pelo presente, reiterando as solicitações enviadas via e-mail, vem convocar a empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - NORTE NORDESTE - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44, a realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 022/2023, no prazo de 05(cinco) dias , conforme item 7.1 alínea "a" da Referida ARP.

Itapissuma, 28 de julho de 2023.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:B3DDFD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP, PARA ASSINATURA DA ATA Nº 024

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61,

O Município de Itapissuma-PE, pelo presente, reiterando a solicitação enviada via e-mail, vem convocar a empresa **UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, a realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, no prazo de 05(cinco) dias , conforme item 7.1 alínea "a" da Referida ARP.

Itapissuma, 28 de julho de 2023.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:061D6211

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA, RENATA DE SOUSA SOARES - SOUSA DISTRIBUIDORA AF, PARA ASSINATURA DA ATA Nº 028

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

FORNECEDOR REGISTRADO: RENATA DE SOUSA SOARES - SOUSA DISTRIBUIDORA AF, CNPJ/MF sob o nº 47.987.040/0001-32,

O Município de Itapissuma-PE, pelo presente, reiterando a solicitação enviada via e-mail, vem convocar a empresa **RENATA DE SOUSA SOARES - SOUSA DISTRIBUIDORA AF**, CNPJ/MF sob o nº 47.987.040/0001-32, a realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, no prazo de 05(cinco) dias , conforme item 7.1 alínea "a" da Referida ARP.

Itapissuma, 28 de julho de 2023.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:B3543BE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022–FME - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2022-CPL/FME, - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL/FME

- OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de João Alfredo/PE.

- CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.058.282/0001-60

- OBJETO DO TERMO ADITIVO:

I – a supressão percentual de aproximadamente 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao CONTRATO Nº 013/2022–FME

II - a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº. 013/2022-FME

- VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 818.098,90 referente ao LOTE 01 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO e; R$ 5.930.674,80 referente ao LOTE 02 – TRANSPORTE ESCOLAR

- PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/07/2023 à 04/07/2024.

João Alfredo/PE, 04 de julho de 2023.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:07286C96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-CPL/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/FMS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023-FMS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, através do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- Empresas vencedoras/ valor total: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.657.870/0001-94, com os itens 2, 7 e 10 no valor total de R$ 41.875,40 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos;**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº. 50.044.781/0001-94, com os itens 3 e 4 no valor total de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais);**GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIREL,** inscrita no CNPJ sob o nº. 40.368.186/0001-50, com os itens 1, 5, 6, 8 e 9 no valor total de R$ 81.973,00 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e três reais).

Desde já, as empresas declaradas vencedoras ficam convocadas para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, conforme disposto no instrumento convocatório.

João Alfredo, 28 de julho de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:277E9229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº: 007/2023. Processo Nº: 033/2023. Com fundamento nos art 25, inc. III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística da banda: Lipe Lucena, para abrilhantar as festividades de São Joaquim e Santa Ana no município de Jupi/PE. CONTRATADO: Através do empresário exclusivo: NOBREGA PROMOÇOES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.173.110/0001-86, para apresentação artística Lipe Lucena, com valor global de R$ 60.000,00 (Prefeitura Municipal). Jupi - PE, 19 de julho de 2023

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F40208AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2023. Processo Nº: 00038.23. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE FELIPE FARRA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24/09/2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADES DA 31ª CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Farias Eventos e Producoes Eireli. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$25.000,00.

Lagoa de Itaenga, 21/07/2023.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES.
Secretaria de Cultura.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:EA2D0EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2023. Processo Nº: 00027/2023. CPL. DP Nº IN00001/2023. Serviço. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas contidas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 04 0411 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: **INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA** CNPJ: 09.273.825/0001-54. Valor da contratação tem por base: R$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para os Cargos de Nível Superior, R$ 80,00 (oitenta reais) por inscrição, para os Cargos de Nível Médio e R$ 70,00 (setenta reais) para os Cargos e Nível Fundamental, proposto pela empresa INSTITUTO DARWIN – NSTITUTO POIO A EVOLUÇÃO DA CIDADANIA. Vigência: de 26/06/2023 a 26/06/2024.

Lagoa de Itaenga, 26/06/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:F1D64040

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2023. Processo Nº: 00038.23. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE FELIPE FARRA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24/09/2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADES DA 31ª CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Farias Eventos e Producoes Eireli. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R$25.000,00.

Lagoa de Itaenga, 21/07/2023.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES.
Secretaria de Cultura e Turismo..

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:18A05930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº002/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL MORADIA DIGNA, criado pela Lei Municipal nº 335/2022, de 15 de julho de 2022, conforme Lei Municipal Nº 320/2021, de março de 2021, em favor da empresa:**LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, situada à Rua André Vidal de Negreiros, n° 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns-PE, no valor global de **R$279.123,81** (duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte três reais e oitenta e um centavos**)**.

Lagoa dos Gatos, 28 de julho de 2023

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:01B7B997

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSIMO (HIGIENE PESSOAL) para atender a demanda das Unidades de Ensino.Valor Total Estimado:**R$ 48.500,64 (quarenta e oito mil, quinhentos reais, sessenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia**14 de agosto de 2023.**Abertura das Propostas: **09:00 do dia 28 de agosto de 2023**.**Plataforma usada**: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Pregoeira. Lagoa dos Gatos, 28 de julho de 2023.**Informações:**pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:1DEE39B9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 021/2023

PROC. ADM. Nº 022/2023 -Reconheço e ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PABLO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE, EM COMEMORAÇÃO À FESTA DE PADRE CÍCERO NO DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, junto à pessoa jurídica: **AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.337.395/0001-06,** valor global de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Lagoa dos Gatos/PE, 25 de julho de 2023.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:F620975C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2023. CPL. Concorrência Nº002/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. Valor: R$ R$1.238.803,52 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 04/09/2023 às 10:00h. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, no menu de Despesas/Licitações. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.ocom ou do telefone (81)3692-1156. Lagoa dos Gatos, 28 de julho de 2023

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:D009D1CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE APOSTILAMENTO

AVISO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Licitatório nº 029/2023-Tomada de preço 002/2023Contrato nº 047/2023 .A Secretaria de Infraestrutura e meio ambiente representada por seu Secretário, Sr. **Ademar Nonato Barbosa,** nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato Nº 047/2023**, firmado com a **EMPRESA ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA EPP**, CNPJ/MF sob o n.º 05.005.716/0001-03, referente a Tomada de preço 002/2023, processo licitatório nº 029/2023, cujo objeto é a execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Lagoa Grande, proposta de nº. 931541/2022. Convênio CAIXA nº 931.541/2022/MDR/CAIXA OPERAÇÃO de nº 1.083.237-81.
ERRATA: Fica neste ato retificado A Cláusula Quinta do Contrato nº 047/2023 da seguinte forma:
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO E DA GARANTIA CONTRATUAL
Onde se lê
5.1 - Pela execução dos serviços especificados na Cláusula Segunda deste Contrato pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor global de R$ 1.892.934,60 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
leia-se …
2 - Pela execução dos serviços especificados na Cláusula Segunda deste Contrato pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor global de R$ 1.892.876,85 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D8DFA655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076A/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076A/2023-FME

CONTRATO Nº 076A/2023-FME. Processo Licitatório Nº 037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA. CNPJ: 10.552.800/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 185.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 05 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:89C51F22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 077/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 077/2023-FME

CONTRATO Nº 077/2023-FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E GERENCIAMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO SETOR DE TRANSPORTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: J A BARBOSA DOS SANTOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. CNPJ: 43.785.137/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 17.400,00. VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

Limoeiro, 05 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO -
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D6681FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023. Processo Licitatório Nº 037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA. CNPJ Nº: 10.552.800/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 185.000,00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Limoeiro, 05 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5DAD2EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 065/2023 - FMS

CONTRATO Nº 065/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 028/2023 – Dispensa Nº 001/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 1038, CENTRO, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF JOSÉ ALVEZ DE AMORIM, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. CONTRATADA: CÍCERO BENEDITO DE ARRUDA. CPF Nº 051.963.104-87. VALOR TOTAL: R$ 62.400,00. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) Meses.

LIMOEIRO, 04 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1C54A77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 066/2023 - FMS

CONTRATO Nº 066/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA. CNPJ Nº 10.552.800/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 185.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 05 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:76C85C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 067/2023 - FMS

CONTRATO Nº 067/2023-FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E GERENCIAMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS VINCULADOS AO SETOR DE TRANSPORTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: J A BARBOSA DOS SANTOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. CNPJ Nº 43.785.137/0001-01. VALOR TOTAL: R$ 12.600,00. VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses.

LIMOEIRO, 10 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A228B74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 068/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 068/2023 - FMS

CONTRATO Nº 068/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA – ME. CNPJ Nº 27.672.644/0001-82. VALOR TOTAL: R$ 21.426,05. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 11 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D4E38C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2023 - FMS

CONTRATO Nº 069/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 043/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO DE LIXO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.132.410/0001-73. VALOR TOTAL: R$ 32.105,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AB83580F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 070/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 070/2023 - FMS

CONTRATO Nº 070/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 043/2023 – Pregão Eletrônico Nº 028/2023PML. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SACO DE LIXO, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 36.441.415/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 847,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 18 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3FEA46E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 071/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 071/2023 - FMS

CONTRATO Nº 071/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLÓGICO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. CNPJ Nº 12.561.319/0001-75. VALOR TOTAL: R$ 159.900,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 19 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EA4D74A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 072/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 072/2023 - FMS

CONTRATO Nº 072/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico Nº 023/2023. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MATRIZ COMERCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUSTRIA LTDA. CNPJ Nº 41.249.533/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 200.300,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 20 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0E62D4C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 073/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 073/2023 - FMS

CONTRATO Nº 073/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLÓGICO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 31.131.938/0001-74. VALOR TOTAL: R$ 48.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 25 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4CDA9A8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-FME

FORNECEDOR: GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 20.852.678/0001-00. **Objeto:** Constitui objeto desta Ata para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/JANEIRO/2023, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FME, Pregão Eletrônico nº 013/2023**. **Valor Global:** R$ 3.000.000,00. **Prazo:** de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 20 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:02938ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023-FMS

FORNECEDOR: M FELIPE GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.183.988/0001-30. **Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 018/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 016/2023**. **Valor Global:** R$ 51.960,00. **Prazo:** 01 (UM) ANO, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 13 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F2776FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023-FMS

FORNECEDOR: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.243.769/0001-70. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 022/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023**. **Valor Global:** R$ 1.440,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F342A4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023-FMS

FORNECEDOR: DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.835.264/0001-07. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 022/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023**. **Valor Global:** R$ 15.801,00. **Prazo:** 12

(DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0E02B624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023-FMS

FORNECEDOR: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.153.182/0001-17. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 022/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023**. **Valor Global:** R$ 570,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D89F02D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023-FMS

FORNECEDOR: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.536/0001-01. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 022/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023**. **Valor Global:** R$ 3.377,82. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C992B157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023-FMS

FORNECEDOR: ROMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.348.054/0001-12. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 022/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023**. **Valor Global:** R$ 14.520,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 14 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F58BEBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023-FMS

FORNECEDOR: REAG-LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.926.786/0001-02. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 022/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023**. **Valor Global:** R$ 3.640,20. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 17 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:84CAA6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023-FMS

FORNECEDOR: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. **Processo Licitatório nº 022/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 020/2023**. **Valor Global:** R$ 19.530,00. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 17 de Julho de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DCB45D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2021 – Inexigibilidade Nº 002/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO INSS E DEMAIS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, TREINAMENTO E INCREMENTO JUDICIAL DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIRO PREV. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 05/03/2022 a 05/03/2023.

Limoeiro, 04 de Março de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EDBB1877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2021 – Inexigibilidade Nº 002/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO INSS E DEMAIS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, TREINAMENTO E INCREMENTO JUDICIAL DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – LIMOEIRO PREV. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 05/03/2023 a 05/03/2024.

Limoeiro, 02 de Março de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B0EA8A5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

FORNECEDOR: VANESSA ALBUQUERQUE GONCALVES COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.423.497/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CAL HIDRATADA COR BRANCO INDICADO PARA PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 026/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2023. Valor Global:** R$ 30.960,00. **Prazo:** 01 (UM) ANO, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 12 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D908E532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

FORNECEDOR: EPD SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.826.108/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E MATERIAIS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 024/2023, Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Valor Global:** R$ 23.967,50. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 28 de Junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FEDFCF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

FORNECEDOR: S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895.911/0001-02. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 11.976,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 10 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4F5DAECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

FORNECEDOR: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.617.964/0001-58. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 32.284,40. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 10 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:637DBCF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

FORNECEDOR: José Dantas Diniz Filho EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.077.847/0001-07. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 26.352,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 10 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:769FEC79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

FORNECEDOR: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 310.592,60. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 10 de Julho de 2023.

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:72A660E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

FORNECEDOR: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.132.410/0001-73. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 35.080,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 10 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EE305978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

FORNECEDOR: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 5.453,80. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 10 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:01325093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

FORNECEDOR: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.665.456/0001-10. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 1.539,20. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da

assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Julho de 2023.

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:81E94625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

FORNECEDOR: NORLUX LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.004.741/0001-00. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 10.840,80. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Julho de 2023.

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F20141C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

FORNECEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 42.804,40. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:31A63A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

FORNECEDOR: MILLENIUM LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 207.115,75. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6A9E0E6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

FORNECEDOR: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.743.542/0001-55. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 173.230,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 11 de Julho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:70C9DD73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 025/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, ALMOÇO E COFFEE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **S. GALDENCIO DA SILVA JUNIOR LTDA - CNPJ Nº 47.618.464/0001-20,** vencedora no valor Global de R$ 200.950,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 28 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:23D31D72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2023. Processo Nº: 00027/2023. CPL. Dispensa Nº DP00014/2023. Serviço. Locação de Imóvel para implantação de um espaço que atenda estudantes com deficiência. Contratado: Laura Lira de Abreu. CPF: 232.563.464-72. Valor R$14.544,00. Vigência: de 01/02/2023 a 01/02/2023.

Machados, 01/02/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C3326215

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2023. Processo Nº: 00023/2023. CPL. Dispensa Nº DP00010/2023. Serviço. Locação do imóvel, face a necessidade de se ter um espaço para guardar os materiais de pré-moldados utilizados para execução de serviços pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. O imóvel é localizado na Avenida Vice-Prefeito A. da C. Cavalcanti, Machados/PE. Contratado: Rivaldo Gomes de Souza. CPF: 089.741.874-34. Valor R$24.000,00. Vigência: de 01/02/2023 a 01/02/2024.

Machados, 01/02/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9BD99BD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo PMM nº 0077/2023. CPL. **Tomada de Preço nº 006/2023**. Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 006/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSULTORIA TÉCNICA/OPERACIONAL, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE", conforme as especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **LYRA ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.461.320/0001-17, pelo valor global de R$ 93.484,80 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), em 28 de julho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:41BF95BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 108/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 108/23 – Pregão Eletrônico nº 013/23
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão na Forma Eletrônica, menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos para laboratório destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE Início do acolhimento das propostas a partir das 8h30m do dia 02/08/23 até as 10h00h do dia 11/08/23. Início da Disputa de preços a partir das 10h30m do dia 11/08/2023 horário de Brasília no site www.bnc.org.br Edital e anexos no site www.bnc.org.br e/ou na CPL Av. José da Silva Torres Arquãn s/n, centro nesta Cidade ou pelo E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa R$ 85.640,00. Recursos de Emenda Parlamentar nº 09096.66200/1160-01.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:324B66FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 (PROC 1DOC Nº 522/2023)

DECISÃO

Termo: Decisório

Feito: Recurso Administrativo

Referência: Edital da Tomada de Preços nº 010/2022 (Proc 1Doc nº 522/2023)

Razões: Contra a decisão que inabilitou a empresa **REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38 no processo licitatório.**

Contrarrazões: Não houve apresentação de contrarrazões.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2022 (Proc 1Doc nº 522/2023) – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022

Recorrente: REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38

Recorrida: Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMM

RATIFICAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA**, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação referente ao Recurso Administrativo interposto pela

licitante**REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38**, contra a decisão proferida na fase de Habilitação, decidindo **REFORMAR** o resultado de julgamento no sentido de **declarar a licitante REAL ENERGY LTDA HABILITADA no certame.**

Moreno, 28 de julho de 2023.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9C38F563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - Nº 042/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Extrato de Contrato Nº 042/2023. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação do município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.039.726/0001-97. Valor Total: R$ 118.824,96 (Cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024.

Nazaré da Mata, 28 de Julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:212CEFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - Nº 043/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Extrato de contrato Nº 043/2023. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação do município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: FREEDOM DO BRASIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.733.585/0001-33. Valor Total: R$ 30.499,87 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024.

Nazaré da Mata, 28 de Julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:44E443A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - Nº 044/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Extrato de contrato Nº 044/2023. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação do município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44. Valor Total: R$ 12.047,53 (Doze mil, quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

Nazaré da Mata, 28 de Julho de 2023..

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D0DBEE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO- Nº 045/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Extrato de contrato Nº 045/2023. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação do município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.459.909/0001-97. Valor Total: R$ 4.499,40 (Quatro mil , quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.** Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

Nazaré da Mata, 28 de Julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:34154E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO- Nº 046/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Extrato de contrato Nº 046/2023. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação do município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.459.909/0001-97. Valor Total: R$ 299,96 (Duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.** Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

Nazaré da Mata, 28 de Julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:71A2E877

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO- Nº 047/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Extrato de contrato Nº 047/2023. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e secretaria de Educação do município de Nazaré da Mata/PE. Contratado: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.459.909/0001-97. Valor Total: R$ 1.499,80 (Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.** Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

Nazaré da Mata, 28 de Julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4707C2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO - 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO- 018/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023. PROCESSO LICITATÓRIO - 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO-018/2022. CPL. Reequilibrio-financeiro ao contrato, referente Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios perecíveis/não perecíveis com entrega parcelada necessários para produção de refeições diárias aos alunos da rede municipal de ensino. Contratado: Empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.355.594/0001-81. O contrato original o valor de R$ 384.104,95 (Trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo aditivado reequilibro de R$ 39.174,59 (Trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), ficando assim o valor contratual atual em R$ 423.279,54 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove mil e cinquenta e quatro centavos).

Nazaré da Mata, 28 de Julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AA232D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2022. CPL. Aditivo de valor ao contrato, referente Aquisição de gás liquefeito de petróleo – glp, acondicionado em botijões de metal com capacidade de 13 kg, para suprir as necessidades do matadouro público, unidades de escolares, prefeitura, fundo municipal assistência social e fundo municipal de saúde e demais secretarias deste município do Nazaré da Mata – PE. Contratado: Lagoa Revendedora de GLP E ÁGUA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 10.895.651/0001-40. Tem por objetivo a modificação da cláusula quarta do contrato nº 031/2022, celebrado em 05 de Setembro de 2022, consoante processo de licitação nº 021/2022,Pregão Eletrônico n° 009/2022,item 01 referente ao valor da secretaria de educação tendo seu valor de R$ 25.337,40 (Vinte e cinco, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), sendo reajustado um acréscimo no valor de R$ 6.334,35 (Seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), equivalendo a um percentual de 25% no quantitativos da Educação.

Nazaré da Mata, 28 de Julho de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:1FD66569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PISICOTRÓPICOS (controlados)** para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de Saúde do Município de Olinda, através de Processo Licitatório, necessários para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os Lotes 10, 11, 13, 15, 20, 31, 41, 48 e 52; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para o Lote 33, SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI para o Lote 34, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA para o Lote 39, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **Lote 27**, no valor total de **R$ 33.637,50 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais cinquenta centavos),** à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53**; **Lote 02**, no valor de R$ 61.440,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)**; Lote 09**, no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**; Lote 17**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**; Lote 28**, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**; Lote 31**, no valor de R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)**; Lote 36**, no valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**; Lote 38**, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**; Lote 40**, no valor de R$ 27.500,00 (vinte sete mil quinhentos reais)**; Lote 41**, no valor de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**; Lote 42**, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) e **Lote 49**, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) à empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**, perfazendo um total de **R$ 238.305,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e cinco reais); Lote 04**, no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**; Lote 06** R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**; Lote 14**, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**; Lote 15**, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; Lote 19**, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**; Lote 20**, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**; Lote 21**, no valor de R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)**; Lote 34**, no valor de R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**; Lote 43**, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**; Lote 45**, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**; Lote 53**, no valor de R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais) e **Lote 54**, no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) à empresa **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 47.783.547/0001-74**, perfazendo um valor total de **R$ 244.655,00 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); Lote 10**, no valor total de **R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais);** à empresa **NNMED - DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPOR DE MEDICAM, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39**; **Lote 13**, no valor de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) e **Lote 48**, no valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) à empresa **HOSPITALMED LTDA, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88**, perfazendo um valor total de **R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais); Lote 11**, no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**; Lote 23**, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e **Lote 37**, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) à empresa **ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69**, perfazendo um valor total de **R$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais); Lote 03**, no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais); **Lote 08**, no valor de R$ 119.850,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais); **Lote 30**, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e **Lote 44**, no valor de R$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais), à empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, perfazendo um valor total de **R$ 395.250,00 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais); Lote 16**, no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** à empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40**; **Lote 12**, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, à empresa **CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.543/0001-33; Lote 05**, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**; Lote 18**, no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e **Lote 39**, no valor

de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)**,** à empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA , CNPJ Nº 44.734.671/0022-86**, perfazendo um valor total de **R$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais); Lote 24** no valor total de **R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, à empresa **CM HOSPITALAR S/A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04; Lote 25** no valor total de **R$ 37.187,50 (trinta e sete mil cento e oitenta e sete reais cinqüenta centavos),** à empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.151.224/0001-28**; **Lote 29** no valor de R$ 1.952,00 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais) e **Lote 55**, no valor de R$ 15.491,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa e um reais)**,** à empresa **SUPRIMED COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.293.279/0001-00,** perfazendo um valor total de **R$ 17.443,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e três reais); Lote 52** no valor total de R**$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, à empresa **INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 43.607.262/0001-21**. Os **LOTES 22, 26, 32, 33, 46, 47** e **50,** foram **FRACASSADOS**, bem como os **LOTES 01, 07, 35 e 51,** foram **DESERTOS**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 1.930.558,00 (um milhão novecentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 27 de julho de 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E711FA03

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/OBRAS.

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas nas RPA´s 01, 02 e 08 na Cidade de Olinda/PE, referente ao Termo de Compromisso nº 0402.319-44/2012/MDR/CAIXA, Processo nº 2642.402.319-44/2012. Lote 03 - Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas nas RPA´s 02 e 08 da Cidade de Olinda/PE e Lote 04 - Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de contenção de encostas na RPA 01 na Cidade de Olinda/PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em atendimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, c.c. o subitem 11.09.03 do Edital, a sessão para apresentação das propostas de preços para desempate da licitação, ocorrerá no dia **03/08/2023, às 10h**, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 28 de julho de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E17C5E3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.200,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.92-2700-5616	Despesas de Exercícios Anteriores	81.200,00
	TOTAL	**81.200,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BCCEE052

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

Espécie: Contrato nº 133/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2022
Processo Licitatório: 24/2022
Contratante: Município de Olinda
Contratada: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 09.281.162/0001-10
Objeto: prestação de serviços terceirizados nas categorias de auxiliar administrativo e supervisor para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede municipal da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Valor: R$ 6.503.902,92 (seis milhões, quinhentos e três mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:
Código Reduzido: 895; Unidade Orçamentária: 17071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto Atividade (ação): 4029; Subação: 001; Elemento de Despesa: 3.3.90.37/3.3.90.39; Fontes: 1500/1540/1541; Unidade Gestora: PMO.

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, nas hipóteses previstas no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 19/07/2023
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI: JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE: Representante Legal..

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E2DA986E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023-GS/SGPA

Portaria nº 227/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 209/2023-GS/SGPA datada de 18/07/2023, por constar equívoco referente o nome da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o gozo da Licença Prêmio, período 2018/2023, a servidora Severina Silvana de Santana, matrícula nº 19419-0/1, devendo o nome ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 18035/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Julho de 2023

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:0CCB0C61

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023-GS/SGPA

Portaria nº 228/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 209/2023-GS/SGPA datada de 18/07/2023, por constar equívoco referente o nome da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o gozo da Licença Prêmio, período 2016/2021, a servidora Delfina Pereira de Lucena Neta Heráclio, matrícula nº 13043-5/1, devendo o nome ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 17045/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de Julho de 2023

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:A502B0E2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2023-GS/SGPA

Portaria nº 213/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 059/2023-GS/SGPA datada de 15/03/2023, por constar equívoco período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o gozo da Licença Prêmio, período 2017/2022, ao servidor Anderson Vicente da Silva, matrícula nº 16131-4/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 2707/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Julho de 2023

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:618C28D4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2023-GS/SGPA

Portaria nº 216/2023-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/17509	Mavison Pereira Lucena	16578-6/1	Educação	2017/2022
02	2023/16445	Aurineide Paiva do Nascimento	19421-2/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de julho de 2023.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:9FBD609A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 225/2023

ATO nº 225 de 27 de Julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 26/02/2017 ao Sr. **José Justino da Silva,** beneficiário e dependente da ex-segurada **Rosita Correia da Silva**, que ocupou o cargo de **Professora 200hs, Matriz II, Classe C, Faixa XII**, Mat. 25560-2, falecida em 26/02/2017, quanto sua aposentadoria. **Proc. T.C nº 1400529-3 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 2501/2014)** nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2017/05/010073 de 25/05/17.

Este ato produzirá efeito a partir de 26/02/2017.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7EDE96E6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 226/2023

ATO nº 226/2023 de 27 de Julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade e Paridade, a Servidora **Marinez Carvalho Vieira da Silva**, Matrícula nº 11225-9, cargo **Técnico Administrativo, NÍVEL III, REF. 15**, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do **Art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005,** conforme informações constantes no processo nº RH 2014/03/3131 de 27/03/2014.

Este ato produzirá efeito a partir de 23/05/2012.

Torna-se sem efeito o ato nº 057/2014.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AB3C16C5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 227/2023

ATO nº 227 de 27 de Julho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 19 de julho de 2017 à Srª. **Maria Rodrigues Souto,** beneficiária e dependente do ex-segurado **Severino José Souto**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência XI, Mat. 25997, falecido em 19/07/2017, quanto sua aposentadoria. **Proc. T.C nº 1206069-0 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 8260/2012)** nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2017/07/013593 de 31/07/17.

Este ato produzirá efeito a partir de 19/07/2017.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:689E1DDD

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: GEOSSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 210 (duzentos e dez) dias, com início em 12/07/2023 e término 10/02/2024. Olinda, 12 de Julho de 2023. Assinam: Luiz Carlos da Silva e Humberto Pinto Silva.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:A0150120

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 144/2023

Contrato nº 144/2023. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NA FORMA DE UMA PLATAFORMA MULTISSERVIÇOS DE REDE CORPORATIVA PARA PROVIMENTO DE ACESSOS PERMANENTE DEDICADO E EXCLUSIVO À INTERNET MUNDIAL COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, ACESSOS DEDICADOS (LINKS) DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS, SOLUÇÃO EM NUVEM DE GUARDA SEGURA DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO COMPUTACIONAL VIRTUALIZADO PARA ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS CONTRATANTES. Vigência: 12 **(doze) meses**. Valor global: **R$ 16.907,16 (dezesseis mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos)**. Olinda, 21 Julho de 2023. Assinam: **Carlos Sampaio de Alencar, João Souza Dutra e Thiago Santos Tavares.**

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:2F405B95

SECRETARIA DE OBRAS
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2022

SECRETARIA DE OBRAS - DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

I – Informar da RESCISÃO, a pedido, do Contrato de prestação de serviço por necessidade temporária nº 006/2022, cujo CONTRATADO é o Sr. José Carlos de Melo Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 073.468.404-53, aprovado para o cargo de Engenheiro Civil – PCD.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:54B1ADC5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 029 / 2023

O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1°- Estabelecer 6 vagas de estacionamento para veículos de aluguel (TÁXI) com extensão de 33 metros na Av. Rio Doce, inicio a 15 metros do prolongamento do meio fio da via transversal a Av. Brasil, no trecho compreendido entre Av. Brasil e a Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque, do lado direito da via, no sentido da primeira rua para segunda;

Art. 2°- Estabelecer 4 vagas de estacionamento para veículos de aluguel (TÁXI) com extensão de 24 metros na Av. Rio Doce, inicio a 5 metros do prolongamento do meio fio da via transversal a Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque, no trecho compreendido entre a Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque e a Rua Três, do lado direito da via, no sentido da primeira rua para segunda;

Art. 3°- Estabelecer 1 vaga de Estacionamento para veículos de pessoas idosa, com extensão de 5 metros na Av. Rio Doce, inicio a 46 metros do prolongamento do meio fio da via transversal a Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque, no trecho compreendido entre a Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque e a Rua Três, do lado direito da via, no sentido da primeira rua para segunda;

Art. 4°- Estabelecer 1 vaga de Estacionamento para veículos de pessoas com deficiência, com extensão de 5 metros na Av. Rio Doce, inicio a 57 metros do prolongamento do meio fio da via transversal a Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque, no trecho compreendido entre a Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque e a Rua Três, do lado direito da via, no sentido da primeira rua para segunda;

Art. 5°- Estabelecer a proibição de estacionamento na Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque, no trecho compreendido entre a Av. Rio Doce e a Rua Doze, em ambos os lados da via.

Art. 6°- Estabelecer a proibição de estacionamento na Av. Rio Doce, no trecho compreendido entre Av. México e a Rua das Beneditas, do lado direito da via, no sentido da primeira rua para segunda.‘

Art. 4°- Revogar as disposições em contrário.

Art. 5°- Determinar que esta portaria entre em vigor a partir das 06h00m do dia 28 de julho de 2023.

Olinda, 28 de julho de 2023.

MAXWELL BEHAR
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:5033AB4F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.o 030 /2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.o 010/09 e,
Considerando a importância de estimular e reconhecer o desempenho excepcional dos Agentes de Trânsito, visando à eficiência e o desempenho profissional, com foco na excelencia da prestação de serviço a sociedade Olindense;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e transparentes para a implementação do programa de incentivo à eficiência profissional, tendo como principal objetivo o fomento da segurança viária do município;
A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, por meio desta portaria, estabelece o Programa de Incentivo à Eficiência Profissional, que tem como objetivo reconhecer e recompensar os Agentes de Trânsito que se destacarem em suas atividades, promovendo um ambiente de trabalho motivador, engajado e proativo.
RESOLVE:
Artigo 1o – Objetivos do Programa
1.1. O Programa de Incentivo à Eficiência Profissional tem como principais objetivos:
a) Estimulo a excelência no desempenho das atividades dos Agentes de Trânsito;
b) Reconhecimento e valorização dos Agentes que se destacarem em suas atividades;
c) Promoção de um ambiente de trabalho de alta performance.
Artigo 2o – Critérios de Avaliação
2.1. A avaliação do desempenho profissional dos Agentes será baseada em critérios pré-definidos, levando em consideração os resultados alcançados individualmente ou em equipe, bem como a contribuição para o cumprimento das metas estabelecidas.
2.2. Os critérios de avaliação poderão incluir, mas não se limitar a:
a) Quantidade e qualidade do trabalho realizado;
b) Cumprimento de prazos;
c) Iniciativa e criatividade no desenvolvimento de soluções;
d) Colaboração e trabalho em equipe;
e) Contribuição para a melhoria de processos ou aumento da eficiência operacional.
Artigo 3o – Recompensas e Reconhecimento

3.1. Os funcionários que se destacarem em suas atividades, de acordo com os critérios estabelecidos, serão elegíveis a receber recompensas e reconhecimento.
3.2. As recompensas podem incluir:
a) Benefícios adicionais;
b) Certificados de reconhecimento;
c) Prêmios tangíveis.
3.3. O reconhecimento dos Agentes será feito publicamente, por meio de comunicações internas, eventos especiais ou outros meios de divulgação, conforme apropriado.
3.4. Será registrado na ficha funcional, para posterior utilização nas avaliações de desempenho.
Artigo 4o – Comitê de Avaliação
4.1. Será designado um Comitê de Avaliação, composto pelo Diretor de Trânsito, Coordenador Geral, Coordenadores e Supervisores operacionais e Agentes do setor de Planejamento, sendo presidido pelo Secretário Executivo, que ficarão responsáveis pela avaliação e divulgação dos servidores participantes do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional.
4.2. Ao Comitê de Avaliação caberá revisar os resultados e indicar os funcionários elegíveis a receber as recompensas e reconhecimento,

seguindo os critérios e normas estabelecidos, nos anexos I, II e III da presente portaria.
4.3. A divulgação dos resultados e as recompensas seguirão um cronograma mensal, podendo ter uma ampliação ou alteração desse cronograma de acordo com o andamento do Programa, e conforme a necessidade operacional e administrativa da SMOB. Artigo 5o – Disposições Finais 5.1. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
5.2. Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Comitê de Avaliação e anuência da Autoridade de Trânsito, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:74FACBCC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.o 031 /2023

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E
AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram
conferidas pelo Decreto Municipal n.o 010/09 e,
Considerando a importância de estimular e reconhecer o desempenho excepcional dos
Agentes de Trânsito, visando à eficiência e o desempenho profissional, com foco na
excelencia da prestação de serviço a sociedade Olindense;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e transparentes para a
implementação do programa de incentivo à eficiência profissional, tendo como
principal objetivo o fomento da segurança viária do município;
A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, por meio desta portaria,
estabelece o Programa de Incentivo à Eficiência Profissional, que tem como objetivo
reconhecer e recompensar os Agentes de Trânsito que se destacarem em suas
atividades, promovendo um ambiente de trabalho motivador, engajado e proativo.
RESOLVE:
Artigo 1o – Objetivos do Programa
1.1. O Programa de Incentivo à Eficiência Profissional tem como principais objetivos:
a) Estimulo a excelência no desempenho das atividades dos Agentes de Trânsito;
b) Reconhecimento e valorização dos Agentes que se destacarem em suas atividades;
c) Promoção de um ambiente de trabalho de alta performance.
Artigo 2o – Critérios de Avaliação
2.1. A avaliação do desempenho profissional dos Agentes será baseada em critérios
pré-definidos, levando em consideração os resultados alcançados individualmente ou
em equipe, bem como a contribuição para o cumprimento das metas estabelecidas.
2.2. Os critérios de avaliação poderão incluir, mas não se limitar a:
a) Quantidade e qualidade do trabalho realizado;
b) Cumprimento de prazos;
c) Iniciativa e criatividade no desenvolvimento de soluções;
d) Colaboração e trabalho em equipe;
e) Contribuição para a melhoria de processos ou aumento da eficiência operacional.
Artigo 3o – Recompensas e Reconhecimento
3.1. Os funcionários que se destacarem em suas atividades, de acordo com os critérios
estabelecidos, serão elegíveis a receber recompensas e reconhecimento.
3.2. As recompensas podem incluir:
a) Benefícios adicionais;
b) Certificados de reconhecimento;
c) Prêmios tangíveis.
3.3. O reconhecimento dos Agentes será feito publicamente, por meio de comunicações
internas, eventos especiais ou outros meios de divulgação, conforme apropriado.
3.4. Será registrado na ficha funcional, para posterior utilização nas avaliações de
desempenho.
Artigo 4o – Comitê de Avaliação
4.1. Será designado um Comitê de Avaliação, composto pelo Diretor de Trânsito,
Coordenador Geral, Coordenadores e Supervisores operacionais e Agentes do setor de
Planejamento, sendo presidido pelo Secretário Executivo, que ficarão responsáveis pela
avaliação e divulgação dos servidores participantes do Programa de Incentivo à
Eficiência Profissional.
4.2. Ao Comitê de Avaliação caberá revisar os resultados e indicar os funcionários
elegíveis a receber as recompensas e reconhecimento, seguindo os critérios e normas
estabelecidos, nos anexos I, II e III da presente portaria.
4.3. A divulgação dos resultados e as recompensas seguirão um cronograma mensal,
podendo ter uma ampliação ou alteração desse cronograma de acordo com o andamento
do Programa, e conforme a necessidade operacional e administrativa da SMOB.
Artigo 5o – Disposições Finais
5.1. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
5.2. Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Comitê de Avaliação e anuência
da Autoridade de Trânsito, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.
Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 10 dias do mês de julho
de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:DB1DA98D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ANEXOS DA PORTARIA 031

ANEXO I 031/2023

Este anexo tem como objetivo estabelecer a conceituação dos critérios de avaliação e seu respectivo peso para o Programa de Incentivo à Eficiência Profissional a ser implementado pela Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB. Os critérios de avaliação são fundamentais para determinar o desempenho dos Agentes de Trânsito e sua contribuição para o aumento da efiácia organizacional.

CRITÉRIOS

CRITÉRIOS AVALIADOS PESO PONTUALIDADE
(PARA CADA SERVIÇO)

20 (12H)
40 (24H)
ASSIDUIDADE 100

PUBLICAÇÃO DE ELOGIOS
(CADA PUBLICAÇÃO) 100
APRESENTAÇÃO PESSOAL

(UNIFORMIZAÇÃO E POSTURA PROFISSIONAL) 100

AÇÕES EDUCATIVAS
(PARTICIPAÇÃO EM CADA AÇÃO)
CARÁTER EXTRAORDINÁRIO

50

OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
(PARTICIPAÇÃO EM CADA OPERAÇÃO)
CARÁTER EXTRAORDINÁRIO

50

BOLETINS DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

(CADA B.O.A.T. REALIZADO) 10
REMOÇÃO DE VEÍCULOS 10

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e

Autoridade de Trânsito

ANEXO II

Critérios de Avaliação
Os critérios de avaliação a serem considerados no Programa de Incentivo à Eficiência Profissional são os seguintes:
1. PONTUALIDADE
Definição do Critério:
1.1. Chegada/Saída/Intervalos: Avaliará a capacidade do servidor na chegada e saída do local de trabalho nos horários estabelecidos nas escalas, demonstrando comprometimento com sua responsabilidade e com o início das atividades no tempo previsto.
1.2. Cumprimento de prazos/horários: Considerará a habilidade do servidor em cumprir os prazos/horários estabelecidos dentro das escalas administrativas e operacionais, evitando atrasos que possam impactar negativamente o desempenho da equipe.
Mecanismos de Avaliação:
1.3. Registro de ponto: Será utilizado o registro de ponto, seja manual ou eletrônico, para registrar a chegada e a saída dos servidores, verificando sua pontualidade no início das atividades.
1.4. Pontuação: Para cada serviço/escala cumprida, será pontuado em 20 pontos na escala de 12horas e 40 pontos na escala de 24horas realizado.
2. ASSIDUIDADE
Definição do Critério:
2.1. Presença regular: Avaliará a frequência e regularidade com que o servidor comparece ao trabalho, cumprindo rigorosamente as escalas dentro do mês, levando em consideração eventuais faltas, atrasos, saídas antecipadas e ausências não justificadas.
Mecanismos de Avaliação:
2.3. Registro de ponto: Será utilizado o registro de ponto, seja manual ou eletrônico, para verificar a assiduidade dos servidores, identificando eventuais faltas, atrasos ou saídas antecipadas, registrando e analisando as informações sobre afastamentos, licenças e outras ocorrências relevantes
2.4. Pontuação: Para cada escala mensal cumprida, será pontuado em 100 pontos.
3. APRESENTAÇÃO PESSOAL
Definição do Critério:
3.1. Vestimenta adequada: Avaliará se o servidor utiliza roupas adequadas ao ambiente de trabalho (uniforme), seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.
3.2. Higiene pessoal: Considerará a higiene e a aparência pessoal do servidor, avaliando se ele mantém uma boa higiene, cuida da aparência dos cabelos, barba (se aplicável), unhas e outros aspectos relevantes para uma apresentação adequada.
3.3. Postura profissional: Levará em conta a postura corporal do servidor, sua linguagem corporal, educação, cortesia e etiqueta no ambiente de trabalho, refletindo um comportamento profissional e respeitoso entre os colegas de trabalho e cidadãos.
Mecanismos de Avaliação:
3.4. Pontuação: Será realizada a observação direta da apresentação pessoal dos servidores no ambiente de trabalho, levando em consideração a vestimenta, higiene pessoal, postura profissional, sendo pontuado com 100 pontos em sua avaliação individual realizada pela Comissão.
4. AÇÕES EDUCATIVAS
Definição do Critério:
4.1. As ações educativas de trânsito têm como objetivo conscientizar e informar os cidadãos sobre a importância de um comportamento seguro e responsável nas vias públicas, visando à redução de acidentes e a promoção de um trânsito mais seguro.
Mecanismos de Avaliação:
4.2. Pontuação: Para cada participação em ação educativa realizada, por meio de relatório, considerando cronograma e realização dos eventos realizados pela equipe de Educação para o Trânsito, o agente receberá 50 pontos.
5. OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
Definição do Critério:
5.1. A operação de fiscalização de trânsito tem como objetivo principal promover a segurança viária, garantindo o cumprimento das leis e normas de trânsito, bem como coibir comportamentos inadequados que possam colocar em risco a vida e a integridade física dos usuários das vias. Essas operações são realizadas pelos órgãos de trânsito, como a polícia
rodoviária, departamento de trânsito ou guarda municipal, e podem abranger diferentes
aspectos relacionados à segurança pública e viária.
Mecanismos de Avaliação:
5.3. Avaliação periódica: Para a participação em cada operação realizada, por meio de relatório, considerando cronograma da Diretoria de Trânsito, o agente receberá 50 pontos.
6. REMOÇÃO DE VEÍCULOS
Definição do Critério:
6.1. A remoção de veículos é uma ação realizada durante operações de fiscalização de trânsito em situações em que os veículos estejam em desacordo com a legislação ou representem riscos para a segurança viária. Essa medida visa garantir a ordem e a fluidez do tráfego, bem como promover a segurança de todos os usuários das vias.
Mecanismos de Avaliação:
6.2. Avaliação periódica: Para cada remoção de veículos registrada dentro do CTB seja no cumprimento das escalas ordinárias ou extraordinárias, o agente receberá 10 pontos.
7. PUBLICAÇÃO DE ELOGIOS
Definição do Critério:
8.1. A menção elogiosa é um instrumento importante para reconhecer e incentivar o bom desempenho dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho positivo e estimulando a excelência profissional.
Mecanismos de Avaliação:
8.2. Avaliação periódica: Para cada publicação de elogio dentro do mês, o agente receberá 100 pontos.
8. BOLETINS DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO
Definição do Critério:
9.1. Os Boletins de Ocorrência de Acidentes de Trânsito – B.O.A.T. são registros oficiais que documentam detalhes sobre um acidente de trânsito ocorrido em determinado local e horário. Esses boletins são elaborados pelos agentes de trânsito, os quais tem a função de documentar e registrar as circunstâncias do acidente, bem como os envolvidos e as possíveis infrações cometidas.
Mecanismos de Avaliação:
9.2. Avaliação periódica: Para cada B.O.A.T. elaborado , o agente receberá 20 pontos.
Os boletins de ocorrência de acidentes de trânsito geralmente devem ser preenchidos com o maior número de informações possíveis, principalemnte, data, hora e local do acidente, descrição dos veículos envolvidos, identificação dos motoristas e passageiros, relato das testemunhas presentes, danos materiais causados, bem como lesões e ferimentos, se houver.

Além disso, podem incluir informações sobre as condições de tráfego, sinais de trânsito, estado das vias e outros fatores relevantes para a ocorrência do acidente.

ANEXO III

Este anexo tem como objetivo estabelecer os prazos para a entrega de relatórios no âmbito do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional da Secretaria de Mobilidade Urbana.
1. Definição dos prazos:
1.1.Prazos gerais: Estabelecem-se a seguir os prazos gerais para a entrega de relatórios:
1.2.Relatório mensal: Deverá ser entregue até o 3o dia útil do mês subsequente ao período em questão.
1.3.Relatório trimestral: Deverá ser entregue até o 3o dia útil do mês subsequente ao trimestre em questão.
1.4. Relatório anual: Deverá ser entregue até o 3o dia útil do mês de Janeiro do ano subsequente ao período em questão.
1.5. Prazos específicos: Além dos prazos gerais, poderão ser estabelecidos prazos específicos para relatórios que demandem maior complexidade, ou que sejam necessários para atender a exigências legais ou de monitoramento. Esses prazos serão definidos caso a caso e comunicados a comissão de avaliação.
1.6. Formato e meios de entrega: Os relatórios deverão ser elaborados no formato estabelecido e deverão ser entregues por meio físico, eletrônico ou ambos, conforme acordado pela comissão de avaliação.
1.7. Comunicação de prazos: Todos os envolvidos serão devidamente informados dos prazos para entrega de relatórios por meio de comunicações internas, como e-mails, memorandos ou reuniões de alinhamento.
2. Revisão dos prazos:
2.1. Os prazos estabelecidos poderão ser revisados periodicamente, a fim de adequá-los às necessidades da organização e garantir a eficiência e a eficácia dos processos de monitoramento e tomada de decisões.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6AB08D7C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2023

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, e gestor do sistema de trânsito do município:
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da função de Supervisora de Turno de Trânsito, a Agente de Trânsito, ADRIANA PATRICIA PRADO DE OLIVEIRA, matrícula n° 18948-1.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 27 de julho de 2023.
Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 27 de julho de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D3C1DBC6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2023

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de
Trânsito do Município, e gestor do sistema de trânsito do município:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Agente de Trânsito, Ronaldo de Carvalho, matrícula n° 63169-8, na função de Supervisor de Turno de Trânsito no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda/PE.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor 27 de julho de 2023.
Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 27 de julho de 2023.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8B046A3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 009/2023 FMEO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 009/2023 – Processo Administrativo Nº 014/2023
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para elaboração do projeto básico financeiro escolar municipal relativo a todo o transporte escolar em consonância com a RESOLUÇÃO TC Nº 156 DE 15 DEZEMBRO DE 2021 a elaboração do georreferenciamento do transporte escolar das rotas terceirizadas, próprias e universitárias, composto por mapas, planilhas e arquivos em formato de mídia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Orocó. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **11/08/2023** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 31/07/2023** às **09:00h ao dia 10/08/2023** às **09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 28/07/2023

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B9CA48F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri (PE), considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 001/2023, Processo Licitatório n° 007/2023, que teve como objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Caminhonete, zero quilômetro, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, no

valor global de R$ 394.380,00 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Ouricuri/PE, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:33F6FBBB

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 003/2023. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 001/2023, Processo Licitatório n° 007/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Caminhonete, zero quilômetro, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada**: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ n.º 03.935.826/0001-30. **Valor global**: R$ 394.380,00 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais). **Vigência**: 21/06/2023 a 21/12/2023.

Ouricuri/PE, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:00B25757

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023
Processo Licitatório nº 009/2023. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R$ 120.059,75 (cento e vinte mil, cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 31 de julho de 2023 às 12h00min até o dia 14 de agosto de 2023 às 12h00min. **Abertura das Propostas**: 14 de agosto de 2023 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 14 de agosto de 2023 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.ouricuri.pe.leg.br.

Ouricuri/PE, 28 de julho de 2023.

ALICE BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:DE429829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: STYLUS MOVEIS PANELAS LTDA
CNPJ n.º 09.113.968/0001-07
Objeto: Aquisição de 2 (dois) colchões Capriche Slim, sendo 1,88m de comprimento x 88cm de largura x 25cm de altura, destinados ao repouso da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.160,00 (mil, cento e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico; 10.303.1004 – Assistência Farmacêutica Básica; 10.303.1004.2172.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:40E827AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: STYLUS MOVEIS PANELAS LTDA
CNPJ n.º 09.113.968/0001-07
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) colchões Capriche Slim, sendo 1,88m de comprimento x 88cm de largura x 25cm de altura, destinados ao repouso do Hospital Nossa Senhora de Fátima, do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10.302.1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:75230151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

O MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação do Município, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2023, pela seguinte motivação: Decido em revogar o Procedimento Licitatório em comento, ante a falta de interesse Municipal, a qual resta demonstrado o fato superveniente nos autos do Processo, não podendo dar continuidade no procedimento licitatório.

Panelas/PE, 28 de julho 2023.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:B7954E2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 8.666/93, em face de descumprimento do prazo de entrega, notifica a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27**, com endereço RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, CEP 55.295-200, representada pela Sra. LETICIA RABELO FERREIRA, Carteira de identidade nº 40072029, inscrito no CPF nº 136.619.234-63, para que no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste sob pena de aplicação de penalidades legais e rescisão contratual, acerca da entrega do material conforme constante na Contrato Nº 025/2023, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 008/2023.

Paranatama, 28 de Julho de 2023.

ANA LÚCIA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D4A2459B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTE DESTINADO AO REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA E UNIDADES PERTECENTOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras dos Itens: **02, 04 e 05** a empresa: **BIG MAGAZINE LTDA-ME, CNPJ: 19.771.678/0001-04**, no valor total de **R$ R$ 9.189,96 (nove mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
Do item: 03 a empresa: **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-EPP, CNPJ. 48.277.417/0001-22**, no valor total de **R$ 1.058,34 (um mil e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

Do item: 07 a empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ. 49.464.926/0001-27**, no valor total de **R$ 1.292,30 (um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**.

Dos itens: 01 e 06 a empresa: **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ. 46.235.001/0001-16**, no valor total de **4.220,93 (quatro mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos)**.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 28 de julho de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:5500AFD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023-FMAS

FORNECEDOR: S F DE SOUZA IMPRESSOS CNPJ Nº 20.385.922/0001-72. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROFAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). **Processo Licitatório nº 021/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 016/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 4.500,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Julho de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:009326BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-FMAS

FORNECEDOR: 35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA CNPJ Nº 35.276.343/0001-68. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV), PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROFAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS). **Processo Licitatório nº 021/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 016/2023-FMAS**. **Valor Global:** R$ 1.158,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Julho de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:54875B9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATORIO – PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2023/PMP
INEXIGIBILIDADE- Nº 024/2023-PMP

-Processo Nº: 050/2023/PMP

-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 024/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr contratação de Show Artístico com a atração musical EDU SOUZA E BANDA, através da empresa EDUARDO B. DE SOUZA PRODUÇÕES ME – CNPJ 47.284.491/0001-03, com sede na Rua Dilson de Vasconcelos, nº 84 – Vila Anápolis – Pesqueira - PE, para realização de show na 7ª Mostra da Agricultura Familiar em comemoração ao Dia do Agricultor Familiar, e também em comemoração aos 60 anos do Sindicato dos Agricultores Rurais de Pesqueira - que se realizará no dia 28 de julho de 2023, com o valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 28 de julho de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:21E6C958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2023/FMS

Processo nº 011/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 1.131.383,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 31/07/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 16/08/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 16/08/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 28 de Julho de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AAF33F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Edital nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DE VISITADORES, DIGITADORES, ENTREVISTADORES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 555/2009, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Edital de Abertura para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à admissão de profissionais e formação de Cadastro Reserva, com o objetivo de atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, por meio de contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público, para as vagas dispostas no anexo II deste Edital, o que ocorrerá através de Análise Curricular.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais erratas e/ou ratificações, destinando-se ao preenchimento de vagas para contratações em regime temporário e formação de cadastro reserva.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, coordenado e supervisionado por uma comissão interna de seleção pública já designada pelo Prefeito do Município de Poção, por meio da Portaria nº 104/2023, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de visitadores, digitadores, entrevistadores, assistente social, psicólogo e motorista, com o propósito de atuarem nos programas temporários dos Governos Federal, Estadual e Municipal, no âmbito da Secretaria de Assistência Social.

1.3 O certame destina-se a selecionar candidatos para admissão, por meio de contratação temporária, nos quadros da Prefeitura Municipal de Poção, aos cargos dispostos no Anexo II deste edital, onde se encontram também os respectivos vencimentos, carga horária, vagas e exigências;

1.4 O Processo Seletivo será aferido por meio de análise curricular, os quais deverão ser pontuados conforme tabela disposta no Anexo III deste edital;

1.5 A presente seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse da Administração;

1.6. Em havendo necessidade de contratação além das vagas ofertadas neste edital, a Secretaria de Assistência Social poderá aproveitar os candidatos aptos neste processo seletivo, desde que obedecido rigorosamente todos os termos desta seleção.

1.7 A Contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo, sendo convocados dentro do número de vagas previstas neste edital. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para a inscrição de todos os cargos e funções neste processo
seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

c) Estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, sem rasuras, assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

f) Ter a titulação exigida para o cargo ou função pleiteada;

d) Possuir disponibilidade para desenvolver suas atribuições nos dias especificados, com a carga horária prevista para cada o cargo ou função pública;

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e especialidades do cargo, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 03 de dezembro de 2004, assim como a Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015 e o Decreto Federal n° 9508 de 24 de setembro de 2018.

3.2 Às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e legislação correlata, será assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função a qual está concorrendo.

3.3 As pessoas com deficiência participarão da Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a análise de currículos, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para aprovação nas diversas fases do certame;

3.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o art. 2º da Lei Federal n° 13.146 de 06 de julho de 2015.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a sua deficiência, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.

3.6 Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.7 Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada.

3.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória.

3.11 O candidato com deficiência que for aprovado, quando convocado será submetido à perícia médica, designada pelo município, para que seja comprovada tal deficiência.

3.12 Se a deficiência do candidato não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que se enquadre nos limites para classificação geral estabelecidos neste edital.

3.13 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada ainda durante o desempenho das funções desempenhadas;

3.14 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, sendo, no mínimo, uma vaga, quando o número ofertado for superior a uma vaga, de cada espécie de cargo posto à disposição no certame, conforme legislação vigente, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital;

3.15 O candidato que seja considerado como incompatível para o exercício do cargo, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Certame, para todos os efeitos.

3.13 Das vagas destinadas aos portadores de deficiência, aquelas que não forem preenchidas em virtude da inexistência de candidatos aprovados em número suficiente ou em decorrência de reprovação no certame ou na perícia, serão incorporadas às destinadas à ampla disputa.

4. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

4.1 Os profissionais terão as seguintes atribuições:

4.1.1 Visitadores:

a) Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais;

b) Visitas domiciliares, trabalhando diretamente por vínculo afetivo da família;

c) Promover debates socioeducativos;

d) Acompanhar as convivências das famílias assistidas pelo programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz;

e) Acompanhamento das famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, através de visitas domiciliares;

f) Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, das crianças e dos adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas;

g) Acompanhamento de atualizações de programas de vacinação;

h) Priorizar as orientações do SUAS;

i) Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do Projeto e no desenvolvimento do processo socioafetivo;

j) Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos socioeducativos, socioafetivos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos socioeducativos;

k) Efetuar orientação e acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos;

l) Implantar e desenvolver atividades sociais;

m) Executar outras atividades correlatas.

4.1.2 Digitador:

a) Digitar os dados coletados no sistema do cadastro único e que idealmente, também fazer a entrevista com famílias;

b) Organizar os arquivos e conferir formulários através do sistema do cadastro único;

c) Somente utilizar o sistema de cadastro único após capacitação oferecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Atualizar cadastros institucionais dos programas relacionados aos programas assistenciais;

e) Digitalizar os dados coletados pelo sistema de cadastro único;

4.1.3 Entrevistador:

a) Consultar, operar, monitorar dados e informações registradas em documentos/ formulários físicos/ eletrônicos e no sistema web/ online relacionado ao cadastro único (Sistema V7), programa Bolsa Família e Programas Usuários (SICON, SIBEC Sistema Presença IPBF;

b) Registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao cadastro único;

d) Receber as famílias e agendas a entrevistas;

e) Entrevistar nos pontos de atendimento ou nas residências, no caso de visita domiciliar;

f) Auxiliar a formação da parentalidade oferecendo espaço para a manifestação de sentimentos comuns durante o referido processo;

4.1.4 Psicólogo:

a) mobilizar e sensibilizar os profissionais da rede socioassistencial, fortalecendo o combate ao trabalho na agenda pública;

b) realizar campanhas voltadas para difundir os danos ao desenvolvimento de crianças e adolescentes sujeitos ao trabalho infantil, considerando as principais ocupações identificadas no território;

c) apoiar e acompanhar a realização de audiências públicas para firmar compromissos com a finalidade de erradicar o trabalho infantil no município;

d) realizar diagnóstico pela vigilância socioassistencial que subsidie a leitura dos territórios e a busca ativa;

e) realizar busca ativa e escuta qualificada de crianças e famílias incluídas no programa socioassistencial;

f) registrar as crianças e adolescentes e suas famílias identificadas em situação de trabalho infantil no Cadastro Único;

g) definir fluxos e protocolos de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias na rede de proteção social;

h) promover ações integradas entre os serviços socioassistenciais e rede de políticas setoriais para o atendimento integral às crianças, adolescentes e suas famílias;

i) encaminhar crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil e suas famílias para os serviços de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;

j) acompanhar as famílias das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil pelo CRAS e CREAS;

k) encaminhar famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil para as ações de inclusão produtiva;

l) articular-se com o Poder Judiciário e Ministério Público a fim de garantir a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes e suas famílias em situação de trabalho infantil;

m) articular-se com o Conselho Tutelar para garantir a aplicação de medida de proteção para a criança e o adolescente em situação de trabalho infantil.

h) realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;

i) trabalhar em equipe interdisciplinar;

j) alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;

k) participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

l) participar das atividades de capacitação e formação continuadas, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

m) participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas.

4.1.5 Assistente Social:

a) Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

b) Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

c) Realização de acompanhamento especializado por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;

d) Realização de visitas domiciliares acompanhadas pelo serviço, quando necessário;

e) Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;

f) Trabalho em equipe interdisciplinar;

g) Alimentação de registro de sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;

h) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

i) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do serviço, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatadas;

j) Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas: para definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

4.1.6 Motorista

a) Planejar e executar trabalhos relacionados à condução, manutenção, abastecimento e limpeza dos veículos automotores do órgão;

b) Transportar pessoas de acordo com as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Zelar pela conservação e manutenção dos veículos utilizados, realizando serviços básicos de manutenção preventiva e corretiva;

d) Seguir as normas de trânsito e de segurança, garantindo a integridade do veículo, dos passageiros e dos pedestres;

e) Comunicar imediatamente a chefia imediata sobre qualquer irregularidade ou problema ocorrido;

f) Executar tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo e determinadas pela chefia imediata.

g) Transporte de servidores para cumprimento de agenda externa, transporte de materiais e/ou equipamentos, entre outros.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição no período compreendido entre 28 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023, de forma presencial ou online, da seguinte forma:

5.2.1 As inscrições de forma presencial ocorrerão em dias úteis, entre os dias 31/07/2023 e 04/08/2023, de segunda a sexta, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro – Poção-PE, no horário das 08:00h às 12:00h;

5.2.2 As inscrições na modalidade online ocorrerão por meio do preenchimento do formulário eletrônico presente no site: **https://pocao.pe.gov.br**. A comprovação de inscrição ocorrerá também de forma virtual.

5.3 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ANEXO IV deste edital, juntamente com os documentos descritos no item 5.5 e entregar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social para conferência (modalidade presencial), devendo o candidato levar o seu próprio envelope, ou, se optar pela inscrição online, preencher o formulário eletrônico presente no site: https://pocao.pe.gov.br**,** com a devida documentação, devendo observar a exigência contida no item 5.5.1.

5.4 O(a) candidato(a) é responsável por preencher todos os dados de forma correta e completa, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente.

5.5 Para inscrições presenciais, o candidato deverá entregar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social as cópias dos documentos a seguir, autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais para autenticação:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa (ANEXO IV)
b) Documento de identificação oficial com foto;
c) CPF;
d) Certificado ou Diploma do ensino fundamental, médio ou curso superior de acordo com o nível ao qual está concorrendo;
e) Documentação para fins de comprovação de títulos, conforme os explicitados no ANEXO III;
f) Comprovante de Inscrição em órgãos de classe, quando obrigatório;
g) Comprovação de experiência profissional;

5.5.1 No caso de inscrição online, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico presente no site: https://pocao.pe.gov.br, anexando as cópias dos documentos acima, autenticadas, não sendo aceito documentos sem a autenticação na modalidade online, uma vez que não é possível fazer a conferência.

5.6 A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5.7 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes.

5.8 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e o mero preenchimento, a confirmação e o envio dos dados desse formulário não ensejam, por si só, qualquer direito de participação na Seleção Pública.

5.10 Os documentos especificados no item 5.5 deverão ser entregues pelo candidato, pessoalmente, ou por meio de Procuração Pública (realizada em cartório), ou Particular (com reconhecimento de firma), com poderes específicos para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhadas de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de cópia autenticada da identidade do procurador ou com a apresentação dos originais para autenticação.

5.11 O candidato que entregar a documentação por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.12 Não serão aceitos documentos após o período e horários de entrega previstos neste edital.

5.13 O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

5.14 Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Seleção Pública será composta de uma única etapa para nível fundamental, médio e superior, de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 A etapa de análise de títulos será constituída da análise e avaliação dos títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório. Somente receberão pontuação os títulos, com os respectivos comprovantes, observados os limites de pontos estabelecidos no quadro constante do Anexo III deste Edital.

6.3 A experiência de trabalho deverá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência.

6.4 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a seis meses.

6.5 Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação de Títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizada, não serão considerados.

6.6 Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular.

6.7 Constatada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído da Seleção.

6.8 A relação dos candidatos aprovados, juntamente com a pontuação obtida será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Poção.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

7.1.1 Maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 Candidato que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;

7.1.3 Maior número de dependentes econômicos (filhos, portadores de deficiência e idosos, desde que não receba nenhuma espécie de benefício previdenciário);

7.1.4 Comprovar maior tempo de labor no serviço público ou privado, na função para qual concorre, que deverá ocorrer através de:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b. Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

7.1.5 Tiver maior idade civil, para os casos não abrangidos pelo Estatuto do Idoso;

7.2 As informações que serão utilizadas para o critério de desempate devem constar no currículo apresentado pelo candidato, destacando-se que evento posterior à data da apresentação dos documentos não será considerado para esta finalidade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso à Comissão Técnica Organizadora do presente processo seletivo contra o resultado preliminar da análise Curricular de títulos e experiência profissional;

8.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento pessoal à Comissão Técnica Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou por meio do formulário presente no site: https://pocao.pe.gov.br.

8.3 O candidato que queira recorrer contra o resultado preliminar poderá interpor recurso devidamente fundamentado, obedecendo ao cronograma do ANEXO I.

8.4 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.5 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DO RESULTADO:

9.1 Dar-se-á a publicidade do resultado da análise curricular conforme cronograma previsto no Anexo I;

9.2 A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas nos documentos apresentados.

10. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO:

10.1 A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal da Prefeitura Municipal de Poção – PE;

10.2 Para todas as categorias são condições de admissão:
a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, II, §1º da Constituição Federal;
c) Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Estar quite com a obrigação eleitoral;
e) Apresentar cópia da cédula de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento e/ou casamento e CPF;
f) Comprovação do nível de escolaridade e/ou habilitação legal para o exercício da função;
g) Uma fotografia recente tipo 3x4;
h) Comprovante de residência;
i) Inscrição regular em Órgãos de Classe, quando obrigatório;
j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
k) Idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

10.3 A Prefeitura Municipal de Poção excluirá do Processo Seletivo aquele que não atender ao chamado para admissão no prazo de 05 (cinco) dias. Convocando em seu lugar o imediato classificado;

10.4 A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou conferido pela Secretaria de Assistência Social mediante apresentação de original.

10.5 Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal.

10.6 O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público, exceto os previstos em Lei, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsasouomissas.

11. DO REGIME JURÍDICO:

11.1 Os candidatos serão contratados através de contrato administrativo de direito público, sob a égide do direito civil e administrativo.

11.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão admitidos mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado, com prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável até o limite de 02 (dois) anos, mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender a excepcionalidade das atividades relacionadas a programas/projetos/serviços executados pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com as Políticas Nacionais da Assistência Social que estabelecem critérios e metas a serem atingidas com as respectivas temporalidades, podendo ser rescindido a qualquer tempo desde que passe a inexistir o excepcional interesse público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma previsto no ANEXO I;

12.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito do Município de Poção;

12.4 A participação no certame importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital;

12.5 A chamada para a admissão poderá ser feita por comunicação via correios, unicamente pelo endereço constante no currículo apresentado ou de sua alteração devidamente comunicada e protocolada;

12.6 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

12.7 O candidato não terá direito à ajuda de custo ou transporte para deslocamento para o exercício de suas funções;

12.8 A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser chamado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Poção;

12.9 O profissional selecionado, será periodicamente avaliado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de processo de avaliação e desempenho, podendo ter seu contrato rescindido caso não se adeque às atribuições impostas para o exercício da função;

12.10 Qualquer alteração no presente edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Poção, Secretaria de Assistência Social e no site: https://pocao.pe.gov.br;

12.11 O Município de Poção reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processoseletivo;

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

12.13 Não será cobrado aos candidatos qualquer valor a título de taxa de inscrição ou participação no processo seletivo;

12.14 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a contar da data de homologação.

Publique-se e cumpra-se.

Poção-PE, 28 de julho de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:8ED595CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023

OBJETO: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Aos dias 28 de julho de 2023 a Comissão Permanente de Licitações do Município de Riacho das Almas/PE reuniu-se à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº 002/2023.

Datado de 14 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

O Chamamento foi amplamente divulgado, sendo publicado: **No Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no Portal da Transparência do Município de Riacho das Almas/PE, https://transparencia.riachodasalmas.pe.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.**

Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a **Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru (ASFOC)** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, com sede à Rua Jornalista Anibal Fernandes, n° 399, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.002-340, Caruaru/PE, conforme documentação protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE no dia 28 de julho de 2023. Para apresentações futuras com o Cantor Jefferson Henrique de Medeiros Silva – nome Artístico: JEFFERRAZ, conforme credenciamento no Item 2 do Anexo I do Edital.
Associação dos Músicos de Bezerros – AMUBE devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 20.812.619/0001-08**, com sede à Rua Vigario Manoel Clemente, nº 123, Casa, Centro, CEP 55.660-000, Bezerros/PE**,** conforme documentação protocolada no dia 28 de julho de 2023, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE. Para a apresentações futuras com o Canto **Anderson Alves e Banda,** conforme credenciamento no Item 03 do Anexo I do Edital.
Estiveram presentes na sessão as integrantes da Comissão Permanente de Licitação na análise das documentações.
A Comissão passa para a fase de análise da documentação apresentada pelas Associações interessadas, sendo a documentação rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. A Comissão analisou detalhadamente as documentações de regularidade. Após as análises das documentações a Comissão Permanente de Licitações declarou as Associações interessadas: **Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru (ASFOC)** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, com sede à Rua Jornalista Anibal Fernandes, n° 399, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.002-340, Caruaru/PE **e a Associação dos Músicos de Bezerros – AMUBE devidamente** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.812.619/0001-08**, com sede à Rua Vigario Manoel Clemente, nº 123, Casa, Centro, CEP 55.660-000, Bezerros/PE estão **APTAS** a prestar os serviços em relação as documentações e também declarada **HABILITADAS** nos termos da lei nº 8.666/93 e do edital. Então, a Comissão Permanente de Licitação, concluíram através do Processo Licitatório nº 033/2023, para o Chamamento público nº 002/2023 para realização de credenciamento para habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante também registrar que o credenciamento permanece até o dia 31 de dezembro de 2023, onde todos os interessados puderam vir até a sala da Comissão e se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Riacho das Almas/PE. 28 de julho de 2023.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

GABRIELLE PAULA DE LIMA
Membro da CPL

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D27C17A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 CONTRATO Nº 107/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 CONTRATO Nº 107/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru (ASFOC)** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, com sede à Rua Jornalista Anibal Fernandes, n° 399, Nossa Senhora das Dores, CEP 55.002-340, Caruaru/PE, para apresentações com o Cantor Jefferraz, para a **CAMINHADA DO MANGUZÁ –** na Vila do Vitorino, Riacho das Almas/PE¸ sua apresentação será no dia 29 de julho de 2023, às 21hrs e 30min**,** conforme credenciada no Item 02 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)**; Vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 28 de julho de 2023. Autorização: CÉLIO ALVES CARDOSO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA CNPJ Nº 30.695.825/0001-39. Ratifica o presente Processo.

Riacho das Almas/PE, 28 de julho de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8CB9C6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 CONTRATO Nº 108/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 CONTRATO Nº 108/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo administrativo que objetiva o Chamamento público para a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Riacho das Almas no período entre 14 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **Associação dos Músicos de Bezerros – AMUBE devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.812.619/0001-08, com sede à Rua Vigario Manoel Clemente, nº 123, Casa, Centro, CEP 55.660-000, Bezerros/PE**, para apresentações com o Cantor Anderson Alves e Banda para a **CAMINHADA DO MANGUZÁ –** na Vila do Vitorino, Riacho das Almas/PE¸ sua apresentação será no dia 29 de julho de 2023, às 19hrs**,** conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**; Vigência: 30 (trinta) dias a contar do dia 28 de julho de 2023. Autorização: CÉLIO ALVES CARDOSO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA CNPJ Nº 30.695.825/0001-39. Ratifica o presente Processo.

Riacho das Almas/PE, 28 de julho de 2023.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8AC98F35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº. 008/2023. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº. 006/2023; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº. 006/2023**, para a Contratação de empresa para CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão - PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) as empresas: **GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME**– CNPJ: 01.222.778/0001-08, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52 e 58, no valor total de R$ 46.522,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais); **DECK GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP**– CNPJ: 11.461.719/0001-46, para o item: 36, no valor total de R$ 1.155,00 (Um mil cento e cinquenta e cinco reais); **TGM GRAFICA EDITORA EIRELI**– CNPJ: 33.682.705/0001-95, para os itens: 35, 55, 56, 57 e 59, no valor total de R$ 1.977,50 (Um mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**– CNPJ: 01.098.180/0001-59, para os itens: 40, 48, 53, 54, 60, 61 e 62, no valor total de R$ 938,28 (Novecentos e trinta e oito reais vinte e oito centavos).

Ribeirão/PE, 28 de julho de 2023.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D2C07095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022
CONCORRÊNCIA Nº001/2022
CONTRATO Nº 003.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO–PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.177/0001-48, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 153, Centro, Rio Formoso-PE, neste ato representada pela Chefe do Poder Executivo Municipal Dra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, Brasileira, Divorciada, Advogada, inscrito no CPF/MF nº. 391.121.104-00, residente na Fazenda Bom Jardim s/nº. – Zona Rural – Rio Formoso – PE – CEP: 55.570-000, neste ato denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE**; e

CONTRATADA: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ n°. 05.047.953/0001-29, com sede a Rua Rio Grande do Sul, n°. 72 — Tamarineira — Recife — PE, CEP: 52.050-140, neste ato representada pela Sra. Anna Amélia de Souza Alves da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF n°. 010.350.574-17 e RG n°. 548.6376/SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Astronauta Neit Armstrong, n°. 13 — Apto 102 — Casa Amarela — Recife - PE, CEP: 52.060-170, neste ato denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**;

As partes acima qualificadas decidem, de comum acordo rescindir o contrato nº 003/2023, em virtude da celebração dos contratos nº 044 E

047/2022, para o mesmo objeto nos termos e fundamentos a seguir expostos.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DA RESCISÃO

Rescisão do Contrato firmado nos autos da Concorrência nº 01/2022, assinados pelas partes no dia 03/01/2023, cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, tudo conforme as exigências contidas neste contrato, no Processo nº012/2022 e na Proposta de Preços da CONTRATADA datada de 05 de setembro de 2022.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes decidem proceder com o distrato amigável do respectivo contrato, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

CLÁUSULA III – DA REGULAR QUITAÇÃO ENTRE AS PARTES

Fica acordado que, a partir da presente data, está encerrado definitivamente o presente contrato e todos os seus efeitos, pelo qual as partes dão total e irrevogável quitação a todas as obrigações assumidas, nada mais havendo que se reclamar em juízo ou fora dele, ressalvadas eventuais obrigações assumidas até a presente data ou em eventual (is) outra(s) avença(s) contratual (is).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão redigido em 02 (duas) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam abaixo.

Rio Formoso-PE, 30 de maio de 2023.

Primeiro Distratante:

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Município de Rio Formoso-pe

Segundo Distratante:

ANNA AMÉLIA DE SOUZA ALVES DA SILVA
Alter Comunicação e Projetos Ltda-epp

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F755F8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022
CONCORRÊNCIA Nº001/2022
CONTRATO Nº 005.2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORMOSO, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.650.977/0001-57, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro – Rio Formoso (PE), CEP: 55.570-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestor(a), Sr.(a), Gina Maria Alves Bezerra Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Pedro de Albuquerque, Nº 82, centro de Rio Formoso/PE, inscrita no CPF Nº 696.434.904-91, neste ato denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE**; e

CONTRATADA: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ n°. 05.047.953/0001-29, com sede a Rua Rio Grande do Sul, n°. 72 — Tamarineira — Recife — PE, CEP: 52.050-140, neste ato representada pela Sra. Anna Amélia de Souza Alves da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF n°. 010.350.574-17 e RG n°. 548.6376/SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Astronauta Neit Armstrong, n°. 13 — Apto 102 — Casa Amarela — Recife - PE, CEP: 52.060-170, neste ato denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**;

As partes acima qualificadas decidem, de comum acordo rescindir o contrato nº 005/2023, em virtude da celebração dos contratos nº 027/2022, para o mesmo objeto nos termos e fundamentos a seguir expostos.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DA RESCISÃO

Rescisão do Contrato firmado nos autos da Concorrência nº 01/2022, assinados pelas partes no dia 03/01/2023, cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, tudo conforme as exigências contidas neste contrato, no Processo nº012/2022 e na Proposta de Preços da CONTRATADA datada de 05 de setembro de 2022.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes decidem proceder com o distrato amigável do respectivo contrato, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

CLÁUSULA III – DA REGULAR QUITAÇÃO ENTRE AS PARTES

Fica acordado que, a partir da presente data, está encerrado definitivamente o presente contrato e todos os seus efeitos, pelo qual as partes dão total e irrevogável quitação a todas as obrigações assumidas, nada mais havendo que se reclamar em juízo ou fora dele, ressalvadas eventuais obrigações assumidas até a presente data ou em eventual (is) outra(s) avença(s) contratual (is).
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão redigido em 02 (duas) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam abaixo.

Rio Formoso-PE, 30 de maio de 2023.

Primeiro Distratante:
GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretaria M. de Assistência Social

Segundo Distratante:
ANNA AMÉLIA DE SOUZA ALVES DA SILVA
Alter Comunicação e Projetos Ltda-epp

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:858F82C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 011/2023 – Prefeitura
Pregão Eletrônico (RP) nº 007/2023
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente Termo a contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expedientes e Didáticos destinados a Secretaria de Educação do Município de Rio Formoso-PE, conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2023.
Contrato Nº: 027/2023 (EDUCAÇÃO)
Contratado: GT COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ nº: 44.990.373/0001-22
Valor do contrato: R$ 13.210,75 (treze mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

Rio Formoso, 28 de junho de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:01C889CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 010/2023 – EDUCAÇÃO
Dispensa nº 002/2023
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob demanda de recarga para Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão 13kg, bem como fornecimento de vasilhames de 13kg, destinados a Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Contrato Nº: 026/2023 (EDUCAÇÃO)
Contratado: M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - ME
CNPJ nº: 28.004.740/0001-15
Valor do contrato: R$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais)
Rio Formoso, 05 de julho de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F76CB07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 012/2023 – Prefeitura
Concorrência nº 001/2023
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente Termo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, tudo conforme as exigências contidas neste contrato, no Processo nº012/2022 e na Proposta de Preços da CONTRATADA datada de 05 de setembro de 2022.
Contrato Nº: 025/2023 (EDUCAÇÃO)
Contratado: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ nº: 05.047.953/0001-29
Valor do contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F5129414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022(Prefeitura)
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022
Termo Aditivo Nº: 001 ao Contrato nº 61/2022 (FMS)
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Constitui-se objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos.
Empresa: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 05.047.953/0001-29
Valor do Termo Aditivo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E6FB4AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 (PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Objeto Nat.: Fornecimentos
Objeto Descr.: O presente Termo tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados a frota de veículos e máquinas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Rio Formoso, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Contrato Nº: 013/2023 (FMS)
Contratado: GEMARES COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº: 12.436.980/0001-59
Valor do contrato: R$1.010.420,03 (um milhão, dez mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e três centavos).
Rio Formoso, 02 de janeiro de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B954A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2022
CONCORRÊNCIA Nº001/2022
CONTRATO Nº 015.2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.286.235/0001-08, com sede na Rua 7 de Fevereiro, s/n – Centro – Rio Formoso (PE), CEP: 55.570-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestor(a), Sr.(a), Neijla Cristina Vieira Cardoso, brasileira, Bióloga, divorciada, residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo, 208, centro – Tamandaré/PE, portadora do RG Nº 5.259.354 SSP/PE, CPF Nº 024.072.984-82, neste ato denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE**; e

CONTRATADA: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ n°. 05.047.953/0001-29, com sede a Rua Rio Grande do Sul, n°. 72 — Tamarineira — Recife — PE, CEP: 52.050-140, neste ato representada pela Sra. Anna Amélia de Souza Alves da Silva, brasileira, solteira, portadora do CPF n°. 010.350.574-17 e RG n°. 548.6376/SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Astronauta Neit Armstrong, n°. 13 — Apto 102 — Casa Amarela — Recife - PE, CEP: 52.060-170, neste ato denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**;

As partes acima qualificadas decidem, de comum acordo rescindir o contrato nº 015/2023, em virtude da celebração dos contratos nº 061/2022, para o mesmo objeto nos termos e fundamentos a seguir expostos.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DA RESCISÃO

Rescisão do Contrato firmado nos autos da Concorrência nº 01/2022, assinados pelas partes no dia 03/01/2023, cujo objeto e a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de live marketing e gestão de eventos corporativos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso, tais como planejamento e conceituação criativa, criação e produção de peças promocionais, produção e logística para ações de marketing e para eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações a serem realizadas, tudo conforme as exigências contidas neste contrato, no Processo nº012/2022 e na Proposta de Preços da CONTRATADA datada de 05 de setembro de 2022.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes decidem proceder com o distrato amigável do respectivo contrato, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

CLÁUSULA III – DA REGULAR QUITAÇÃO ENTRE AS PARTES

Fica acordado que, a partir da presente data, está encerrado definitivamente o presente contrato e todos os seus efeitos, pelo qual as partes dão total e irrevogável quitação a todas as obrigações assumidas, nada mais havendo que se reclamar em juízo ou fora dele, ressalvadas eventuais obrigações assumidas até a presente data ou em eventual (is) outra(s) avença(s) contratual (is).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de rescisão redigido em 02 (duas) laudas, em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam abaixo.

Rio Formoso-PE, 30 de maio de 2023.

Primeiro Distratante:
NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Segundo Distratante:
ANNA AMÉLIA DE SOUZA ALVES DA SILVA
Alter Comunicação e Projetos Ltda-epp

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BA1445C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº008/2023 – FMS
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços de Saúde do trabalho para a Prefeitura Municipal do Rio Formoso-PE, atendendo assim o Decreto 8.373/2014, conforme proposta vencedora em anexo.
Contrato Nº: 008/2023
Contratada: R RIBEIRO DE ANDRADE
CNPJ nº: 50.410.839/0001-76
Valor do contrato: R$13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais)
Rio Formoso, 01 de junho de 2023.
Neijla Cristina Vieira Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FF175E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº006/2023 - FMS
Dispensa de Licitação nº 001/2023
Objeto Nat.: compras.
Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13kg e 45kg, bem como fornecimentos de vasilhames, ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Contrato Nº: 040/2023
Contratado: M.B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMÉRCIO - ME
CNPJ nº: 28.004.740/0001-15
Valor do contrato: R$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
Rio Formoso, 05 de julho de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:36CBFB59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 008/2023, Processo nº 023/2023. Objeto: **contratação de empresa para a fornecimento de sinal de internet a Prefeitura de Sairé e Secretaria de Educação, englobando os respectivos setores vinculados, através de planos comerciais de 100 mbps por ponto de acesso, com distribuição via fibra óptica**, CONTRATADO: **CENTRALNET TELECOMUNICAÇOES LTDA – CNPJ Nº 23.190.430/0001-19**, CONTRATO PMS N° 027/2023. Valor total de **R$ 39.423,60(trinta e nove mil quatrocentos e vinte três reais e sessenta centavos)**, Vigência: 25/07/2023 à 25/07/2024, o que faço nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21, c/c Decreto n° 11.317/2022.

Sairé, 25 de julho de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:373A67F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2023, Processo FMAS nº 002/2023. Objeto: **contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de sinal de internet ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sairé e departamentos vinculados, através de planos comerciais de 100 mbps por ponto de acesso, com distribuição via fibra óptica**, CONTRATADO: **CENTRALNET TELECOMUNICAÇOES LTDA – CNPJ Nº 23.190.430/0001-19**, CONTRATO FMAS N° 004/2023. Valor total de **R$ 14.259,60(quatorze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**, Vigência: 25/07/2023 à 25/07/2024, o que faço nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21, c/c Decreto n° 11.317/2022.

Sairé, 25 de julho de 2023.

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Secretaria Mun. de Assistencia Social

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:FE1086B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2023, Processo FMS nº 004/2023. Objeto: **contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de fornecimento de sinal de internet ao Fundo Municipal de Saúde de Sairé e departamentos vinculados, através de planos comerciais de 100 mbps por ponto de acesso, com distribuição via fibra óptica**, CONTRATADO: **CENTRALNET TELECOMUNICAÇOES LTDA – CNPJ Nº 23.190.430/0001-19**, CONTRATO FMS N° 034/2023. Valor total de **R$ 39.423,60(trinta e nove mil quatrocentos e vinte três reais e sessenta centavos)**, Vigência: 25/07/2023 à 25/07/2024, o que faço nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21, c/c Decreto n° 11.317/2022.

Sairé, 25 de julho de 2023.

JOSE LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA
Secretario Mun. de Saude

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:36FE7F1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.507/2023

Lei Municipal n.º 2.507, de 27 de julho de 2023.

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei n. 2.459, de 20 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 14.561.982,86 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) destinado exclusivamente a realização de despesas:

Suplementação (+) 14.561.982,86

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

14 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

15 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE 190.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

489 10.301.1003.1915.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA 80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

474 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

476 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 700.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

496 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 3.300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

512 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 350.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

517 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 60.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

519 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 700.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

550 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 95.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

579 10.305.1004.4486.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS - ACE 1.180.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

590 08.122.0801.1601.0000 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES 240.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

604 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 140.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

606 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 220.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

608 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

1092 08.122.0801.1601.0000 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES 290.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 2 02 05

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

652 08.244.0802.1912.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

658 08.244.0802.4426.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

660 08.244.0802.4426.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 208.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

663 08.244.0802.4426.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 73.913,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

666 08.244.0803.1913.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

675 08.244.0803.4427.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

677 08.244.0803.4427.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 62.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

680 08.244.0803.4427.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

689 08.244.0805.2278.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" 39.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

691 08.244.0805.2278.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" 161.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

694 08.244.0805.2278.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

623 08.243.0807.2179.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI 27.440,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

636 08.243.0807.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

639 08.243.0807.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 60.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

640 08.243.0807.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

642 08.243.0807.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

728 08.244.0808.2176.0000 MANUTENÇÃO DO CRAS - ESTADO 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 02 05

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

117 04.122.0401.4489.0000 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES (E.I.) 167.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

154 04.122.0401.2440.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA E DEMAIS ENCARGOS 200.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

158 04.122.0401.4440.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 35.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

817 12.361.1201.2725.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.628.002,29

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

833 12.361.1201.2725.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 11

01 TESOURO 110 000 GERAL

852 12.365.1201.2790.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL 220.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

854 12.365.1201.4421.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

855 12.365.1201.4421.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 92.201,52

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

858 12.365.1201.4421.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 250.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 05 12

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

859 12.365.1201.4421.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 17.287,79

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

865 12.365.1201.4421.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

866 12.365.1201.4422.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 83.557,63

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

868 12.365.1201.4422.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 51.863,36

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

873 12.365.1201.4422.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 89.320,23

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

875 12.365.1201.4422.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 250.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

878 12.365.1201.4422.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

891 12.366.1201.2840.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 12

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 04 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

905 12.122.1201.1288.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 04 DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO

908 12.122.1201.1287.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 450.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

910 12.122.1201.1287.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1082 12.122.1201.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60.000,00

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 1 05 12

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

1083 12.361.1201.2725.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 110.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 12

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

843 12.361.1202.1908.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 19

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

882 12.365.1202.1909.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

883 12.365.1202.1909.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 61.250,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 19

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

887 12.365.1202.1910.0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 14

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

238 13.392.1301.4464.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES

243 27.122.2702.4448.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

246 27.122.2702.4448.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

276 20.122.2001.4450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 395.000,00

3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

277 20.122.2001.4450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

306 20.544.2001.4469.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E CONCESSÃO DE ÁGUA PARA A ZONA RURAL 146.147,04

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

307 20.544.2001.4495.0000 PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS (E.I.) 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO

387 15.122.1502.4432.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO 363.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

1 01.031.0001.1001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -90.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

4 01.031.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

13 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -130.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

113 04.121.0401.4436.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

116 04.121.0401.4436.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 03 02 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

123 18.122.1801.4437.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 02 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

125 18.541.1801.1146.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 60.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

127 18.541.1801.4482.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

128 18.541.1801.4482.0000 DEFESA DO MEIO AMBIENTE - 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 03 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

135 04.121.0401.4438.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

137 04.121.0401.4483.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 04 DIRETORIA DE ACOMP. DE CONV, CONTRATOS E PROGRAMAS ESPECIAIS

143 04.121.0401.4439.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

144 04.121.0401.4439.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 04 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES

177 04.122.0401.4442.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -231.147,04

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

237 13.392.1301.4464.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES

252 27.812.2701.1930.0000 ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA - 80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

267 20.122.2001.1931.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -130.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 82

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

268 20.122.2001.1931.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

269 20.122.2001.1931.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -300.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 82

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

272 20.122.2001.4450.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 02 DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO A ORG. E PROD. RURAL

280 20.122.2001.4451.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

281 20.122.2001.4451.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 02 DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO A ORG. E PROD. RURAL

285 20.606.2001.4468.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

286 20.606.2001.4468.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 03 DIRETORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO PECUÁRIO

289 20.122.2001.4452.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

294 20.606.2001.4467.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

295 20.606.2001.4467.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -30.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

298 20.606.2001.4467.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO
110 000 GERAL

299 20.606.2001.4467.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

301 20.122.2001.4453.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

304 20.544.2001.4469.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -130.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 05 DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

310 20.122.2002.4454.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

314 20.122.2002.4454.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

319 20.605.2002.4470.0000 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

377 26.451.1505.2861.0000 INTERVENÇÕES VÍARIAS -363.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

463 10.122.1003.1914.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

465 10.122.1004.2226.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -200.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

470 10.122.1004.2226.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -60.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

471 10.122.1004.2226.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -117.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

472 10.122.1004.2226.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

479 10.243.1004.4420.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

480 10.243.1004.4420.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -3.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

486 10.301.1003.1915.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -145.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

487 10.301.1003.1915.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL

488 10.301.1003.1915.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

491 10.301.1003.1915.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -40.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

492 10.301.1003.1915.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -30.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

493 10.301.1003.1946.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

495 10.301.1004.2232.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -1.200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

504 10.301.1004.2234.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

508 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -196.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

513 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -955.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

514 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL

516 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -100.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

518 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -250.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

521 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -180.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

523 10.301.1004.4490.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -22.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

525 10.302.1003.1916.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

526 10.302.1003.1916.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

527 10.302.1003.1916.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

532 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -15.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

533 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOURO

110 000 GERAL

534 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

535 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -30.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

537 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -220.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

539 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

540 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -28.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

543 10.303.1004.2249.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -261.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

545 10.303.1004.2249.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -250.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

547 10.303.1004.4492.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -411.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

548 10.304.1003.1197.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

549 10.304.1004.2246.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -20.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

554 10.304.1004.2246.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

556 10.304.1004.2246.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

557 10.304.1004.2246.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

559 10.304.1004.2246.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -3.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

564 10.305.1003.1198.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

565 10.305.1004.2252.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -15.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

569 10.305.1004.2252.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

570 10.305.1004.2252.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL

571 10.305.1004.2252.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

573 10.305.1004.2252.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

575 10.305.1004.2252.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

576 10.305.1004.2252.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

577 10.305.1004.4486.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -700.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

580 10.306.1004.2255.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

581 10.306.1004.2255.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

582 10.306.1004.2255.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

583 10.306.1004.2255.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL

584 10.306.1004.2255.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

585 10.306.1004.2255.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 01 02 GABINETE DO SECRETÁRIO

587 10.122.1004.2114.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

589 10.122.1004.2114.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 08

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

591 08.122.0801.1601.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 96.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 2 02 05

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

592 08.122.0801.1911.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

593 08.122.0801.1911.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

594 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 104.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

599 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 10.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

600 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13.569,60

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

601 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 90.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

602 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14.240,20

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

603 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 30.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

609 08.122.0801.2175.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 10.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

614 08.243.0803.4174.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -32.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

616 08.243.0803.4174.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -4.259,20

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

617 08.243.0803.4174.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -27.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

618 08.243.0803.4174.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -130.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO 110 000 GERAL

619 08.243.0803.4174.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

620 08.243.0807.2179.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -39.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

631 08.243.0807.2283.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -14.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

632 08.243.0807.2283.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -80.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

643 08.244.0801.4487.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -16.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

645 08.244.0801.4487.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -7.500,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

649 08.244.0802.1912.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

651 08.244.0802.1912.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

653 08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -75.784,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

654 08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -120.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

657 08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

664 08.244.0802.4426.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -9.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

665 08.244.0803.1913.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

667 08.244.0803.1913.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

669 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -13.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

670 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -38.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

679 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

681 08.244.0803.4427.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

682 08.244.0805.1611.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

685 08.244.0805.2278.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" -120.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

688 08.244.0805.2278.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

693 08.244.0805.2278.0000 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO "AUXÍLIO BRASIL" -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

717 08.244.0807.2182.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

718 08.244.0807.2182.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

719 08.244.0807.2182.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

720 08.244.0807.2182.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

721 08.244.0807.2183.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -20.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

723 08.244.0807.2183.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

724 08.244.0807.2183.0000 PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -8.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

727 08.244.0808.2176.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS COM FINANCIAMENTO ESTADUAL -40.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 2 02 05

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

736 08.272.0801.1938.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -100.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 07

01 TESOURO

110 000 GERAL

737 08.272.0801.1938.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

739 08.273.0801.1939.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -105.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 04

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

791 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -200.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

793 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

794 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

795 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -190.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

796 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

797 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

798 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

799 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -33.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

800 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -128.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

804 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -11.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

806 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

807 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -12.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO 110 000 GERAL

808 12.122.1202.1701.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -858,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

814 12.361.1201.2012.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 02 20

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

823 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -15.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

824 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 12

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

826 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -8.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

829 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -7.424,82

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

831 12.361.1201.2725.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

834 12.361.1201.2745.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

835 12.361.1201.2745.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

836 12.361.1201.2745.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

838 12.361.1201.2751.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -400.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

839 12.361.1202.1705.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -300.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

840 12.361.1202.1705.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -170.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

841 12.361.1202.1908.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -700.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

844 12.361.1202.1908.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

845 12.361.1202.1908.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -450.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 2 02 20

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

846 12.361.1202.1908.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 19

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

848 12.361.1202.1908.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -100.000,00

4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

849 12.364.1201.4485.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -240.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

850 12.365.1201.1710.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -390.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

851 12.365.1201.1710.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -200.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

861 12.365.1201.4421.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

863 12.365.1201.4421.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

864 12.365.1201.4421.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -4.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

871 12.365.1201.4422.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -70.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 1 05 12

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

874 12.365.1201.4422.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

876 12.365.1201.4422.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

877 12.365.1201.4422.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

884 12.365.1202.1909.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

889 12.365.1202.1910.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -67.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 19

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

893 12.366.1201.2840.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 05 12

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

110 000 GERAL

899 12.367.1202.1714.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

900 28.846.0000.0812.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS -20.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

904 12.122.1201.1288.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -3.300,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

906 12.122.1201.1288.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.100,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 04 DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO

911 12.122.1201.1287.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -8.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

913 12.122.1201.1287.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -3.300,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

914 12.122.1201.1287.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -16.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 05 GABINETE DO SECRETÁRIO

916 12.122.1202.1263.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

917 12.122.1202.1263.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 04 05 GABINETE DO SECRETÁRIO

918 12.122.1202.1263.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

919 12.122.1202.1263.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -2.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 11

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -14.561.982,86

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 27 de julho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:127EA215

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº239/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Isaac da Silva Costa.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo - UBS PACS.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 27/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:2A98149B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº241/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Santana Lúcia da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Conceição das Crioulas.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 27/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:B1B51027

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº243/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Talita Celeste Alves Ferreira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na UBS Monte Alegre.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 27/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:0B9924F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº245/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Valdete Maria da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, na UBS Pau Ferro.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 27/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:40C52A8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº248/2023. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Rayane Mirelle Santos da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de Enfermagem.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 27/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:5B885ED5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº254/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Luziana da Cruz.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de enfermagem - PNI.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 27/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:512F0F4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº257/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Wendell Brender Gomes de Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CAPS.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 27/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:7EE1B943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº259/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Viviane Alves de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Policlínica.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 27/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:D6FA0B5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº261/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Francisca Marcilia Ayala.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, na Central de Regulação.Valor:R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 27/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:5F8053AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 263/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº263/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Adimárcia Lopes de Araújo Rocha.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Bioquímica, na Policlínica).Valor:R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:17E1538B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº264/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Fábia Mayara Ferreira da Silva Caetano.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga, no NASF.Valor:R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9BA9C7F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 299/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº299/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Ylls Primo Brilhante Brasileiro.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica, no PACS.Valor:R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C342DBB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº054/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Adelina Luiza de Oliveira

Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:971F3132

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº055/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Adjairo da Silva Agripino.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Enfermagem, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:36A8AE36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº058/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Ana Mizia de Lucena Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2235E12B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº060/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Anderson Leandro Ferreira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AE100F05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº069/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Francilio Feitoza da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Biomédico, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E19CDD06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº071/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Amanda Kaynan Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CDD3C457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº072/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Daiana Ana da Silva Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C3AF5493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº074/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Fagner da Costa.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CD026753

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº075/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Francielio Henrique Alves Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DA0E568E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 339/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 339/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº339/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: GIDIVAN PEREIRA DA SILVA. CPF: 046.568.376-28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:EC9CF912

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 223/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº223/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: WESLEY ANDRE ARAÚJO SILVA. CPF: 108.293.374-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4CA9281F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 340/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 340/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº340/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: FRANCELITO RIBEIRO NETO. CPF: 072.218.584-70. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8AFA74D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 448/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 448/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº448/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: PEDRO LUCAS VERAS DE QUEIROZ E SILVA. CPF: 103.088.124-33. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:72CDCF96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 248/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 248/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº248/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA. CPF: 052.847.314-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:361F2AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 244/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº244/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: ANDERSON DIAS PEREIRA. CPF: 097.903.634-86. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4B1C5BB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 225/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 225/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº225/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JOSÉ NILTON RIBEIRO DE SÁ. CPF: 686.848.194-20. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F016A284

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 252/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº252/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: CÍCERO CABOCLO DO NASCIMENTO. CPF: 550.206.904-49. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:DBB3C9CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 243/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº243/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: EDEMILSON OLIVEIRA DA SILVA. CPF: 084.378.734-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:BBE0EE61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 221/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº221/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA. CPF: 113.653.304-43. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3DC69824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 232/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº232/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS. CPF: 014.605.233-18. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7CA9270D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº077/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Isabela Pacifico Vasconcelos Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2941E661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 271/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 271/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº271/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: ALBÉRIS COELHO SILVA. CPF: 096.524.644-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7925757C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº076/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Hildeir Sampaio.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:851046D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº081/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Jonilson Fernandes Ferreira de Araújo.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:96D9C988

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº086/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Kleyton Alves Ribeiro.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:62C454BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº088/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Luamerson Romayre da Cruz Lima.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fisioterapeuta, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9F051BA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº090/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Maria Augusta Rodrigues de Almeida.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:18E98DDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº091/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Maria Crisleide Gomes de Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:87419231

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº095/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Marineide Bezerra Lima Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, no Hospital de Campanha.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1788AFD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº303/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Itamires Vivia de Andrade Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira - Ferista.Valor:R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7B23C8CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº304/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Helena Maria da Silva Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na UBS Pau Ferro.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:772F526D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 451/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 451/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº451/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: ALEXSANDER KELWYN GOMES FEITOZA. CPF: 117.558.794-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:EB61052A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 230/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº230/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: FRANCINALDO DE ASSIS CORDEIRO. CPF: 068.211.494-45. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F352ABCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 252/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº252/2023. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: GIDIVAN PEREIRA DA SILVA. CPF: 046.568.376-28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C32116EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 233/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº233/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JONAS VALDEMAR PEREIRA. CPF: 009.238.994-56. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:51669C3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 338/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº338/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: LUCIANO SOARES DO NASCIMENTO. CPF: 008.555.654-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo

aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D8CEEC4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº305/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Gutenberg Alves de Sousa.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na UBS Nossa Senhora das Graças.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:53FCE161

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 241/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº241/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: ROMÃO FREIRE DA SILVA. CPF: 445.874.574-34. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:418280A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 141/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº141/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: EDIANE FREIRE DE BARROS. CPF: 008.881.834-96. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de PORTEIRO. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AFBB6582

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 338/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº338/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO SOUZA SOBRINHO. CPF: 109.975.734-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1D44E05B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 239/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº239/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: IVANARIO DA SILVA. CPF: 090.334.604-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6C25F864

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº306/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Maria Auricelia Alves da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo.Valor:R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:98AC541C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 275/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº275/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS. CPF: 130.970.724-38. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8B43B1FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 337/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 337/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº337/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: JONILSON FERREIRA DE MARINS. CPF: 037.440.844-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F37F4A62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 236/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº236/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: DANIEL CONSTANTINO BATISTA FILHO. CPF: 108.545.724-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8FC8A72A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 228/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº228/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: GIZELDA DA SILVA. CPF: 065.890.774-36. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:65E387D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 449/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 449/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº449/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: AURELIANO FERREIRA MARTINS. CPF: 008.751.024-33. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AF6A6019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 127/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº127/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: MONA LIZA TAYNÁ DO NASCIMENTO MARTINS. CPF: 117.789.644-56. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6A3673A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 246/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº246/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: ALCINDO CONRADO FREIRE DA SILVA. CPF: 432.508.328-63. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:27E017BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 237/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº237/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: ITALLO BRUNO VALENÇA DE OLIVEIRA. CPF: 719.364.114-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2A6D9272

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 242/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 242/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº242/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: PEDRO DONATO DOS SANTOS SILVA. CPF: 984.729.174-87. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:630D8D96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 227/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº227/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: CARIOLANO DE SOUSA ALCENO. CPF: 052.046.464-85. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E82B6C20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 199/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº199/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado: FAGNER RAMOS PEREIRA. CPF: 118.787.154-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de VIGIA. Prazo aditado:01/07/2023 à 30/09/2023.Data de Assinatura do aditivo:01/07/2023.

Salgueiro, 28/07/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:60866DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA

ERRATA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – DISPENSA Nº 003/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - Objeto: Aquisição de alimentos de agricultores familiares por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil, visando atender as necessidades do Município de Saloá-PE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do dia 31/07/2023, às 08h:00min (horário local), no endereço: Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Saloá, situado a Praça São Vicente Centro, Saloá/PE, até o dia 21/08/2023 no horário limite de 13h. Valor total Orçado R$ 200.892,50. O edital completo será disponibilizado no endereço acima citado ou junto à Comissão de licitação, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail saloalicitacao@gmail.com. Saloá, 28 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:04C18D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 565/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos firmado com o Poder Executivo Municipal de Saloá/PE.
Art. 2º - A referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos seguintes membros: MARIA SELMA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 731.329.934-68; FLAVIA TATIANE DE SOUZA PINTO, inscrita no CPF sob o nº 094.731.114-95; e ANDRESSA MARA ALVES DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº 070.766.854-93.
Art. 2º - O trabalho dos membros designados deverá ser pautado nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, além da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Saloá, 03 de julho de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:5EFB73B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitação de Cotação de Mercado, OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos para atender necessidades desta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades, características e exigências estabelecidas no Termo de Referência abaixo.

OS INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail secretaria@camarasanharo.pe.gov.br ou obter mais informações através de WhatsApp 87-98835-0770 até o dia 04 de agosto de 2023. As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total, devidamente assinadas pelos responsáveis, em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefones para contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

ITENS COTADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2 (Dois) Aparelhos de Ar condicionado de 30 mil BTUS – 220v – Inverter
2 (Dois) Aparelhos de Ar condicionado de 12 mil BTUS – 220v – Inverter
15 (Quinze) Cadeiras giratórias, com braços, regulagem de altura, estilo Presidente
1 (Uma) Geladeira duplex - Frost Free - cor inox - capacidade aproximada de 380 litros– 220v
1 (Um) Bebedouro Gelágua de coluna, refrigeração por compressor – 220v

Sanharó/PE, 27 de julho de 2023.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER
Presidente

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:E06885A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 057/2023 - Concorrência nº. 001/2023 - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realizar a Conclusão da Construção do Parque Ambiental no Município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. **Data e hora de abertura: 31 de agosto de 2023 às 10:00hrs. Valor máximo de proposta: R$ 3.805.782,13. Informações:** na Avenida Padre Zuzinha n° 244/248 – centro – Santa Cruz do Capibaribe/PE - no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, nos dias úteis – ou através de e-mail. O edital e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na CPL ou solicitado através do e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, 28 de julho de 2023

ELIELSON ALVES SILVA
Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:DA5CC7AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Ata de Registro de Preço nº 023/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 015/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena (PE). Empresa: **INAIZA DE SOUZA SILVA-ME,** CNPJ nº 22.598.252/0001-05. Valor global: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 02 de junho de 2023.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:D12F7C4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Ata de Registro de Preço nº 027/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 015/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena (PE). Empresa: **WAGNER RIBEIRO GOMES 09687881496,** CNPJ nº 29.701.948/0001-56. Valor global: R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 02 de junho de 2023.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:AC03BD5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 022/2023

Ata de Registro de Preço nº 022/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 015/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena (PE). Empresa: **INAIZA DE SOUZA SILVA-ME,** CNPJ nº 22.598.252/0001-05. Valor global: R$ 41.618,00 (quarenta e um mil, seiscentos e dezoito reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 02 de junho de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:F960D575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Ata de Registro de Preço nº 026/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 015/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena (PE). Empresa: **WAGNER RIBEIRO GOMES 09687881496,** CNPJ nº 29.701.948/0001-56. Valor global: R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 02 de junho de 2023.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:E7B767F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Ata de Registro de Preço nº 021/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 015/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena (PE). Empresa: **INAIZA DE SOUZA SILVA-ME,** CNPJ nº 22.598.252/0001-05. Valor global: R$ 22.115,00 (vinte e dois mil, cento e quinze reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 02 de junho de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A464AAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Ata de Registro de Preço nº 025/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 015/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena (PE). Empresa: **WAGNER RIBEIRO GOMES 09687881496,** CNPJ nº 29.701.948/0001-56. Valor global: R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 02 de junho de 2023.

RIVALDINO REIS DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:83C4A756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Ata de Registro de Preço nº 024/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 015/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de lanches,

refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena (PE). Empresa: **INAIZA DE SOUZA SILVA-ME,** CNPJ nº 22.598.252/0001-05. Valor global: R$ 61.190,00 (sessenta e um mil, cento e noventa reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 02 de junho de 2023.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:BB44A5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Ata de Registro de Preço nº 028/2023. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP n° 011/2022, Processo Licitatório n° 015/2022. Objeto Nat.: Obras. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de lanches, refeições, refrigerantes e água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena (PE). Empresa: **WAGNER RIBEIRO GOMES 09687881496,** CNPJ nº 29.701.948/0001-56. Valor global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 02 de junho de 2023.

MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A0B84AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 033/2023.

Fixa demarcação de área urbana do município de São Benedito do Sul

O **Prefeito do Município de São Benedito do Sul**, Estado de Pernambuco, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado novo Perímetro Urbano da cidade de São Benedito do Sul que terá 8.531 metros, com uma área de 2.690.962 m.², delimitado de acordo com anexo I deste decreto, contendo limitações conforme memorial descritivo no anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Benedito do Sul, 27 de julho de 2023.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:F0A97AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRAT0 ADMINISTRATIVO 082/2023 - SEM LICITAÇÃO - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato Administrativo nº082/2023 – DISPENSADO DE LICITAÇÃO), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93.
Contrato nº082/2023 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, para locação de veículos de grande porte para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Contratado (a): F C LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA; CNPJ: 32.312.813/0001-03; Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 27/07/2023 à 26/07/2024. São Bento do Una, 27/07/2023.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B76DAE4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 076/2022 - PROC. 003/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022; Processo nº 003/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de cilindros de oxigênio medicinal com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 003/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): BARBOSA GALVÃO OXIGENIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 08.181.188/0001-23; Valor acrescido: R$; 40.570,00 (quarenta mil quinhentos e setenta reais) O valor do contrato original que antes era de R$ 162.280,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais); passa de agora em diante a ser de R$ 202.850,00 (duzentos e dois mil oitocentos e cinquenta reais) - São Bento do Una: 19/07/2023 - Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:23A4077E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 27 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito do Município de São João, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a crescente digitalização e a ampla divulgação de tecnologias da informação e comunicação do setor público tem sido fundamentais para a modernização dos processos e serviços oferecidos pela administração pública.

CONSIDERANDO que a Lei 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei da Governança Digital) estabelece diretrizes e mecanismos para a promoção da transparência, da eficiência e da participação cidadã nos processos digitais das instituições públicas.

CONSIDERANDO que a regulamentação da Lei de Governança Digital no âmbito do Município de São João, consiste em instrumento eficiente para desburocratização, inovação, transformação digital e da participação do cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São João o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I– a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II– ampliação da oferta de serviços digitais;

III- aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV– uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V– busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município, em parceria com os órgãos e entidades da administração pública direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I- ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II- painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I- manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II- monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III- integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV- eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V- aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I- a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II- a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente aLei Federal nº 13.709, de 2018.

DO USO DE DADOS

Art. 11O Poder Executivo municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I- Carta de Serviços ao Usuário;
II- Transparência Municipal;
III- e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
IV- Diário Oficial da AMUPE;
V- Programa de Dados Abertos;
VI- Disponibilização de Emissão de Certidões;
VII- Legislação Municipal;
VIII- Nota Fiscal Eletrônica;
IX- Sistema de Ouvidoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 27 de julho de 2023.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:7F3872F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023.

Processo Nº: 019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Construção e Requalificação de Pavimentação de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R$542.500,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 16 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 28/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9937BC95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Processo Nº: 020/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica, por período de 12 (doze) meses, para uso na Usina de Asfalto do Município de São José do Egito/PE. Valor: R$1.389.000,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 28/07/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:46E621B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 006/2023

Aplicação de penalidade processo nº 006/2023.

RELATÓRIO

Instaurou-se o Processo Administrativo nº 006/2023, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 078/2023, Processo Licitatório nº 022/2023, Dispensa nº 005/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata** e a **ANDRADE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.753.698/0001-84, sediada a Rua "A", nº 06, Vila da Pista BR 408, Paudalho/PE, destinado a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE.
Foi encaminhado a esta comissão o Ofício nº 178/2023 – SEDUC/SLM, informando a paralisação da prestação do serviço de transporte escolar. Fato este que apesar de novo a este procedimento, tem ligação direta com Termo de Ajustamento de Conduta - TAC pactuado neste processo administrativo, sendo o mesmo impulsionado, tendo em vista o não cumprimento em decorrência da paralisação do serviço contratado.
Juntados documentos comprobatórios;
Ofícios das diretoras das escolas atendidas, informado a falta de transporte escolar na data de 26/07/2023.
Passamos a análise e decisão:

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada nos autos do procedimento administrativo, ocorre que, em decisão datada de 26/05/2023 a empresa foi citada da decisão do procedimento instaurado e a cumprir um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com Plano de Ação em anexo, termo este assinado pela empresa em 24/07/2023. Tendo em 26/07/2023 paralisado o serviço de transporte escolar. É o relatório.

DO MÉRITO

Com o fato novo e o descumprimento do Contrato nº 078/2023, está comissão citou atraves de aplicativo de mensagem (whatsapp) e e-mail a empresa para se manisfestar sobre a paralisação, e mais uma vez exercer seu direito de ampla defesa e contraditório. Tendo a mesma respondido atraves de oficio tempestivamente. O qual destacamos o motivo:

Dito isso, tecemos as seguintes considerações:
Inegavelmente, o transporte escolar é um serviço essencial, cuja inexecução afeta diretamente o interesse de várias crianças e adolescentes, prejudicando lhes, então, a formação escolar.

Assim, se, de um lado, a empresa causou prejuízo a diversos alunos por não ter cumprido sua obrigação contratual, aceitar que este descumprimento teria sido provocado pela omissão do Município em honrar os seus compromissos contratuais, não deve ser aceita, pois fica evidenciada a notória má fé por parte da empresa em não notificar o município do suposto débito, e além disso ter assinado dois dias antes um TAC. Ademais existe a previsão em contrato em sua Cláusula Décima Terceira, 13.1.2 a vedação de paralisação do objeto do contrato por inadimplemento. Vejamos:

Ainda, de acordo com o art. 78, incisos V e XV, da Lei nº 8.666/93;
"Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
(…)
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
(...)
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;"

Logo, apenas o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já prestados assegura ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações, até que seja normalizada a situação, ressalvadas as hipóteses de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra. O que não aconteceu no caso em tela.
Porém, para tanto, deve a empresa comunicar, previamente, a Administração Pública, sob pena de legitimar a rescisão do contrato a possível paralisação.

Foram oportunizadas de todas as maneiras, inclusive pela própria assinatura do TAC a necessidade de regularização da prestação do serviço, tendo em vista a essencialidade do mesmo e peculiariedade que não só este, mas maioria os municípios do Estado de Pernambuco vem sofrendo com a prestação do serviços pelas empresas de transporte escolar. Pórem, a empresa não teve a mesma sensibilidade com esta municipalidade e com os alunos que dependem do serviço para se deslocar de sua residência para escola, especialmente os nossos alunos da rede rural que estão a quilometros de distância de suas unidades escolares, e sem este transpote não vão às escolas, aumentando assim a evasão escolar. Tudo que mais primamos é a segurança de nossas crianças e adolescentes. Com a paralisação do obejeto contratado nasce o direito desta administração de aplicar as penalidades, previstas no art. 87 da lei nº 8.666/1993:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Diante do exposto, observado o interesse público e os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamento nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Sexta do Termo de Referência ao PL n° 022/2023, bem como dos dispositivos legais, Art. 3°, I II da Lei n° 2.921/2022 e Lei n° 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, conclui-se que a **ANDRADE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.753.698/0001-84, por descumprir as obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 022/2023, Dispensa nº 005/2023, Contrato nº 078/2023.
Com o descumprimento dos dispositivos editalícios e contratuais, o Contratante fazendo uso de sua prerrogativa e em razão dos princípios da indisponibilidades do interesse público e da legalidade, vem aplicar às sanções previstas na lei, no edital e no contrato, senão vejamos:

LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO. MULTA CONTRATUAL. PREVISÃO. POSSIBILIDADE. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RAZOABILIDADE DA MULTA. RECURSO NÃO PROVIDO. Havendo previsão no edital de penalidades no caso de inexecução total ou parcial do contrato, não há que se falar em ilegalidade da medida quando imposta dentro dos parâmetros definidos nos termos contratuais. Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (Lei. 8.666/93, art. 87).

(TJ-RO - AC: 70505961320198220001 RO 7050596-13.2019.822.0001,
Data de Julgamento: 01/12/2021)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. ATRASO NA ENTREGA DOS BENS LICITADOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO PARCIALMENTE
PROVIDAS. I. Conforme as informações da autoridade impetrada (fls. 69/70), a impetrante venceu a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecer materiais elétricos e de informática à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, empenhados sob os nº 2006NE900306 (bateria 12v para "no-break" - R$167,40) e 2006NE900288 (cabo de rede de computador - R$232,49). II. Verifica-se, diante de todo o processado, que foi efetivamente observado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, ficando demonstrado que a Administração sempre buscou a comunicação com a empresa-impetrante, seja cobrando o adimplemento da obrigação assumida, seja enviando as cópias dos empenhos solicitadas pela empresa, e, inclusive, concedendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e recebendo manifestação como recurso, tendo, ao final, respondido todas as alegações da empresa. Por sua vez, não obstante ter admitido o atraso na entrega do material licitado, a empresa alegou problemas com fornecedor, não comprovados de plano nos autos, e também o recebimento tardio das correspondências enviadas pela autoridade impetrada, em face da distância, quando poderia ter utilizados outros canais de comunicação para justificar o atraso ou obter informações sobre o andamento do processo. Reforma da sentença nessa parte. III. No presente caso, o que se verifica nos autos é que a impetrante
deixou de entregar os bens licitados, no prazo assinalado na proposta, sem que tenha exposto previamente a existência de justa causa para tanto. Em que pese ter sido injustamente frustrada a aquisição, não se tratam de bens essenciais ao desempenho institucional do órgão licitante, sendo, inclusive de pouca monta os valores empenhados. Entretanto, a penalidade aplicada mostra-se sumamente gravosa, desproporcional e destituída de razoabilidade, dado o caráter de

universalidade da vedação, pois impede a empresa de participar de licitações por 2 anos. Registre-se que, ao contrário do que informou a autoridade impetrada, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao órgão ou ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe
23/08/2013; AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017).
Desse modo, é ilegal e abusiva a penalidade imposta, devendo ser anulada para que a Administração possa deliberar pela aplicação de outra sanção menos gravosa. IV. "O princípio da proporcionalidade fundamenta o agir da administração no sentido de que as medidas a serem adotadas devem ser proporcionais ao resultado legítimo intrínseco ao exercício da tutela administrativa, afigurando-se ilegal o que exceder a tanto". (...) "Hipótese em que a penalidade de suspensão do direito de licitar da impetrante caracteriza-se desproporcional às peculiaridades dos autos, não havendo elementos que permitam inferir o dolo de lesar a administração pela licitante, mas, sim, a conduta por ela adotada para minorar as consequências da irregularidade identificada". (TRF4 5013119- 97.2015.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE
ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017) V. Remessa oficial e apelação parcialmente provida, tão somente para reconhecer atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, mantendo, no entanto, a sentença concessiva da segurança, por outros fundamentos.

(TRF-1 - AMS: 00050037720064014100, Relator: JUÍZA FEDERAL SÔNIA DINIZ VIANA, Data de Julgamento: 03/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 14/09/2018)

DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO. FATO DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MULTA DE 2,5% DO VALOR DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO
POR ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mantém-se a sentença e, por conseguinte, a penalidade administrativa imposta pelo IBGE, em face do descumprimento do contrato administrativo nº 035-01/2010, à vista do atraso na entrega do objeto licitado. 2. O IBGE instaurou processo administrativo, de caráter sancionatório, que culminou na aplicação à contratada da multa de R$ 107.525,00, correspondente a 2,5% do valor pactuado, pelo atraso na entrega da totalidade dos coletes profissionais licitados para as atividades do Censo 2010. Eventual demora para assinatura do contrato administrativo não influenciou no prazo de entrega do material licitado, inclusive postergado pelo IBGE a pedido da contratada, conforme cópia de e- mail anexado aos autos. 3. Planilha da contratante evidencia desencontro das informações das partes relativas à entrega e à quantidade de materiais pelas regiões do Brasil. De acordo com dados do IBGE, até agosto de 2010 a empresa ainda realizava
entregas de coletes, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, extrapolando o termo final para conclusão da atividade contratada (14/7/2010). A demora no recebimento das matérias-primas pela apelante não configura fato da administração, pois inexistiu ação ou omissão do poder público, relacionada ao contrato, que tenha impedido ou retardado a sua execução. 4. Cabe a revisão do contrato apenas quando surgem fatos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que afetem as obrigações contratuais de uma das partes, tornando inviável a sua execução. Na hipótese, a majoração de preços de insumos e os reajustes salariais estão inclusos no risco da atividade empresarial, não acarretando, portanto, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedente. 5. Afasta-se qualquer hipótese de violação à legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade. O IBGE, a par da previsão contratual, tem o poder-dever de aplicar penalidade de forma auto executória, no caso de atraso no cumprimento do contrato, e nada justifica o controle excepcional do mérito administrativo pelo Poder Judiciário ou a conversão da penalidade pecuniária em advertência. 6. Não há abusividade no item 1.1.1 do Anexo V do Edital, ao preconizar que no descumprimento do prazo de entrega do material o IBGE poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor 1 da obrigação, calculada ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O percentual aplicado de 2,5% não se mostra abusivo à vista dos atrasos na entrega superiores a um mês. 7. Afastada qualquer ilegalidade na conduta do IBGE, prevalece a presunção juris tantum da decisão final no processo administrativo nº 03601.000418/2009-82, que deu ensejo à cobrança da multa consubstanciada na CDA nº 557. 8. Apelação desprovida. (TRF-2 - AC: 00050159220114025101 RJ 0005015-92.2011.4.02.5101, Relator:
NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 27/03/2020, 7ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 01/04/2020)

Assim, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Pelo não cumprimento do TAC e pela paralisação do obejto contratado, pagamento de 3% (três por cento) do valor da medição do mês, confrome Cláusula Décima Primeira, itens: 11.1.1, e 11.2.6.
Suspensão do direito de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Primeira, 11.2.11.
Rescisão do contrato, conforme Art. 78, V, da Lei nº 8.666/93.

Seja a secretaria demandante notificada para através da Comissão Permanete de Licitação, convocar as demais empresas em ordem de classificação no certame para querendo e comprovando estarem aptas a assumir o objeto contratado, celebre novo contrato com cláusula resolutiva condicionando a viogência até finalização do pregão em andamento.
Sejam as penalidades aplicadas registradas no SICAF, promovendo o seu lançamento, e em caso de não pagamento da multa , que seja inserida no cadastro de devedores do Município, nos termos do art.7° da Lei nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 2.921/2022.

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E6F783E4

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

Institui Orientação Intensiva sobre aplicação da legislação tributária ao segmento econômico de instituições financeiras contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e possibilita a redução de juros de mora e de multa de mora sobre os valores devidos, na conformidade do previsto no Código Tributário Municipal

O Secretário de Finanças do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 322 e parágrafos, do Código Tributário Municipal, resolve

Art. 1º Fica instituída **Orientação Intensiva** sobre a correta aplicação da legislação tributária aos sujeitos passivos do ISSQN incidente sobre serviços tributáveis prestados por **instituições financeiras** que tenham estabelecimento prestador situados no Município.
Art. 2º O objeto da orientação intensiva será o recolhimento de ISSQN sobre os serviços prestados pelos sujeitos passivos e contabilizados no Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil – COSIF.
Art. 3º Identificado descumprimento de obrigação tributária objeto de fiscalização no procedimento de Orientação Intensiva, o sujeito

passivo será orientado a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 1º Os valores da multa de mora previstos no inciso II do § 2º do art. 67 do Código Tributário Municipal serão reduzidos em 20% (vinte por cento) na hipótese de recolhimento sob orientação intensiva.
§ 2º Se os valores devidos forem pagos em parcela única, aplicar-se-á cumulativamente a redução de que trata o do art. 67 do Código Tributário Municipal sobre os juros de mora e a multa de mora.
Art. 4º Não ocorrendo a regularização no prazo indicado no art. 3º, a Secretaria de Finanças intimará os sujeitos passivos para apresentação dos balancetes mensais do COSIF, dos últimos cinco anos, para prosseguimento dos procedimentos de lançamento de ofício dos impostos devidos.
Art. 5º Para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, a Secretaria de Finanças poderá agendar visitas orientativas junto aos estabelecimentos bancários.
Art. 6º Qualquer informação complementar para o cumprimento do disposto nesta Portaria poderá ser encaminhada diretamente à Secretaria de Finanças do Município, pelo e-mail financas@slm.pe.gov.br, jaquelinelima@slm.pe.gov.br, laisrangel@slm.pe.gov.br ou protocolada na sede do órgão, situado na Rua Agamenon Magalhães, Centro, Galeria San Lorenzo, São Lourenço da Mata, PE, CEP: 54.735-565, das 07:00h às 13:00h.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.
São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3E62D65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE PROCESSO Nº 069/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 019/2023 - Processo nº 069/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **JONAS ESTICADO**, para apresentação no dia 08 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 21.939.747/0001-80 Valor global: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:B5184FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE PROCESSO Nº 068/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 018/2023 - Processo nº 068/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **RAPHAELA SANTOS**, para apresentação no dia 03 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.654.544/0001-78. Valor global: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

São Lourenço da Mata,28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:781B55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE PROCESSO Nº 064/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 014/2023 - Processo nº 064/2023. CPL. Objeto: Contratação de artista **PRISCILA SENNA**, para apresentação no dia 07 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, deste Município de São Lourenço da Mata-PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 34.284.509/0001-25. Valor global: **R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:BF53B320

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE PROCESSO Nº 054/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2023 - Processo nº 054/2023. CPL. Objeto: Contratação de artista **ERIC LAND**, para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.244.228/0001-98. Valor global: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:90A09BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE PROCESSO Nº 065/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 015/2023 - Processo nº 065/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **SIMONE MENDES**, para apresentação no dia 10 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ,** inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.377.952/0001-15. Valor global: **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:6D91443F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 067/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 017/2023 - Processo nº 067/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **MICHEL BROCADOR E BANDA SA**, para apresentação no dia 04 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.455.255/0001-02. Valor global: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

São Lourenço da Mata 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:77891F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO Nº 070/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 020/2023 - Processo nº 070/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **NADSON O FERINHA**, para apresentação no dia 09 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no C.N.P.J sob o nº 43.974.964/0001-43. Valor global: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:05FD40B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **J. V. DE OLIVEIRA**, sob CNPJ n.º 44.207.019/0001-89, com sede na Rua Gaspar Barbosa, nº 30, Anexo A, Bairro: Centro – Lagoa do Carro/PE, CEP nº 55.820-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESTINADAS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES CADASTRADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: **R$ 133.214,50** (cento e trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)..

Assinatura: 14 de julho de 2023.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A39A0C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00036/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS TDA, sob CNPJ nº **29.391.476/0001-82**, situada na Rua Rodovia BR 101, KM 101, S/N, sala 214 – Distrito Industrial – cidade de Conde – PB – CEP: 58.322-000, Representada por: **MANUELLA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n° 107.646.124-76 e portadora do RG n° 6525081 SDS - PE, residente e domiciliada na Manoel Arruda Câmara, nº 49 – bairro: Prado – cidade do Recife – PE – CEP: 50.720-140.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32 GB. – **MARCA STROND**	UND	30	R$ 27,04	R$ 811,20
Oitocentos e onze reais e vinte centavos					**R$ 811,20**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25/07/2023
Sirinhaém - PE, 28 de julho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal De Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:522C7A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-LEI FEDERAL 10.520/02.

O PREGOEIRO da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim – PE, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO É A Aquisição de Material Permanente (aparelhos de ar-condicionado, cadeiras e poltronas), para atender às necessidades da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim-PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos na íntegra, através do e-mail: contato@surubim.pe.leg.br, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim-PE, localizado na Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira, no site

oficial da Câmara Municipal: https://surubim.pe.leg.br/ ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br . Início de recebimento das propostas: 31/07/2023 às 08:00hs, Prazo final de recebimento das propostas: 11/08/2023 às 08:00hs. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/08/2023, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Total da Licitação R$ 381.621,27 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos. Esclarecimentos através do Telefone (81) 3634-1575 ou do e-mail: contato@surubim.pe.leg.br .

Surubim – PE, 28 de Julho de 2023.

MARCÍLIO DE SOUZA ARRUDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:E62706A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 095/2023 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 016/2023.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESSENCIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E PONTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, de acordo com o Termo de Referência e demais Anexos do Edital. Valor máximo aceitável **R$ 146.645,10 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).** Data da Sessão de Abertura**: 14/08/2023** às **10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:C67AEA0F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 631/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **003/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **001/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:3679F7DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 632/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **004/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **002/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0295BF02

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 633/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **005/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **003/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:D25DA2BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 634/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **006/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **004/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:59718BCE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 656/2023

Portaria nº 656/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **028/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **026/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:EEE36900

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 635/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **007/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **005/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:4E27FDFD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 636/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **008/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **006/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B344645C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 637/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **009/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **007/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:CDDD68B5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 638/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **010/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **008/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:FDA4DBDE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 639/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **011/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **009/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7312DA3F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 657/2023

Portaria nº 657/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº

029/2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **027/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E0ED1B68

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 658/2023

Portaria nº 658/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **030/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **028/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:726D13F6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 640/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **012/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **010/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E5A5954A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 659/2023

Portaria nº 659/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **031/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **029/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:855D0C48

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 641/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **013/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **011/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:50D180DD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 660/2023

Portaria nº 660/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **032/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **030/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:B2711A4B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 661/2023

Portaria nº 661/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **033/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **031/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:419E77B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 642/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **014/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **012/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:9B2C66A7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 662/2023

Portaria nº 662/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **034/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **032/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:BF563FB9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 643/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **015/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **013/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:8502DB99

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 663/2023

Portaria nº 663/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **035/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **033/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:9B1111E8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 644/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **016/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **014/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:A846E524

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 664/2023

Portaria nº 664/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **036/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **034/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C6DD7266

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 665/2023

Portaria nº 665/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **037/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **035/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:84955A31

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 666/2023

Portaria nº 666/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **038/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **036/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:DD1665A6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 667/2023

Portaria nº 667/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **039/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **037/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7DAB7AB4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 668/2023

Portaria nº 668/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **040/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **038/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:B72F8AC8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 645/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **017/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **015/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:AFB971F5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 669/2023

Portaria nº 669/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **041/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **039/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:EBB33F2E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 670/2023

Portaria nº 670/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **042/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **040/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:3DAA6B8D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 646/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **018/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **016/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:10B0E6B1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 671/2023

Portaria nº 671/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **043/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **041/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:3936E35D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 672/2023

Portaria nº 672/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **044/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **042/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:3487F6D5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 647/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **019/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **017/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C52DFFB6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 673/2023

Portaria nº 673/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **045/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **043/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E18C939B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 674/2023

Portaria nº 674/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **046/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **044/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:0B767B38

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 648/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **020/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **018/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:D555BA30

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 675/2023

Portaria nº 675/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **047/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **045/2023** da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:976847FC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 676/2023

Portaria nº 676/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **048/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **046/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:EB92A866

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 677/2023

Portaria nº 677/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **049/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **047/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:804B2BF8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 678/2023

Portaria nº 678/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **050/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **048/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:50C1521C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 649/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **021/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **019/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:9887AF9A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 650/2023.

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **022/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **020/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:DA5C3091

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 651/2023

Portaria nº 651/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **023/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **021/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:069058A3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 652/2023

Portaria nº 652/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **024/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **022/2023** da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:92DBF15D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 653/2023

Portaria nº 653/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **025/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **023/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:E7EE5C07

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 654/2023

Portaria nº 654/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **026/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **024/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:5F2D5ADB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 655/2023

Portaria nº 655/2023

A Prefeita de Surubim/PE, Ana Célia Cabral de Farias, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº **027/2023**, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº **025/2023** da Comissão Processante.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim/PE, 28 de julho de 2023.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:D0D90408

PROCURADORIA MUNICIPAL
SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SURUBIM/PE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna pública a abertura das inscrições e a publicação do Edital Nº 001/2023-SEDUC que estabelecem as normas relativas à realização da **SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SURUBIM/PE.**

O edital contendo todas as informações referentes às normas da seleção interna, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Surubim/PE (http:// surubim.pe.gov.br/).

Surubim (PE), em 31 de julho de 2023.

AUCIMERE SILVA DE PAULA CABRAL
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:ECA7AACD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO N°: 008/2023. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP. CNPJ Nº 12.403.063/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE. Valor do acréscimo R$ 11.010,68 (Onze mil dez reais e sessenta e oito centavos), o que corresponde aproximadamente 4,21*% (quatro virgula vinte e um por cento)*, passando o valor do contrato R$ 272.805,32 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos). Fundamentação Legal: Clausula décima do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 31/05/2023.

Tabira - PE, 31 de Maio de 2023

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:66824364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº263/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103, da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas da Coordenadoria do Controle Interno **CONSIDERANDO** ofício n° 006/2023 de 26 de julho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** bem como, realizar os respectivos descontos em folha de pagamento da servidora Sra. **VANIELY BARROS PIRES**, matrícula 30.131-6, titular do cargo de Tec. Controle Interno:

DATA	JUSTIFICATIVA
17/07/2023	Falta injustificada
18/07/2023	Falta injustificada
19/07/2023	Falta injustificada
20/07/2023	Falta injustificada
21/07/2023	Falta injustificada

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 26 de julho de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8E3EC2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
PUBLICAÇÃO DAS INCRIÇÕES

Data: 28/07/2023
Escola Municipal de Tempo Integral Adeildo Santana Fernandes

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS	DEFERIDA

Escola Municipal Andrea Pires

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
RUBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDA

Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Nogueira Barros

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ELBA LILIANE DANTAS BARROS	DEFERIDA

Escola Municipal de Tempo Integral Cícero Correia

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
DINAURA PEREIRA LIMA REZZO	DEFERIDA

Escola Municipal de Tempo Integral Cônego Luiz

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
GRACIENE COSTA MOURA	DEFERIDA

Escola Municipal Dona Toinha

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CECÍLIA LOURDES MORATO DE SOUZA NASCIMENTO	DEFERIDA

Escola Municipal de Educação Infantil – Profª. Edite Leite do Amaral

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MARIA ROSÂNGELA PEREIRA VASCONCELOS	DEFERIDA

Escola Municipal Otaciano Soares de Souza

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
IRIS APARECIDA DO NASCIMENTO MACIEL	DEFERIDA

Escola Municipal de Tempo Integral Prof. José Odano de Goes Pires

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MARIA EDNA BARBOSA RAMOS	DEFERIDA

Escola Municipal Otacílio Pereira da Silva

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA	DEFERIDA

Escola Municipal Pedro Ferreira da Silva

Cargo Diretor

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA	DEFERIDA

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:07597B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

Portaria nº 071, de 28 de julho de 2023.

Ementa: dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado de secretário de finanças e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tacaratu,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. **IBRAHIM DE SÁ LISBOA**, portador do Registro Geral nº 8372034 SDS/PE no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº071.248.124-96 para ocupar Cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças,** cargo de livre nomeação e exoneração a parti 01 de agosto de 2023, lotado na secretaria de finanças.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos legais e fiscais a partir de 01 de agosto 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicação conforme o art.88 da
Lei Orgânica do Município, em 28.07.23

JOSE REGINALDO ESTEVAM
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FD65366B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco - Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 353/2023, de 28 de julho de 2023. Os mesmos terão que obecer os procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br), em carta de convocação e e-mail. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: 81º TALITA CRISTINA SILVA TEIXEIRA, nota 5,50; 82º JESSICA KALINE DA SILVA, nota 5,50; **Cargo: PROCURADOR:** 2º LUCIANA DE VASCONCELOS VELOSO DA SILVEIRA MONTENEGRO, nota 8,15, os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:7AEFCB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as vacâncias do cargos já providos por meio do Concurso 001/2019 e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019 de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROCURADOR,** devidamente homologado.

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: 81º TALITA CRISTINA SILVA TEIXEIRA, nota 5,50; 82º JESSICA KALINE DA SILVA, nota 5,50; **Cargo: PROCURADOR:** 2º LUCIANA DE VASCONCELOS VELOSO DA SILVEIRA MONTENEGRO, nota 8,15, os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9B5B93F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais (capacetes, coletes refletivos e toucas) para doação a Associação dos Mototaxistas de Timbaúba/PE (AMOTAT), conforme Lei nº 3146/2023PE. **Valor Estimado de contratação** – R$ 42.073,90 (quarenta e dois mil, setenta e três reais e noventa centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 31/07/2023 até o dia 11/08/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 11/08/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 28 de julho de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:88DAC706

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 047/2019
Processo Administrativo Nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
CONTRATADO: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.405.867/0001-27.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Toritama/PE, para os veículos próprios e locados da Companhia de Trânsito e de Transportes Urbanos de Toritama, do Fundo Municipal de Saúde de Toritama, do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama e das diversas Secretarias que constituem a Prefeitura deste município.

VIGÊNCIA: 20/08/2023 a 20/08/2024;
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023

GILLIARD CUSTODIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2AEC73D8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ n.º 09.234.399/0001-40.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 013/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 012/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde-RSSS, pertencentes aos Grupos A, B, e E, incluindo Bombonas com capacidade de 200 litros (25kg) em comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **28/07/2023**, que teve como licitante vencedor: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL,** no valor total de R$ 60.999,84 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D655FDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 038/2023
Processo Administrativo PMT nº 043/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ n° 11.256.054/0001-39**.**

CONTRATADA:F4CIL SOLUCOES EM SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.754.506/0001-73**.**

Objeto: Aquisição de registrador eletrônico de ponto – REP, em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Valor Global:R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)

Data de Assinatura: 27/07/2023

Vigência:12 (doze) meses.

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:3B14049D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO Nº. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: **Registro de Preço para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de Urnas Mortuárias com serviços de Translado para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE**. O Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 01/08/2023 às 09h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 28 de julho de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B14FE416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 037/2023. BB - 1006792**. Objeto: Formação de registro de preços, com validade de 12(doze) meses, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos automotores e motocicletas, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência., **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas **GUERRA FINANCAS E NEGOCIOS LTDA**, CNPJ: **24.868.062/0001-88**, localizada na Q SCS QUADRA 01 BLOCO E, N° 30, LOJA 05, ASA SUL, BRASILIA/ DF, CEP: 70.303-900, Valor R$ 235.116,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cento e dezesseis reais); **J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCACOES**, CNPJ: **07.313.053/0001-01**, localizada na R CRISTOVAO COLOMBO, N° 128, JARAGUA, MACEIO/ AL, CEP: 57.022-030, Valor R$ 124.999,80 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Vitória de Santo Antão-PE, 28 de julho de 2023.

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Amaro Gomes Tavares Neto
Código Identificador:ED1C8FA6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO ACERCA DA AVALIAÇÃO ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal n.º 3.453 de 13 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do COMDICA Vitória em realizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, de acordo com a Lei Municipal n° 3.453/2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.464/2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Resolução n° 231 do CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução n° 004/2023 do COMDICA.

RESOLVE:

ART. 1º. Publicar resultado do recurso interposto pelo candidato Everton da Silva Borges, inscrição n° 013 acerca da Avaliação Escrita do Processo de Escolha do Conselho Tutelar da Vitória de Santo Antão – Quadriênio 2024-2027, pelo que a banca examinadora (FADURPE), através de emissão de Parecer, deliberou pela manutenção da nota do recorrente;

ART. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 31 de julho de 2023.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente COMDICA

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:80B75FC1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. Considerando a necessidade de correção na planilha orçamentária, fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o certame em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada, para reordenação luminotécnica e execução de serviços de locação de ativos de iluminação pública com doação ao final do contrato, por 60 meses, com instalação e manutenção durante o prazo de locação, com gestão informatizada, call center, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Vitória de Santo Antão, 28 de julho de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6BC3E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 014/2023. BB - 989904**. Objeto: Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a eventual e futura Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de bens (eletrodomésticos e eletrônico de informática), para suprir as necessidades das unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Vitória de Santo Antão – PE conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas LICITA HB INFORMATICA LTDA, CNPJ 38.422.516/0001-05, localizada na R ADERBAL DE OLIVEIRA, n° 136, CENTRO, LAURENTINO/ SC, CEP: 89.170-000, Valor R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais); NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ 03.829.590/0001-58, localizada na R JARQUES LUCIO DA SILVA, n° 316, BOSQUE DO PIRANHAS, SAO BENTO/ PB, CEP: 58.865-000, Valor R$ 63.770,00 (sessenta e três mil e setecentos e setenta reais); RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 21.972.444/0001-69, localizada na R JOAO TEOFILO DEUCHER, n° 55, GALPAO, CENTRO, BOM RETIRO/ SC, CEP: 88.680-000, Valor R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61, localizada na R FREI CANECA, n° 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA / PE, CEP: 53.423-623, Valor R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais); SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.045.363/0001-90, localizada na R TRAVASSO DO MEIO, n° 20, CASA, BONFIM, SALVADOR/ BA, CEP: 40.415-345, Valor R$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais); REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ: 45.769.285/0001-68, localizada na R BERTA METTE, n° 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/ SC, CEP: 89.066-530, Valor R$ 43.549,00 (quarenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais); MT COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ: 40.803.721/0001-54, localizada na R LUIZ CIRIMBELLI, n° 1659, SALA 05, IMIGRANTES, TURVO/ SC, CEP: 88.930-000, Valor R$ 25.554,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 24.708.262/0001-73, localizada na R VESUVIO, n° 69, SALA 01, JARDIM SAO PAULO, RECIFE/PE, CEP: 50.781-580, Valor R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.183.517/0001-50, localizada na R C 149, n° 708, QUADRA287 LOTE 04 SALA 301 EDIF ATOS RIOS ANDAR 4, JARDIM AMERICA, GOIANIA/GO, CEP: 74.275-080, Valor R$ 68.680,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais). Ainda, informamos que os item 10 foi declarado cancelado.

Vitória de Santo Antão-PE, 28 de julho de 2023.

CARMELO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:680B80BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL N° 022/2023 – CP N° 008/2023

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de julho de 2023, às 10hs00h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560. A presidente e seus membros, objetivando conduzir a sessão com o resultado do julgamento da análise das propostas de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DA VILA TORRES GALVÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, SENDO: LOTE 1 CONVÊNIO Nº 889505/2019_OPERAÇÃO 1065.857-10/2019 RUAS: Av. Rua 27, Rua Francisco Barreto, Rua Felipe Camarão, Rua 33, Rua Major Tenório de Holanda, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Maurício Conde, Rua Henrique Dias, Rua João Fernandes Vieira e Rua Dr. Justino Gonçalves E LOTE 2 CONVÊNIO Nº 85198/2019 OPERAÇÃO 1066.231-41/2019 RUAS: Rua Pedro Américo, Rua Monte das Tabocas e Rua Matias de Albuquerque**". A Secretaria demandante emitiu parecer sobre as propostas apresentadas, julgando assim **CLASSIFICADA** a empresa **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ SOB O N° 36.575.014/0001-80)** (folhas 554 a 650 do processo), visto quer a mesma atendera a todas exigências do item 08 do edital (folhas 172 a 175 d processo) e do item 13 do Termo de Referência (folha 018 do processo); o parecer ainda julga **CLASSIFICADA COM RESSALVA**, as propostas apresentadas perlas empresas: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N° 03.608.944/0001-34)** (folhas 651 a 698 do processo) **e LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ SOB O Nº 40.882.060/0001-08)** (folhas 699 a 769 do processo), por descumprimento ao item 13.8 do Termo de Referência (folha 018 do processo) "a planilha de preços deverá estar formatada para arredondamento com 02 (duas) casas decimais, função ARRED", ambas apresentaram proposta onde não fora aplicado o arredondamento de duas casas decimais, sendo as descritas falhas de propostas passiveis de saneamento, devendo assim **apresentar a planilha corrigida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação, sem que haja alteração no valor das propostas apresentadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.** Foi então encerrada a sessão, lavrada a ata que, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 28 de julho de 2023 às 10h25min.

CPL- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:D124601D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4722/2023 - PARECER N° 360/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 4722/2023, formulado pelo Sr. **RONE MENEZES VIANA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 360/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:AFF9345D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº3799/2023 – PARECER Nº 338/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3799/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA,** matrícula funcional **n° 12.186,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 338/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administraç

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:B5AF507D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DESPOSTIVAS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO DESPOSTIVAS).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 04/08/2023.

Paulista,28 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:CB1EAE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 04/08/2023.

Paulista,28 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:447AAFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS BULBO EM LED)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS BULBO EM LED).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 04/08/2023.

Paulista,28 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:B7504044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL N° 023/2023 – TP N° 001/2023

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023, às 14hs, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Paulista/PE, localizada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560 reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços composta pela Presidente, e seus membros, designados respectivamente pela portaria 388/2023, objetivando conduzir a sessão com o resultado dos envelopes das Propostas de Preços referente, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023** que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA D, NO BAIRRO DA MIRUEIRA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE".** A Presidente da Comissão procedeu com o encaminhamento do processo por meio do ofício nº 907/2023 – SELICC, no dia 25 de julho de 2023, para Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, o qual atestou pela **CLASSIFICAÇÃO COM RESSALVAS** da empresa: **JAIR SOUZA DE LIMA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA** (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.157.352/0001-31), (folhas 264 a 405 do processo) não atendeu às exigências do item 8, nos subitens 8.12 e 8.14 (folhas 130 a 133), pois a mesma apresentou valores unitários maiores previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborado pela Administração. Como pode ser verificado na planilha orçamentária em anexo, onde estão grifadas as diferenças de preços ofertados pela concorrente e a Administração e pelos itens 4.2, 5.4, 5.5, 5.9, 5.10, 5.12, 6.4, 7.4, 7.5, 7.7, 7.21, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 9.12, 9.13, 9.27, 9.31, 9.35, 9.37, 10.2 E 11.1. Como a empresa é a única a disputar a fase de preços e não ultrapassou o valor global do orçamento, há a possibilidade de correção nos itens citados acima. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação – OBRAS abre **DILIGÊNCIA** de **03 (três) dias úteis**, a partir da data de publicação, para que a empresa atenda às correções que foram sinalizadas. Foi então encerrada a sessão, lavrada a ata que, lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 28 de julho de 2023.

CPL- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:84E8DB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO,ORGANIZAÇÃO,REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE GESTORES ESCOLARES).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 04/08/2023.

Paulista,28 de Julho de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:2E486A77

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2022

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 033 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 153/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **011/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021 de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**
CNPJ/MF: 70.073.275/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato nº 033/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E URBANISTICO DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DE MARANGUAPE I - MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, fica prorrogado o Prazo de Execução pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 04 de julho de 2023 a 03 de novembro de 2023, do referido instrumento contratual, com fundamento na cláusula nona c/c art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Único – Conforme parecer emitido e assinado pelo Gestor/ Fiscal da Obra, justifica-se em função do atraso na entrega dos produtos, em função do prazo demandado pela Compesa, de 60 (sessenta) dias para viabilidade e coleta de informações para elaboração dos projetos básicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0774/2023 - SEIN**, que solicita e justifica o presente Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Execução ao Contrato nº 033/2022, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo servidor Sr. Luiz Cosme da Silva Neto, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 03/07/2023.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:CB0B0169

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 043/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 043/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **ÚNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc N° 009/2023. Valor total de **R$ 2.755,80 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo municipal de educação do Paulista – administração direta; Função: 12 – Educação; Programa: 2010 – Educação Infantil Cidadã; Ação: 4014 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; Natureza Da Despesa: 33903000 – Material de Consumo; Fonte: 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme nota de empenho nº 1689.

Paulista, 17 de julho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:6E8EAAB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 045/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 045/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.829.590/0001-58, OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc N° 009/2023. Valor total de **R$ 37.825,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo municipal de educação do Paulista – administração direta; Função: 12 – Educação; Programa: 2010 – Educação Infantil Cidadã; Ação: 3026 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem Para Educação Infantil; Natureza Da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF, conforme nota de empenho nº 1687.
Paulista, 17 de julho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:D4C49341

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 046/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 046/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **K T TYSKI**,

nome fantasia: TYSMA VENDAS, **CNPJ Nº 48.466.120/0001-05**, OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc N° 009/2023. Valor total de **R$ 11.312,00 (onze mil, trezentos e doze reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo municipal de educação do Paulista – administração direta; Função: 12 – Educação; Programa: 2010 – Educação Infantil Cidadã; Ação: 4013 – Manutenção, e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche; 3026 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem Para Educação Infantil; Natureza Da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente; 33903000 – Material de Consumo; Fonte: 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF, conforme notas de empenho nº 1684 e 1683.

Paulista, 17 de julho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:EC1BA06C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 047/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 047/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0009-30**, OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos destinados às Cozinhas das Unidades Escolares deste Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc N° 009/2023. Valor total de **R$ 5.220,75 (cinco mil, duzentos e vinte reais e setenta e cinco centavos),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo municipal de educação do Paulista – administração direta; Função: 12 – Educação; Programa: 2010 – Educação Infantil Cidadã; Ação: 3026 – Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem Para Educação Infantil; Natureza Da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF, conforme notas de empenho nº 1688.
Paulista, 17 de julho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:B2885B9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 048/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 048/2023
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.897.590/0001-13**, OBJETO: prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica e redes de esgoto, a ser realizado sob demanda nas Unidades Escolares e prédio da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc N° 016/2023 e seus Anexos. Valor total de **R$ 203.645,00 (duzentos e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais),** Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo municipal de educação do Paulista – administração direta; Função: 12 – Educação; Programa: 2010 – Educação Infantil Cidadã; 4010 – Apoio Administrativo às Ações de Secretaria de Educação, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade; Ação: 4014 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, 8009 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria/Fundo Municipal de Educação, 4017 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; Natureza Da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme notas de empenho nº 1681, 1682 e 1690.
Paulista, 17 de julho de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:838A9C7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO 037/2023R - AVALIADOR DE MOBILIÁRIO

PEDIDO DE COTAÇÃO 037/2023R
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de propostas de preços para Contratação de profissional, devidamente habilitado, para elaboração de laudo técnico de mobiliários a serem licitados para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Paulista/PE. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência via e-mail compras.publicas@edu.paulista.pe.gov.br com até o dia 02/08/2023 as 12h.

Paulista, 28 de julho de 2023.

PAMELLA CAMELO
Assessoria Especial

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:3FDFB401

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 PROCESSO 017/2023

O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 – PROCESSO 017/2023 cujo objeto da presente licitação consiste naeventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO NOBRE, DO MUNICÍPIO DO PAULISTA- PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Local do Resultado:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado:31/07/2023, às 09:00hs.

Paulista, 28 de julho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:CDD5FC16

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - PROCESSO 020/2022

O Município do Paulista torna público o resultado de Recurso para RESULTADO DO RECURSO DA LICITAÇÃO – PREGÃO

ELETRÔNICO 013/2022 – PROCESSO 020/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DOS INSUMOS PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E FÓRMULAS INFANTIL, PARA ATENDER AS DEMANDA E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**
EMPRESA IMPETRANTE: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. CNPJ 33.655.055/0001-99.

RESULTADO: RECURSO RECEBIDO JULGADO PROCEDENTE.

Paulista, 28 de julho de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:05D40EA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2023- CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO – PROFESSOR ANOS INICIAIS

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:
CONSIDERANDO a divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público realizado para a admissão de Professores Anos iniciais;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para o cargo de Professores Anos iniciais, instaurado pela Portaria n° 218/2023; e
CONSIDERANDO o disposto no DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, publicado no dia 17/07/2023,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 20 (VINTE) CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSORES ANOS INICIAIS, como também CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e realização dos EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS, conforme orienta o Edital do Concurso.
Os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no ANEXO II desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.

Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, impedirá a contratação do (a) candidato (a).

Abreu e Lima, 28 de julho de 2023.

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	Nome do Candidato	CPF	Argumento de Classificação	Ordem de Classificação	Deficiência
103189	ANDERSON FELIX DOS SANTOS	105.164.754-10	85,40	00001º	
104875	WILLIAM MARTINS CESAR	017.001.924-18	80,60	00021º	FÍSICO
104886	PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	026.248.414-58	85,40	00002º	
105259	WILLAMS QUEIROZ FERREIRA	103.522.084-90	85,20	00003º	
100723	VERONICA MARIA DA SILVA	080.911.174-85	85,20	00004º	
106938	ANTONIO HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS	093.339.774-73	84,00	00005º	
104664	CAMILA MARQUES FREIRE VANDERLEI	073.699.094-17	83,60	00006º	
100240	RENATO CESAR DE SOUZA SANTANA	089.783.354-62	83,60	00007º	
103527	ESTER GOMES SARMENTO VENÂNCIODE ARAÚJO	030.355.284-03	83,60	00008º	
101017	JONATAN FELIPE DA SILVA SANTOS	092.769.284-80	83,60	00009º	
103097	ROSÁLIA DE BARROS NASCIMENTO DE MEDEIROS	047.223.694-61	82,40	00010º	
107070	JEVISON CESÁRIO SANTA CRUZ	041.120.704-03	82,20	00011º	
103513	DAYANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	701.644.564-06	82,00	00012º	
106345	ISABEL CRISTINA FÉLIX GUIMARÃES	103.583.194-55	82,00	00013º	
100983	CARLOS EDUARDO DE MELO DA SILVA	026.943.154-37	82,00	00014º	
100643	MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO	096.083.904-60	82,00	00015º	
103559	DIEGO FLORÊNCIO DA SILVA	066.641.974-48	82,00	00016º	
105858	CAMILA ALVES SILVA	095.130.334-14	82,00	00017º	
101144	VINICIUS SOUZA SANTOS	050.889.145-04	82,00	00018º	
104974	IANY ELIZABETH DA COSTA	082.771.594-39	80,80	00019º	

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS 20 (VINTE) PROFESSORES PARA ANOS INICIAIS

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DOS PROFESSORES.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO

LAUDO DE SANIDADE MENTAL	01/08/2023	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS/CAPS AD	08H00
ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS **	01/08/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10H00 ÀS 14H00
EXAMES LABORATORIAIS *	02/08/2023	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	07H00
LAUDO DERMATOLÓGICO	04/08/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07H00
PARECER CARDIOLÓGICO	04/08/2023	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	13H00
LAUDO FÍSICO E ORTOPÉDICO	07/08/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13H00
AVALIAÇÃO FINAL DE SAÚDE	11/08/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.**

LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 470, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS/CAPS AD	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 40, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 516, CENTRO, ABREU E LIMA/PE

** O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.*
*** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SENDO ORIGINAL E CÓPIA SÃO OS SEGUINTES:*
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS; DECLARAÇÃO ESCOLAR DE FILHOS ENTRE 07 (SETE) E 14 (CATORZE) ANOS; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL E FEDERAL E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E6F4EBC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2023

EMENTA: Designa servidores que especifica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os respectivos servidores constantes no anexo único, aprovados no Edital de Seleção Simplificada para Gestores Escolares Municipais, da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito**,** em 16 de dezembro de 2022.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (PORTARIA 020/2023)		
NOME	**MATRÍCULA**	**ESCOLA**
CALOS AUGUSTO RODRUGUES DA PURIFICAÇÃO	**33966**	**ESCOLA MUNICIPAL AGNALDO JOSE DE LIMA**
GENI MARIA DE JESUS	**289078**	**ESCOLA MUNICIPAL TOME DE SOUZA**
ALANA KATIA DE SOUSA LOPES	**38381**	**ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL**
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA SOARES	**1455**	**ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTINO COELHO**
JADSON CERQUEIRA DA CRUZ	**41075**	**ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO**
MARCELO DA SILVA	**4477**	**ESCOLA MUNICIPAL TEREZA VIEIRA DE CARVALHO**
REGINALDO RODRIGUES DA PURIFICAÇÃO	**37271**	**ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS JOSE DE MACEDO**
MARIA DE JESUS RODRIGUES	**9468**	**ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO FRANCISCO NETO**
EDNALDO JESMINO DA SILVA	**10599**	**ESCOLA AGAMENON MAGALHAES**
CICERO CASSIO PEREIRA JUNIOR	**9779**	**ESCOLA MUNICIPAL DR NILO COELHO**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DE0A7379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 043/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 015/2023
Fornecedor**CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 396, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.908.034/0001-02,** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BR0270138 Biperideno, Lactato 5 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml	UND	300	R$ 2,28	R$ 684,00
2	BR0272454-1 Carbamazepina 20 mg/ml Suspensão oral Frasco 100 ml	UND	3.000	R$ 10,64	R$ 31.920,00
7	BR0300723 Fenobarbital 40 mg/ml Solução oral Frasco 20 ml	UND	1.000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
10	BR0292195-4 Haloperidol 2 mg/ml Solução oral Frasco 15 ml	UND	1.200	R$ 3,72	R$ 4.464,00
11	BR0292194 Haloperidol, Decanoato 70 mg + 50 mg 50 mg/ml Solução injetável Ampola 1 ml	UND	600	R$ 6,84	R$ 4.104,00
18	BR0268149 Risperidona 2 mg Comprimido	UND	90.000	R$ 0,13	R$ 11.700,00
Valor Total: Cinqüenta e sete mil setenta e dois reais.					**R$ 57.072,00**

Data de assinatura: Araripina-PE, 27 de janeiro de 2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CAB92203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 - FMAS

Ata de Registro de Preços nº 068/2023 - FMAS Processo Licitatório nº 00006/2023. Pregão Eletrônico nº 00004/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação na cozinha comunitária para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jardim – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE - ME, inscrita no **CNPJ: 40.479.340/0001-61,** com sede à Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, Bairro Cajá - Carpina – PE. CEP: 55.813 -390.						
Valor total da Ata R$ 279.510,50 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AÇÚCAR CRISTAL – branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; isenta de fermentação, matéria terrosa, parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. embalagem de 1kg.	AÇUCANA	KG	250	R$ 3,95	R$ 987,50
2	ALHO – De 1ª qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio ou grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionados em caixas próprias, com informações sobre validade do produto.	INNATURA	KG	50	R$ 18,40	R$ 920,00
3	ARROZ – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade lavagem para sua preparação. validade embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. data de fabricação, validade e lote visíveis. embalagens de 1 kg.	PANELAÇO	KG	350	R$ 4,13	R$ 1.445,50
4	BATATA INGLESA – Apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, acondicionada em caixas próprias.	INNATURA	KG	1340	R$ 4,50	R$ 6.030,00
5	CAFÉ – torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g.	NORDESTINO	PCT	3000	R$ 7,50	R$ 22.500,00

6	CARNE BOVINA – Carne bovina de 1ª tipo acém, sem osso, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contrapeso, sem pontas e abas. Aspecto e cor característicos sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro do SIF, SIE ou SIM.	MASTERBOI	KG	1350	R$ 23,47	R$ 31.684,50
7	CARNE BOVINA – Carne bovina de 1ª tipo COXÃO DURO, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contrapeso, sem pontas e abas. Aspecto e cor característicos sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro do SIF, SIE ou SIM.	MASTERBOI	KG	850	R$ 23,62	R$ 20.077,00
8	CEBOLA – Tipo branca, de 1º qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	INNATURA	KG	1500	R$ 3,69	R$ 5.535,00
9	CENOURA – Selecionada, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Acondicionadas em caixas próprias.	INNATURA	KG	1550	R$ 4,30	R$ 6.665,00
10	CHUCHU – 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando as características de cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicas e estarem em perfeitas condições e maturação.	INNATURA	KG	1800	R$ 2,89	R$ 5.202,00
11	COENTRO – Extra, molhos médios, de coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e lavas. Acondicionadas em caixas próprias.	INNATURA	MAÇOS	200	R$ 2,59	R$ 518,00
12	Colorau. Colorífero em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécie genuína, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg.	NORDESTINO	KG	100	R$ 13,95	R$ 1.395,00
13	Cominho. Condimento em pó, fino, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg.	NORDESTINO	KG	100	R$ 15,99	R$ 1.599,00
14	feijão carioca – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo–se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. embalagem pesando 1 kg.	PORTAL	KG	280	R$ 7,74	R$ 2.167,20
15	FLOCOS DE MILHO – pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. embalagem pesando 500 g.	GRATICIA	PACT	3000	R$ 1,76	R$ 5.280,00
16	FRANGO PEITO cheiro e sabor característico com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	FRANGO DOURADO	KG	1850	R$ 15,70	R$ 29.045,00
17	FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNE DE GALINHA – , cheiro e sabor característico com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	FRANGO DOURADO	KG	1750	R$ 13,35	R$ 23.362,50
18	INHAME – Tipo branca ou amarela, fresca e com casca, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Acondicionadas em caixas próprias	INNATURA	KG	1235	R$ 7,08	R$ 8.743,80
19	MACARRÃO – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem pesando 500 g	ALIANÇA	PACT	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
20	MACAXEIRA – Tipo branca ou amarela, fresca e com casca, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Acondicionadas em caixas próprias.	INNATURA	KG	2150	R$ 7,05	R$ 15.157,50
21	OLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural, refinado. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem pesando 900ml.	SOYA	UNID	90	R$ 8,60	R$ 774,00
22	Pão tipo francês Composição mínima da massa: 40g farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico e 0,4g de gordura vegetal. Vida útil de 6 horas. Embalagem apropriada, com condições de acordo com o dec. 3.029 de 16/04/99, port. 593 de 25/08/99, port. 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	PADARIA GLOBO	kg	3000	R$ 11,70	R$ 35.100,00
23	PIMENTÃO – Extra, de 1ª qualidade, verdoso e graúdo, tamanho e coloração uniforme e característico, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, isento de parasitas e larvas.	INNATURA	KG	1550	R$ 4,17	R$ 6.463,50
24	Polpa de fruta Sabor Acerola. As polpas deverão ter seguintes características: devem ser extraídas da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído.	CARUARU	KG	1200	R$ 7,83	R$ 9.396,00
25	Polpa de fruta Sabor Cajá. As polpas deverão ter seguintes	CARUARU	KG	1200	R$ 12,17	R$ 14.604,00

	características: devem ser extraídas da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, não concentrado, não diluído.					
26	SAL IODADO – Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Embalagem pesando 1 kg.	LEBRE	KG	50	R$ 1,03	R$ 51,50
27	SALSICHA – de carne bovina tipo hot–dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura) que tenha registro no SIF ou SISP. Isento de parasitas ou qualquer substância que o contamine, tamanho uniforme, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores e limo na superfície.	RARA	KG	730	R$ 10,80	R$ 7.884,00
28	TOMATE – Extra, tipo salada, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Verdoso	INNATURA	KG	1500	R$ 8,57	R$ 12.855,00
29	Vinagre de álcool. Produto natural, fermentado acético simples e isento de corantes artificiais. De 1ª qualidade. Embalagem 500ml.	GOTA	UNID	160	R$ 2,30	R$ 368,00
TOTAL						**R$ 279.510,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/07/2023
Bom Jardim, 14 de julho de 2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:EF7D0B5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 059/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00011/2023. Pregão Eletrônico nº 00009/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Bom Jardim, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA						
CNPJ: 55.979.736/0001-45, com sede à Rod. Abrão Assed, S/N, KM 53 E 450 Metros Sala 04 – Bairro Recreio Anhanguera Ribeirão Preto – SP – CEP 14.097-500						
Valor Total da Ata R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	APARELHO RAIOS X, tipo aparelho: coluna base móvel, aplicação: uso odontológico, tensão alimentação: 110,220 v, amperagem: corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabeçote: tensão do tubo 70 KVP, características adicionais: comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência: potência aparente 1200 VA. CATMAT: 416247	D700	unidades	8	R$ 7.350,00	R$ 58.800,00
TOTAL						**R$ 58.800,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2023
Bom Jardim, 11 de julho de 2023. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 060/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00011/2023. Pregão Eletrônico nº 00009/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Bom Jardim, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 31.770.650/0001-40, com sede à Rua Irmã Teresilda Steffen, Nº 340, Mario Quintana, Porto Alegre/RS.						
Valor Total da Ata R$ 301.300,60 (trezentos e um mil, trezentos reais e sessenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AUTOCLAVE, Material: Aço Inox Tipo: Horizontal, Modelo: Gravitacional Operação: Automática, Digital, Característica Adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmera: cerca de 50L Composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: com 3 bandejas, 1 porta CATMAT: 414396	alt	unidades	8	R$ 7.299,90	R$ 58.399,20
2	AUTOCLAVE, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática, Digital, Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança, Volume Câmera: cerca de 20 L, Composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 3 bandejas. CATMAT: 435568	alt	unidades	10	R$ 4.048,90	R$ 40.489,00
3	COMPRESSOR DE AR – odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 120 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água. OBS: ESTRUTURA DO CABEÇOTE INDEPENDENTE DA ESTRUTURA DO MOTOR CATMAT: 413212	compbrasil	unidades	10	R$ 3.199,90	R$ 31.999,00

6	BOMBA VÁCUO, material: aço inoxidável, tratamento superficial: anticorrosivo, vácuo máximo: 500 mmhg, largura: 300 mm, profundidade: 334 mm, altura: 480 mm, tensão: 110,220 v, potência: 1,3 cv, frequência: 50,60 hz. Características adicionais: Baixa emissão de ruídos; Dispositivo de segurança que desliga o motor em caso de superaquecimento. CATMAT: 269745	alt	unidades	10	R$ 3.213,90	R$ 32.139,00
11	PEÇAS – EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: filtro de ar, aplicação: compressor odontológico filtro regulador de ar para compressor 1/4" cap. vol. a 8 bar/pcm/ min: temp. – 10oc a +500c ; material do corpo: alumínio. CATMAT: 467696	XEXEU	unidades	150	R$ 472,90	R$ 70.935,00
14	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: laser terapêutico, aspecto físico: portátil, fonte: laser vermelho e infravermelho (660 e 810 nm), componentes adicionais: peça de mão, ponteira, 3 óculos, componentes adicionais 1: carregador, maleta. CATMAT: 441158	MMO	unidades	10	R$ 3.650,00	R$ 36.500,00
24	AUTOCLAVE, Material: Aço Inox Tipo: Horizontal, Modelo: Gravitacional Operação: Automática, Digital, Característica Adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmera: cerca de 50L Composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: com 3 bandejas, 1 porta CATMAT: 414396	ALT	unidades	2	R$ 7.299,90	R$ 14.599,80
25	APARELHO RAIOS X, tipo aparelho: coluna base móvel, aplicação: uso odontológico, tensão alimentação: 110,220 v, amperagem: corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabeçote: tensão do tubo 70 KVP, características adicionais: comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência: potência aparente 1200 VA. CATMAT: 416247	XDENT	unidades	2	R$ 8.119,80	R$ 16.239,60
TOTAL						**R$ 301.300,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2023
Bom Jardim, 11 de julho de 2023. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BBC9F6FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 061/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00011/2023. Pregão Eletrônico nº 00009/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Bom Jardim, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 46.093.723/0001-83, com sede à Rua Pinto Madeira, nº 563, Bairro Centro, Fortaleza/CE. CEP: 60.150-000.						
Valor Total da Ata R$ 81.255,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	
17	EQUIPAMENTO odontológico, tipo: motor cirúrgico, fonte: elétrico, componentes: base com painel de controle, micromotor, pedal, torque: torque máx. 55 n cm, rotação: máximo cerca de 40.000 rpm, componentes adicionais 1: irrigação c, bomba peristáltica, suporte p, soro. CATMAT: 442257	DENTMED	unidades	12	R$ 5.417,00	R$ 65.004,00
27	EQUIPAMENTO odontológico, tipo: motor cirúrgico, fonte: elétrico, componentes: base com painel de controle, micromotor, pedal, torque: torque máx. 55 n cm, rotação: máximo cerca de 40.000 rpm, componentes adicionais 1: irrigação c, bomba peristáltica, suporte p, soro. CATMAT: 442257	DENTMED	unidades	3	R$ 5.417,00	R$ 16.251,00
TOTAL						**R$ 81.255,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2023

Bom Jardim, 11 de julho de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 062/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00011/2023. Pregão Eletrônico nº 00009/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Bom Jardim, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 07.897.039/0001-00, com sede à Rua Antônio Gravatá, nº136, Letra A, Bairro Betânia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.570-040						
Valor total da Ata R$ 73.156,48 (setenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, material	PROPRIA	unidades	8	R$ 9.144,56	R$ 73.156,48

	estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc s, costuras, tipo controle: cadeira elétrica, 2 pedais, equipo: equipo acoplado, bandeja, 2 terminais borden, tipo refletor: halógeno, tipo unidade auxiliar: cuba, 1 sugador, componente adicional: compressor de ar, mocho, caixa transporte, característica adicional: 220W , PORTÁTIL. CATMAT: 411072					
TOTAL						**R$ 73.156,48**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2023
Bom Jardim, 11 de julho de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 063/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00011/2023. Pregão Eletrônico nº 00009/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Bom Jardim, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 84.972.926/0001-39, com sede à Rua Paulo Brugin, n.º 251 – Barracão A – Jardim Bela Suiça – CEP 86.189-378, Cambé/PR.						
Valor Total da Ata R$ 21.607,50 (vinte e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	
13	LANTERNA DE CABEÇA, capacete, alimentação: tipo recarregável, voltagem bivolt, tipo lâmpada: led, capacidade focal: 1300 MA, leds e área focal de 25 m, características adicionais: à prova d'água, presilhas ajustáveis, regulador foco. CATMAT: 445149	LINTIAN T6	unidades	15	R$ 62,50	R$ 937,50
18	OXÍMETRO digital, tipo: portátil, faixa medição oxigênio: 0 a 199 per, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg,l, faixa temperatura: – 5 a 45 °c, tipo correção pressão atmosférica: manual, características adicionais: eletrodo oxigênio e bolsa transporte. CATMAT:224806	BIOLAND MEDICLINI	unidades	15	R$ 400,00	R$ 6.000,00
21	UNIDADE SUCTORA PARA BOMBA A VÁCUO: Unidade auxiliar odontológica, material: estrutura c, pintura eletrostática, componentes: 2 sugadores, 6 e 11 mm de diâmetro, acionamento: automático, com regulagem de sucção, componentes adicionais: filtro, ponteiras removíveis autoclaváveis, características adicionais: uso em bomba de vácuo. CATMAT: 450973	SCHUSTER IV	unidades	15	R$ 978,00	R$ 14.670,00
TOTAL						**R$ 21.607,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2023
Bom Jardim, 11 de julho de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 064/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00011/2023. Pregão Eletrônico nº 00009/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Bom Jardim, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, Bairro Cinquentenario, CEP: 30.570-020, Belo Horizonte/MG						
Valor Total R$ 146.859,90 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: PVC laminado s, costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal p, cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor: led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa tríplice. SUGADOR DEVE SER DE ALTA POTÊNCIA. CATMAT: 416184	DENTEMED	unidades	5	R$ 13.250,00	R$ 66.250,00
7	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: anel destravador refrigeração: c, refrigeração externa, exigência de assistência técnica autorizada e possuir peças de reposição. CATMAT: 407017	DENTEMED	unidades	25	R$ 335,00	R$ 8.375,00
8	COMPRESSOR DE AR odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 40 l, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v,	DENTEMED	unidades	10	R$ 1.349,99	R$ 13.499,90

	componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p, água. OBS: estrutura do cabeçote independente da estrutura do motor. CATMAT: 413210					
12	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular. CATMAT: 410459	DENTEMED	unidades	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
20	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto Isico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: profilaxia, periodontia, endodontia, fonte: eletropneumático, componentes adicionais: bomba peristáltica, reservatório p, líquido, pedal, componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiras, pedal 220 v. CATMAT: 416674	DENTEMED	unidades	15	R$ 1.097,00	R$ 16.455,00
22	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO – tipo: vibrador de cápsulas pré–dosificadas, aspecto Isico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital. CATMAT: 413141	DENTEMED	unidades	15	R$ 620,00	R$ 9.300,00
26	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: pvc s, costuras, tipo controle: cadeira elétrica, 2 pedais, equipo: equipo acoplado, bandeja, 2 terminais borden, tipo refletor: halógeno, tipo unidade auxiliar: cuba, 1 sugador, componente adicional: compressor de ar, mocho, caixa transporte, característica adicional: 220W , PORTÁTIL. CATMAT: 411072	DENTEMED	unidades	2	R$ 9.490,00	R$ 18.980,00
TOTAL						**R$ 146.859,90**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2023
Bom Jardim, 11 de julho de 2023. Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 065/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00011/2023. Pregão Eletrônico nº 00009/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Bom Jardim, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 28.877.319/0001-19, com sede à Rua Gastão Vieira, nº 453, Parque Santa Felicia Jardim, São Carlos/SP. CEP: 13.562-410						
Valor Total da Ata R$ 17.750,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P. TOTAL**
10	DESTILADOR ÁGUA, capacidade: 4 l,h, voltagem: 127,220 v, características adicionais: potência 550 w , dimensões aproximadas 27x33x2,60, aplicação: uso odontológico, material: aço inoxidável 4 ou 5 litros. CATMAT: 452823	AQUA–TECH	unidades	25	R$ 710,00	R$ 17.750,00
TOTAL						**R$ 17.750,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2023
Bom Jardim, 11 de julho de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 066/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00011/2023. Pregão Eletrônico nº 00009/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Bom Jardim, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 34.444.108/0001-95, com sede à Av. Leopoldino de Oliveira, 5100, Loja 96, Vila Olímpica, Uberaba/MG. CEP: 38.066-015						
Valor Total da Ata R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	
16	MOCHO, Cadeira clínica, aplicação: odontologia, material: tubo de aço, acabamento da estrutura: pintura eletrostática em epóxi, tipo de assento: assento giratório e altura regulável, acabamento do assento: poliuretano injetado, PVC laminado sem costura, tipo de pés: com 5 rodizíos, acionamento: a gás, inclinação encosto: encosto regulagem horizontal. CATMAT: 427767	SALUS	unidades	25	R$ 500,00	R$ 12.500,00
19	SELADORA – embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina. SELADORA: LUZ	GG	unidades	25	R$ 680,00	R$ 17.000,00

	INDICADORA DE SELAGEM; COMPRIMENTO DE SELAGEM: 30CM; LARGURA DA SELAGEM: 12MM; GABINETE METÁLICO ABS. – CATMAT: 466474					
TOTAL						**R$ 29.500,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2023
Bom Jardim, 11 de julho de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 067/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00011/2023. Pregão Eletrônico nº 00009/2023 - SRP. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Bom Jardim, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 32.630.250/0001-00 com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2797, Bairro Jesus de Nazareth, Vitória/ES. CEP: 29.052-015						
Valor Total R$ 56.420,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: localizador apical, comando: computadorizado, aplicação: tratamento canal. DISPONÍVEL NAS TENSÕES 110V E 220V, TOTALMENTE AUTOMÁTICO. CATMAT: 363941	DTE	unidades	5	R$ 1.498,66	R$ 7.493,30
23	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: p, endodontia, aspecto físico: motor de bancada c, unidade de operação lcd, indicação: p, rotação cononua e movimento reciprocante, fonte: bivolt, componentes: micromotor, contra ângulo autoclavável, rotação: máximo cerca de 1.200 rpm, componentes adicionais 1: transformador, bateria. CATMAT: 441973	DTE	unidades	10	R$ 4.892,75	R$ 48.927,50
TOTAL						**R$ 56.420,80**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 11/07/2023
Bom Jardim, 11 de julho de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:AA2C86D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070 PMCSA-SME 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo**: Nº235/2022 - **Processo Licitatório**: 135/PMCSA-SME/2022 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº 070/PMCSA-SME/2022. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA AOS PROFESSORES, de todas as modalidades de ensino e professores da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.
Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

DISPUTA AMPLA				
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**232729**	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:** DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	2.731
2	**202036**	**PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO: COR: AZUL,CAIXA COM 12 UNID.:** DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CX	2.731
3	**116068**	**PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO: COR: PRETO,CAIXA COM 12 UNID.:** DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CX	2.731
4	**392220**	**TINTA PARA REABASTECER LÁPIS DE QUADRO BRANCO COR AZUL:** DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	2.731
5	**392221**	**TINTA PARA REABASTECER LÁPIS DE QUADRO BRANCO COR PRETO:** DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	2.731
6	**426218**	**CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA FINA (07 MM):** *DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*	UND.	2.731
7	**432816**	**CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA FINA (07 MM):** *DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*	UND.	2.731
8	**284328**	**LÁPIS PRETO HB Nº 2** - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	5.463
9	**324375**	**BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA :** DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	5.463
10	**201129**	**CORRETIVO LIQUIDO: VOLUME:18 ML:** DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	2.731
11	**27308**	**ESTOJO :** DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	2.731

12	440292	**GARRAFA TÉRMICA PESONALIZADA 500ML**- DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	2.731

Sagrando-se vencedoras a empresa:
ÚNICA SANEANTES LTDA- CNPJ Nº43.392.983/0001-61, ARREMATANTE DE TODOS OS ITENS: DISPUTA AMPLA - R$ 296.669,30 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3A4C452B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO-PE.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE,** através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1,** nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, estabelecida à Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792, Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr° RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do RG nº 5.733.120 – SSP/PE e CPF nº 029.481.364-07**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO-PE,** conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificada:

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	MARCA:	V UNIT:	V TOTAL:
13	Agulha desc. P. Glide 30 x 0,8mm, hipodérmica´descartável, estéril, embalada individualmente,´capa protetora. Caixa com 100 unidades. Com´registro da anvisa.	Cx.	100	ABL	R$ 12,29	R$ 1.229,00
TOTAL:						R$ 1.229,00

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até
06(seis) meses.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços
registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.
Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A
DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados a partir da
emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
a) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) tiver presentes razões de interesse público;
c) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
d) ocorrer à dissolução da sociedade;
e) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
f) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso

ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CEDRO
FUNCIONAL: 0401-101220002.2.047 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde FUNCIONAL: 0401-103010024.2.055 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO FICHAS: 408/464
9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 de junho de 2023**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 de junho de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, **20 de julho de 2023**

Município de Cedro
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

JÚLIA NATÉRCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Faromed Comercio de Materiais Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 39.500.536/0001-01
RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA
RG Nº 5.733.120 – SSP/PE
CPF Nº 029.481.364-07
Empresa Licitante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:706F2E0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 013/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **19/07/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Lote

N S G COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº **06.300.403/0001-32**, com sede à Av. Presidente Kennedy, Nº 1001, Bloco D, Sala 52 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230-630, Fone: (81) 3011.0832, (81) 9.9435-5252, e-mail: nsgltda96@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Adelmo Francisco Bezerra, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Olinda - PE, RG Nº 3.502.196 SDS/PE, CPF/MF Nº 653.466.964-15.

LOTES – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).
LOTE I COMPOSTO DE:

Item	Especificação Técnicas	Quantidade Total Anual	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Comodato de analisador totalmente automatizado para realização de testes de dosagens Bioquímica, Imunológicos, Cubetas de reação, ponteiras descartáveis, calibradores, controles e todos os insumos necessários para a realização dos exames, todos com registro emitido pela **ANVISA.**	01	-	-	-
1.1	Ácido Úrico	9.450	Vida Biotecnologia	0,65	6.142,50
1.2	Albumina	3.240	Vida Biotecnologia	0,70	2.268,00
1.3	Amilase	8.100	Vida Biotecnologia	1,00	8.100,00
1.4	Bilirrubinas Direta	4.050	Vida Biotecnologia	0,65	2.632,50
1.5	Bilirrubinas Totais	4.050	Vida Biotecnologia	0,65	2.632,50
1.6	Cálcio	3.240	Vida Biotecnologia	0,65	2.106,00
1.7	CK-MB	1.350	Vida Biotecnologia	1,00	1.350,00
1.8	Colesterol LDL	9.450	Vida Biotecnologia	1,00	9.450,00
1.9	Colesterol HDL	9.450	Vida Biotecnologia	0,95	8.977,50
1.10	Colesterol Total	9.450	Vida Biotecnologia	0,65	6.142,50
1.11	CPK	1.350	Vida Biotecnologia	0,99	1.336,50
1.12	Creatinina	9.450	Vida Biotecnologia	0,65	6.142,50
1.13	Capacidade Ligadora de Ferro	1.350	Vida Biotecnologia	1,00	1.350,00
1.14	Ferro	2.700	Vida Biotecnologia	0,65	1.755,00
1.15	Fosfatase Alcalina	8.100	Vida Biotecnologia	0,65	5.265,00
1.16	Gama Glutamil (Gama GT)	9.450	Vida Biotecnologia	0,65	6.142,50
1.17	Glicose	10.800	Vida Biotecnologia	0,65	7.020,00
1.18	Hemoglobina Glicada HB1AC	3.240	Vida Biotecnologia	1,50	4.860,00
1.19	Proteínas Totais	2.700	Vida Biotecnologia	0,65	1.755,00
1.20	Proteína C-Reativa (PCR)	6.750	Vida Biotecnologia	1,50	10.125,00
1.21	Proteínas Urinarias	3.240	Vida Biotecnologia	0,65	2.106,00
1.22	Transaminase Oxalacética (TGO)	9.450	Vida Biotecnologia	0,65	6.142,50
1.23	Transaminase Pirúvica (TGP)	9.450	Vida Biotecnologia	0,65	6.142,50
1.24	Triglicerídeos	9.450	Vida Biotecnologia	0,65	6.142,50
1.25	Ureia	6.750	Vida Biotecnologia	0,65	4.387,50
1.26	Lipase	1.350	Vida Biotecnologia	0,92	1.242,00
1.27	Lactato	3.240	Vida Biotecnologia	0,92	2.980,80
1.28	Fosforo	2.700	Vida Biotecnologia	0,65	1.755,00
1.29	Magnésio	2.700	Vida Biotecnologia	0,65	1.755,00
1.30	LDH	1.350	Vida Biotecnologia	0,65	877,50
1.31	ASO	3.240	Vida Biotecnologia	1,50	4.860,00
1.32	Fator Reumatoide	2.700	Vida Biotecnologia	1,50	4.050,00
1.33	**Tubo Vac. de Plast. p/glicose c/edta + flureto tampa cinza 0.5 ml**	3.000	-	-	-
1.34	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 9.0 ml**	7.500	-	-	-
1.35	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 8.0 ml**	7.500	-	-	-
1.36	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 5.0 ml c/gel separador**	6.000	-	-	-
1.37	**Tubo Vac. de Plast .p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 4.0 ml**	6.000	-	-	-
1.38	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 3.5 ml**	6.000	-	-	-
1.39	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia c/gel separador 1,0 ml (micro) pacote ou bandeja com 100**	38	-	-	-
Valor Global do Lote I R$ 137.994,30 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).					

LOTE II COMPOSTO DE:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$
1	Topônima	Testes	1.350	GT Group	3,49	4.711,50
2	Toxoplasmose	Testes	2.160	GT Group	6,00	12.960,00
3	Rubéola	Testes	2.160	GT Group	6,20	13.392,00
4	Teste rápido P/HIV	Testes	4.050	GT Group	2,83	11.461,50
5	Beta HCG	Testes	2.160	GT Group	2,11	4.557,60
6	Sangue Oculto Nas Fezes	Testes	2.160	GT Group	3,20	6.912,00
Valor Global do Lote II R$ 53.994,60 (Cinquenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).						

LOTES – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).
LOTE IIII COMPOSTO DE:

Item	Especificação Técnicas	Quantidade Mensal	Quantidade Total Anual	Marca	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
3	Comodato de 01 (um) analisador totalmente automatizado para realização de hemogramas completos, com fornecimento de todos os reagentes para determina os Parâmetros: WBC, LYM, MID, GRA, LYM%, MID%, GRA%, HGB, RBC, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWcv, RDWsd, PLT, PCT, MPV, PDWcv, PDWsd, P-LCC*, P-LCR*.	01	01	-	-	-	
3.1	Reagente para a realização de hemograma completo com plaquetas	1.500	18.000	Diagfast	2,44	3.660,00	43.920,00
3.2	**Tubo Vac. de Plast. p/hematologia c/edta K3 tampa roxa 5,0 ml**	-	10.000	-	-	-	
3.3	**Tubo Vac. Plast. p/hematologia c/edta K3 tampa roxa 4,0 ml**	-	10.000	-	-	-	
3.4	**Tubo Vac. Plast p/hematologia c/edta K3 tampa roxa 2,0 ml**	-	5.000	-	-	-	
3.5	**Tubo Vac. Plast p/hematologia c/edta K3 tampa roxa 1,0 ml (micro) pacote ou bandeja c/100**	-	50	-	-	-	
3.6	**Tubo Vac. Plast p/hematologia c/edta K3 tampa roxa 0,5 ml (micro) pacote ou bandeja c/100**	-	40	-	-	-	
Valor Global do Lote IIII R$ 43.920,00 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).							

LOTE IV COMPOSTO DE:

Item	Especificação Técnicas	Quantidade Total Anual	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	Comodato de analisador totalmente automatizado para realização de testes de dosagens Bioquímica, Imunológicos, Cubetas de reação, ponteiras descartáveis, calibradores, controles e todos os insumos necessários para a realização dos exames, todos com registro emitido pela **ANVISA.**	01	-	-	-
4.1	Ácido Úrico	3.150	Vida Biotecnologia	0,64	2.016,00
4.2	Albumina	1.080	Vida Biotecnologia	0,69	745,20
4.3	Amilase	2.700	Vida Biotecnologia	0,91	2.457,00
4.4	Bilirrubinas Direta	1.350	Vida Biotecnologia	0,67	904,50
4.5	Bilirrubinas Totais	1.350	Vida Biotecnologia	0,64	864,00
4.6	Cálcio	1.080	Vida Biotecnologia	0,64	691,20
4.7	CK-MB	450	Vida Biotecnologia	0,90	405,00
4.8	Colesterol LDL	3.150	Vida Biotecnologia	0,90	2.835,00
4.9	Colesterol HDL	3.150	Vida Biotecnologia	0,90	2.835,00
4.10	Colesterol Total	3.150	Vida Biotecnologia	0,65	2.047,50
4.11	CPK	450	Vida Biotecnologia	0,90	405,00
4.12	Creatinina	3.150	Vida Biotecnologia	0,64	2.016,00
4.13	Capacidade Ligadora de Ferro	450	Vida Biotecnologia	0,90	405,00
4.14	Ferro	900	Vida Biotecnologia	0,64	576,00
4.15	Fosfatase Alcalina	2.700	Vida Biotecnologia	0,64	1.728,00
4.16	Gama Glutamil (Gama GT)	3.150	Vida Biotecnologia	0,64	2.016,00
4.17	Glicose	3.600	Vida Biotecnologia	0,64	2.304,00
4.18	Hemoglobina Glicada HB1AC	1.080	Vida Biotecnologia	1,20	1.296,00
4.19	Proteínas Totais	900	Vida Biotecnologia	0,64	576,00
4.20	Proteína C-Reativa (PCR)	2250	Vida Biotecnologia	1,20	2.700,00
4.21	Proteínas Urinarias	1.080	Vida Biotecnologia	0,64	691,20
4.22	Transaminase Oxalacética (TGO)	3.150	Vida Biotecnologia	0,64	2.016,00
4.23	Transaminase Pirúvica (TGP)	3.150	Vida Biotecnologia	0,64	2.016,00
4.24	Triglicerídeos	3.150	Vida Biotecnologia	0,64	2.016,00
4.25	Ureia	2.250	Vida Biotecnologia	0,64	1.440,00
4.26	Lipase	450	Vida Biotecnologia	0,91	409,50
4.27	Lactato	1.080	Vida Biotecnologia	0,90	972,00
4.28	Fosforo	900	Vida Biotecnologia	0,64	576,00
4.29	Magnésio	900	Vida Biotecnologia	0,64	576,00
4.30	LDH	450	Vida Biotecnologia	0,64	288,00
4.31	ASO	1.080	Vida Biotecnologia	1,20	1.296,00
4.32	Fator Reumatoide	900	Vida Biotecnologia	1,20	1.080,00
4.33	**Tubo Vac. de Plast. p/glicose c/edta + flureto tampa cinza 0.5 ml**	1.000	-	-	-
4.34	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 9.0 ml**	2.500	-	-	-
4.35	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 8.0 ml**	2.500	-	-	-
4.36	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 5.0 ml c/gel separador**	2.000	-	-	-
4.37	**Tubo Vac. de Plast .p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 4.0 ml**	2.000	-	-	-
4.38	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 3.5 ml**	2.000	-	-	-
4.39	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia c/gel separador 1,0 ml (micro) pacote ou bandeja com 100**	12	-	-	-
Valor Global do Lote IV R$ 43.199,10 (Quarenta e três mil, cento e noventa e nove reais e dez centavos).					

LOTE V COMPOSTO DE:

Item	Especificação Técnicas	Quantidade Mensal	Quantidade Total Anual	Marca	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
5	Comodato de 01 (um) analisador semi automático com: Ise direto para 3 parâmetros na, k, cl - tipo de amostra: sangue total, soro e plasma; volume de amostra 150 ul; ; tempo de Analise < 60 segundos/amostra; Calibração automática ou manual; Controle de qualidade on-line; Lavagem automática; dimensões 400 x 380 x 350mm; peso liquido: 12 kg;230/110 vac,60 va.	01	01	-	-	-	-
5.1	Sódio - Na	450	5.400	GT Group	1,36	612,00	7.344,00
5.2	Potássio - K	450	5.400	GT Group	1,36	612,00	7.344,00
5.3	Cloro – Cl	450	5.400	GT Group	1,35	607,50	7.290,00
5.4	**Tubo Vac. de Plast. p/sorologia s/anticoagulante c/gel separador tampa vermelha 5.0 ml**	250	3.000	-	-	-	-
Valor Global do Lote V R$ 21.978,00 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais).							

LOTE VI COMPOSTO DE:

Item	Especificação Técnicas	Quantidade Mensal	Quantidade Total Anual	Marca	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$	Valor Anual R$
6	Comodato de 01 (um) analisador semi automático com: 1 canal de leitura com 405 nm; Incubação embutida; Cobertura de proteção de luz com suporte de pipetagem; Operação ergonômica Baixa manutenção; Volume de reação de 150ul; Conexão para impressa e interface USB; Homogeneização integrada Contagem de incubação com alarme.	01	01	-	-	-	-
5.1	Teste para determinação do Tempo de Protombina (TP)	360	4.320	Clot	2,31	831,60	9.979,20
6.2	Teste para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial (TTPA)	360	4.320	Clot	2,31	831,60	9.979,20
6.3	**Tubo Vac. Plast p/coagulação c/citrato de sodio tampa azul claro 4,0 ml**	-	4.000	-	-	-	-
6.4	**Tubo Vac. Plast. p/coagulação c/citrato de sodio tampa azul claro 2.0 ml**	-	3.000	-	-	-	-
6.5	**Tubo Vac. Plast. p/coagulação c/citrato de sodio tampa azul 1,0 ml (micro) pacote ou bandeja c/100**	-	20	-	-	-	-
Valor Global do Lote VI R$ 19.958,40 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).							

LOTE VII COMPOSTO DE:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$
1	Topônima	Testes	450	GT Group	3,48	1.566,00
2	Toxoplasmose	Testes	720	GT Group	5,31	3.823,20
3	Rubéola	Testes	720	GT Group	6,20	4.464,00
4	Teste rápido P/HIV	Testes	1.350	GT Group	2,83	3.820,50
5	Beta HCG	Testes	720	GT Group	2,11	1.519,20
6	Sangue Oculto Nas Fezes	Testes	720	GT Group	3,20	2.304,00
Valor Global do Lote VII R$ 17.496,90 (Dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).						

Valor Total registrado: R$ 338.541,30 (Trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	***ADELMO FRANCISCO BEZERRA***
CPF/MF Nº 353.431.684-34	N S G Comércio LTDA ME
Secretário Municipal de Saúde	Fornecedor Registrado
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:EE9FF4A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2023, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/06/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – item

ABC CULTURAL EDITORA LTDA EPP, CNPJ Nº **40.988.759/0001-20**, com sede à Rua Antonio Joaquim Pequeno, Nº 522 - Universitário – Campina Grande/PB – CEP: 58.429-105, Fone: (83) 3055-4383, representada por sua Representante Legal, Sra. Ellen Rose Aguiar Jinkings Silva, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Campina Grande/PB, RG Nº 376.537 SESDS/PB, CPF/MF Nº 206.340.564-68.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO CAPA R$	PREÇO CAPA COM DESCONTO (R$)	
						Unitário	Total
05	Paradidático Caligrafia Zigue-zague - Material voltado ao desenvolvimento da letra cursiva e exercício da grafia das palavras. O material deve despertar no aluno a percepção da importância da legibilidade e da agilidade ao escrever além do domínio do traçado das letras. O material deve apresentar atividades que envolvem pequenos textos, alternado com propostas lúdicas e divertidas de cruzadinhas, mensagens enigmáticas, adivinhas, trava- línguas. Como objetivo geral, a coleção deve propor o exercício da letra cursiva e da grafia das palavras, mas também exercitar a oralidade. Auxiliar no desenvolvimento de competências atitudinais como a dedicação, e estimular o desenvolvimento das habilidades sensório- motoras, grafo-motoras e visuo-motora. Contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora das mãos e dedos (fina-tátil) ao exigir planejamento e controle sobre a pressão e a força usada ao manusear o lápis. Por meio do sequenciamento de atividades, estimular o estudante a analisar o traçado das letras, distinguindo-as, bem como diferenciando maiúscula de minúsculo. Estimular o raciocínio, a concentração, o ritmo, a criatividade e outras funções que são necessárias ao escrever. O material deve trabalhar os seguintes temas: Animais; Alimentos; Natureza; Cultura Indígena e Africana; Cultura Popular como brinquedos e brincadeiras; Partes do corpo. Deve propor sugestões de como trabalhar: Expressão oral (textos curtos e de fácil memorização pelas crianças); Expressão plástica de forma produtiva e que estimule os alunos à criação de	**2,00%**	UND	300	**167,00**	163,66	49.098,00

	ambiente propício à realização de exercícios de caligrafia; Parlendas; Trava-línguas. O material deve ser dividido em seções como: Alfabeto, apresentando as vogais e consoantes propondo diferentes estágios do controle psicomotor do aluno. Apresentar abordagens referentes à inclusão como a apresentação de formas de escrita e leitura como alfabeto em braile e também na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS); Textos poéticos e informativos; Brincadeiras com palavras: apresentar seção com atividades lúdicas que proporcionem momentos de descontração entre os alunos; Numerais: Devem ser apresentados de maneira que o aluno conheça sua escrita por extenso e por algarismos. O material deve conter sumário que apresente a organização da obra. Deve conter página com adesivos para serem utilizados nas atividades. O material deve ser estruturado da seguinte maneira: Contemplar Manual do Professor com apoio pedagógico para cada faixa etária. Ano: **1º ANO**.						
06	Paradidático Caligrafia Zigue-zague - Material voltado ao desenvolvimento da letra cursiva e exercício da grafia das palavras. O material deve despertar no aluno a percepção da importância da legibilidade e da agilidade ao escrever além do domínio do traçado das letras. O material deve apresentar atividades que envolvem pequenos textos, alternado com propostas lúdicas e divertidas de cruzadinhas, mensagens enigmáticas, adivinhas, trava- línguas. Como objetivo geral, a coleção deve propor o exercício da letra cursiva e da grafia das palavras, mas também exercitar a oralidade. Auxiliar no desenvolvimento de competências atitudinais como a dedicação, e estimular o desenvolvimento das habilidades sensório- motoras, grafo-motoras e visuo-motora. Contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora das mãos e dedos (fina-tátil) ao exigir planejamento e controle sobre a pressão e a força usada ao manusear o lápis. Por meio do sequenciamento de atividades, estimular o estudante a analisar o traçado das letras, distinguindo-as, bem como diferenciando maiúscula de minúsculo. Estimular o raciocínio, a concentração, o ritmo, a criatividade e outras funções que são necessárias ao escrever. O material deve trabalhar os seguintes temas: Animais; Alimentos; Natureza; Cultura Indígena e Africana; Cultura Popular como brinquedos e brincadeiras; Partes do corpo. Deve propor sugestões de como trabalhar: Expressão oral (textos curtos e de fácil memorização pelas crianças); Expressão plástica de forma produtiva e que estimule os alunos à criação de ambiente propício à realização de exercícios de caligrafia; Parlendas; Trava-línguas. O material deve ser dividido em seções como: Alfabeto, apresentando as vogais e consoantes propondo diferentes estágios do controle psicomotor do aluno. Apresentar abordagens referentes à inclusão como a apresentação de formas de escrita e leitura como alfabeto em braile e também na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS); Textos poéticos e informativos; Brincadeiras com palavras: apresentar seção com atividades lúdicas que proporcionem momentos de descontração entre os alunos; Numerais: Devem ser apresentados de maneira que o aluno conheça sua escrita por extenso e por algarismos. O material deve conter sumário que apresente a organização da obra. Deve conter página com adesivos para serem utilizados nas atividades. O material deve ser estruturado da seguinte maneira: Contemplar Manual do Professor com apoio pedagógico para cada faixa etária. Ano: **2º ANO**.	**2,00%**	UND	300	**194,00**	190,12	57.036,00
07	Paradidático Caligrafia Zigue-zague - Material voltado ao desenvolvimento da letra cursiva e exercício da grafia das palavras. O material deve despertar no aluno a percepção da importância da legibilidade e da agilidade ao escrever além do domínio do traçado das letras. O material deve apresentar atividades que envolvem pequenos textos, alternado com propostas lúdicas e divertidas de cruzadinhas, mensagens enigmáticas, adivinhas, trava- línguas. Como objetivo geral, a coleção deve propor o exercício da letra cursiva e da grafia das palavras, mas também exercitar a oralidade. Auxiliar no desenvolvimento de competências atitudinais como a dedicação, e estimular o desenvolvimento das habilidades sensório- motoras, grafo-motoras e visuo-motora. Contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora das mãos e dedos (fina-tátil) ao exigir planejamento e controle sobre a pressão e a força usada ao manusear o lápis. Por meio do sequenciamento de atividades, estimular o estudante a analisar o traçado das letras, distinguindo-as, bem como diferenciando maiúscula de minúsculo. Estimular o raciocínio, a concentração, o ritmo, a criatividade e outras funções que são necessárias ao escrever. O material deve trabalhar os seguintes temas: Animais; Alimentos; Natureza; Cultura Indígena e Africana; Cultura Popular como brinquedos e brincadeiras; Partes do corpo. Deve propor sugestões de como trabalhar: Expressão oral (textos curtos e de fácil memorização pelas crianças); Expressão plástica de forma produtiva e que estimule os alunos à criação de ambiente propício à realização de exercícios de caligrafia; Parlendas; Trava-línguas. O material deve ser dividido em seções como: Alfabeto, apresentando as vogais e consoantes propondo diferentes estágios do controle psicomotor do aluno. Apresentar abordagens referentes à inclusão como a apresentação de formas de escrita e leitura como alfabeto em braile e também na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS); Textos poéticos e informativos; Brincadeiras com palavras: apresentar seção com atividades lúdicas que proporcionem momentos de descontração entre os alunos; Numerais: Devem ser apresentados de maneira que o aluno conheça sua escrita por extenso e por algarismos. O material deve conter sumário que apresente a organização da obra. Deve conter página com adesivos para serem utilizados nas atividades. O material deve ser estruturado da seguinte maneira: Contemplar Manual do Professor com apoio pedagógico para cada faixa etária. Ano: **3º ANO**.	**2,00%**	UND	300	**229,00**	224,42	67.326,00
08	Paradidático Caligrafia Zigue-zague - Material voltado ao desenvolvimento da letra cursiva e exercício da grafia das palavras. O material deve despertar no aluno a percepção da importância da legibilidade e da agilidade ao escrever além do domínio do traçado das letras. O material deve apresentar atividades que envolvem pequenos textos, alternado com propostas lúdicas e divertidas de cruzadinhas, mensagens enigmáticas, adivinhas, trava- línguas. Como objetivo geral, a coleção deve propor o exercício da letra cursiva e da grafia das palavras, mas também exercitar a oralidade. Auxiliar no desenvolvimento de competências atitudinais como a dedicação, e estimular o desenvolvimento das habilidades sensório- motoras, grafo-motoras e visuo-motora. Contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora das mãos e dedos (fina-tátil) ao exigir planejamento e controle sobre a pressão e a força usada ao manusear o lápis. Por meio do sequenciamento de atividades, estimular o estudante a analisar o traçado das letras, distinguindo-as, bem como diferenciando maiúscula de minúsculo. Estimular o raciocínio, a concentração, o ritmo, a criatividade e outras funções que são necessárias ao escrever. O material deve trabalhar os seguintes temas: Animais; Alimentos; Natureza; Cultura Indígena e Africana; Cultura Popular como brinquedos e brincadeiras; Partes do corpo. Deve propor sugestões de como trabalhar: Expressão oral (textos curtos e de fácil memorização pelas crianças); Expressão plástica de forma produtiva e que estimule os alunos à criação de ambiente propício à realização de exercícios de caligrafia; Parlendas; Trava-línguas. O material deve ser dividido em seções como: Alfabeto, apresentando as vogais e consoantes propondo diferentes estágios do controle psicomotor do aluno. Apresentar abordagens referentes à inclusão como a apresentação de formas de escrita e leitura como alfabeto em braile e também na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS); Textos poéticos e informativos; Brincadeiras com palavras: apresentar seção com atividades lúdicas que proporcionem momentos de descontração entre os alunos; Numerais: Devem ser	**2,00%**	UND	300	**229,00**	224,42	67.326,00

	apresentados de maneira que o aluno conheça sua escrita por extenso e por algarismos. O material deve conter sumário que apresente a organização da obra. Deve conter página com adesivos para serem utilizados nas atividades. O material deve ser estruturado da seguinte maneira: Contemplar Manual do Professor com apoio pedagógico para cada faixa etária. **4º ANO**.						
09	Paradidático Caligrafia Zigue-zague - Material voltado ao desenvolvimento da letra cursiva e exercício da grafia das palavras. O material deve despertar no aluno a percepção da importância da legibilidade e da agilidade ao escrever além do domínio do traçado das letras. O material deve apresentar atividades que envolvem pequenos textos, alternado com propostas lúdicas e divertidas de cruzadinhas, mensagens enigmáticas, adivinhas, trava- línguas. Como objetivo geral, a coleção deve propor o exercício da letra cursiva e da grafia das palavras, mas também exercitar a oralidade. Auxiliar no desenvolvimento de competências atitudinais como a dedicação, e estimular o desenvolvimento das habilidades sensório- motoras, grafo-motoras e visuo-motora. Contribuir para o desenvolvimento da coordenação motora das mãos e dedos (fina-tátil) ao exigir planejamento e controle sobre a pressão e a força usada ao manusear o lápis. Por meio do sequenciamento de atividades, estimular o estudante a analisar o traçado das letras, distinguindo-as, bem como diferenciando maiúscula de minúsculo. Estimular o raciocínio, a concentração, o ritmo, a criatividade e outras funções que são necessárias ao escrever. O material deve trabalhar os seguintes temas: Animais; Alimentos; Natureza; Cultura Indígena e Africana; Cultura Popular como brinquedos e brincadeiras; Partes do corpo. Deve propor sugestões de como trabalhar: Expressão oral (textos curtos e de fácil memorização pelas crianças); Expressão plástica de forma produtiva e que estimule os alunos à criação de ambiente propício à realização de exercícios de caligrafia; Parlendas; Trava-línguas. O material deve ser dividido em seções como: Alfabeto, apresentando as vogais e consoantes propondo diferentes estágios do controle psicomotor do aluno. Apresentar abordagens referentes à inclusão como a apresentação de formas de escrita e leitura como alfabeto em braile e também na Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS); Textos poéticos e informativos; Brincadeiras com palavras: apresentar seção com atividades lúdicas que proporcionem momentos de descontração entre os alunos; Numerais: Devem ser apresentados de maneira que o aluno conheça sua escrita por extenso e por algarismos. O material deve conter sumário que apresente a organização da obra. Deve conter página com adesivos para serem utilizados nas atividades. O material deve ser estruturado da seguinte maneira: Contemplar Manual do Professor com apoio pedagógico para cada faixa etária. **5º ANO**.	**2,00%**	UND	300	**46,00**	45,08	13.524,00
10	Esporte e Educação Física - Material voltado para o 6º Ano do Ensino Fundamental que deverá contemplar atividades sobre o desenvolvimento do corpo humano e como ele se movimenta, traz também informações sobre o funcionamento motor do corpo, o tipo de pisada, a postura correta a ser adotada e a sua importância para evitar futuros problemas, doenças e complicações. Aborda ainda sobre as habilidades motoras que possuímos, as capacidades físicas do corpo, breve história das atividades físicas, vôlei, basquete, handebol e futebol. Além de trazer sugestões para organizar gincanas na escola.	**2,00%**	KIT	350	**50,00**	49,00	17.150,00
11	Esporte e Educação Física - Material voltado para o 7º Ano do Ensino Fundamental que deverá contemplar a relação do ser humano com o meio ambiente e as principais atividades esportivas referentes à mãe natureza. Dividido em unidades a serem trabalhadas por bimestre, na primeira unidade trazer uma abordagem sobre a natureza e o atletismo; na segunda, apresenta a importância da mente e dos esportes mentais, como: bridge, xadrez e damas, que é considerado esporte olímpico; na terceira, traz os esportes aquáticos, em especial a natação de competição, das modalidades de nado, do treino e suas peculiaridades; na unidade quatro, trata sobre os esportes radicais: skate, paradouro, bike, os esportes que causam arrepio e para finalizar traz atividade para organização de uma olímpiada na escola.	**2,00%**	KIT	360	**50,00**	49,00	17.640,00
12	Esporte e Educação Física - Material voltado para o 8º Ano do Ensino Fundamental que deverá apresentar conhecimento sobre o corpo humano e como ele funciona, quais os seus limites e a melhor forma de mantê-lo saudável. Dividido em quatro unidades. Na primeira unidade trata sobre anatomia e a fisiologia, por meio do conhecimento de alguns dos principais sistemas do organismo, como o esquelético, o muscular, o respiratório e o circulatório. Na segunda unidade, focaliza os limites que o corpo pode alcançar pelo esporte. O desgaste físico e a recuperação muscular são as preocupações não apenas dos atletas, mas também dos amadores. Na terceira, fala sobre os alimentos saudáveis para nossa saúde. E na quarta unidade, trata da questão postural do corpo, e ainda planejamento de competições.	**2,00%**	KIT	340	**51,00**	49,98	16.993,20
13	Esporte e Educação Física - Material voltado para o 9º Ano do Ensino Fundamental que deverá abordar questões importantes sobre o nosso bem-estar, formas de expressão e esportes que propagam toda a riqueza da cultura brasileira e outros aspectos um pouco desconhecidos. Na primeira unidade trata sobre o cérebro, o corpo em ação, o tênis de mesa e suas particularidades. Na unidade dois, trata das mudanças corporais, mais especificamente a mais importante para nossa entrada na vida adulta: a puberdade, além da linguagem do corpo, traz também a capoeira, grande expressão da nossa cultura. Na terceira unidade, apresentam atividades em que o físico e o artístico se misturam, a partir da ginástica artística, que explora ao máximo a expressão corporal e na quarta, abordagem sobre ergonomia, disciplina que estuda a relação do corpo com instrumentos de diversos tamanhos. Além das artes marciais e as competições internacionais de futebol.	**2,00%**	KIT	330	**51,00**	49,98	16.493,40
14	Esporte e Educação Física - Manual do Educador - volume com orientações principais e dados complementares aos conteúdos trabalhados nos livros do aluno. Apresentando conceitos, informações históricas e atividades exclusivas, que têm como objetivo colaborar para que todo o trabalho com os alunos seja ainda mais ampliado e dinâmico, otimizando a experiência de sala de aula.	**2,00%**	KIT	15	**169,70**	166,30	2.494,50

Valor Total registrado: R$ 325.081,10 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e um reais e dez centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023.

2.1 – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	***ELLEN ROSE AGUIAR JINKINGS SILVA***
CPF/MF Nº 027.009.264-12	ABC Cultural Editora LTDA EPP
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:176BF662

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.971.041/0001-03, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala A, Parque Industrial – Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370, e-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br , telefone: (18) 3621-2782, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI,** brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n° 27.601.293-8 - expedida pela SSP/SP, CPF n° 277.277.558-50.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
16	BALANÇA ANTROPÉTRICA DIGITAL ADULTA:BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA, PARA PESAR E MEDIR PESSOAS. COM CAPACIDADE DE 200KG, DIVISÃO: 100G, DIMENSÕES MÉDIAS DA PLATAFORMA: 40 X 40CM, ALTURA DO PISO ATÉ O FINAL DA COLUNA: 100CM, PESO: 20,9 KG.	Unidades	LIDER	P200C	3	R$ 1.440,00	R$ 4.320,00
VALOR TOTAL							R$ 4.320,00

Valor Total registrado: R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	K.C.R.S. Com. Equipamentos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 21.971.041/0001-03
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***KAREN C. RIBEIRO STANICHESKI***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Procuradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:FB09ECC6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.043.317/0001-92, estabelecida à Rua Maria Amália Nogueira, 241, Celeiro das Alegrias Futuras – Camaragibe/PE, CEP: 54.774-280, e-mail: licitacoesmcmoveis@gmail.com , telefone: (81) 3034-0438, neste ato representada por sua representante legal, Sr. **MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE SOUSA DIAS,** brasileira, empresária, residente e domiciliadona a Rua Maria Amália Nogueira,n°241, Celeiro das alegrias futuras, Camaragibe-PE, CEP 54774280, portadora da carteira de identidade n° 8.566.411 expedida pela SDS-PE, CPF n° 100.818.124-26.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	MESA ESCRITÓRIO 1,2 X 0,6 M, 02 GAVETAS NA CINZA OU BEGE. ESPECIFICAÇÕES DA MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 20MM OU SUPERIOR, COR CINZA OU BEGE, BORDA POST EM TODO O TAMPO. PÉS C/ EST. DUPLA	Unidades	PROPRIA	MSE2G	150	R$ 349,99	R$ 52.498,50
VALOR TOTAL							R$ 52.498,50

Valor Total registrado: R$ 52.498,50 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Mc Indústria E Comércio De Móveis Ltda
Cnpj Nº 11.294.303/0001-80	Cnpj/Mf Nº 41.043.317/0001-92
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***MARIA CECÍLIA MEIRA LINS DE S. DIAS***
Secretário Do Desenvolvimento Institucional	Sócia Administradora
Ordenador De Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:0AD9B41D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 00.478.911/0001-29, estabelecida à Rua Luiz Cirimbelli, n°1659, Imigrante, Turbvo-SC, cep:88.930-000, e-mail:licitacao@digiplus.com.br; licita@digiplus.com.br, telefone (48) 3525-0526, representada por sua representante legal, Sra. **Volnei Dandolini**, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Rua Ruí Barbosa, n° 1530, CENTRO, Turvo-SC, CEP: 88930-000, RG Nº 1.088.332– SESP-SC, CPF/MF Nº 501.851.289-04.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
31	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - MATERIAL: FERRO COM PITURA EPOX, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, ACENDIMENTO MANUAL, FUNCIONAMENTO: GÁS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 CM X 30 CM, 04 QUEIMADORES DUPLOS E SIMPLES, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	Unidades	MR FOGÕES	FI-400302	10	R$ 915,00	R$ 9.150,00
VALOR TOTAL							R$ 9.150,00

Valor Total registrado: R$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Digiplus Tecnologia Eireli
Cnpj N° 11.294.303/0001-80	Cnpj/Mf Nº ° 00.478.911/0001-29
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***VOLNEI DANDOLINI***
Secretário Do Desenvolvimento Institucional Ordenador De Despesas	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:8D7EE3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa SERTÃO FORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.189.259/0001-07, estabelecida à Rua João Pacoal da Silva, 162, Frexeiras – Escada/PE, CEP: 55.500-000, e-mail: sertaofortek@gmail.com , telefone: (81) 98179-6020/99689-5518, representada por seu representante legal, Sr. **KLEBER JOSÉ SANTOS DA SILVA**, solteiro, brasileiro, empresário, residente e domiciliada em Rua João Pascoal, n°162, Frexeiras, Escada-pe, CEP 55.500-000, Carteira de indentidade Nº 8294864 – SDS-PE, CPF/MF Nº 088.812.394-93.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
12	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA, MEDIDAS APROXIMADA 1,25 X 3,00 M, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL (MEDIDA 12 X 6MM), PORTA MARCADOR E APAGADOR, FIXADOR DE PAREDES	Unidades	CORTIARTE	20	R$ 448,84	R$ 8.976,80
VALOR TOTAL						R$ 8.976,80

Valor Total registrado: R$ 8.976,80 (Oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MUNICÍPIO DE ESCADA	**SERTÃO FORTE LTDA**
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF **nº 35.189.259/0001-07**
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	**KLEBER JOSÉ SANTOS DA SILVA**
Secretário do Desenvolvimento Institucional	**Sócio Administrador**
Ordenador de Despesas **ÓRGÃO GERENCIADOR**	**FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:2CF65782

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 20/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 08.980.197/0001-84, estabelecida à Rua João Guilherme, 67, Centro – Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, e-mail: gisselycentermagazine@yahoo.com.br , telefone: (81) 99982-7811 e 3744-1444, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSEILDO GOMES DA SILVA,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Avenida Severino

Pimentel Magalhães, n°90, 1º andar, Centro, Agrestina-PE, CEP 55.495-000, portador da carteira de identidade n° 5.085.031 expedida pela SSP-PE, CPF n° 901.965.204-44.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
24	GELÁGUA DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 10 À 20 LITROS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5ºC E 15ºC, APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL, RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO.	Unidades	ESMALTEC EGC35B	30	R$ 745,00	R$ 22.350,00
VALOR TOTAL						R$ 22.350,00

Valor Total registrado: R$ 22.350,00 (Vinte e dois mil, trzentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	J. Gomes Da S. Magazine - Me
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF **n° 08.980.197/0001-84**
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***JOSEILDO GOMES DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador Fornecedor
Ordenador De Despesas Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:D5FE2444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 020/2023

DÁ CUMPRIMENTO À LIMINAR DEFERIDA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0002842-43.2023.8.17.2670, E INSERI BERLY CHARLE SILVA NO ROL DOS PRÉ-CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PARA O MANDATO 2024-2028, CONVOCANDO-A PARA A SESSÃO DE SORTEIO DE NÚMEROS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o Processo de Escolha para o cargo de conselheiro tutelar no Município de Gravatá já foi iniciado, com publicação do Edital COMDICA Gravatá 001/2023, e que já ocorreram as fases de inscrições, recursos à Comissão Especial/Organizadora, recursos ao Pleno do COMDICA já se esgotaram;

Considerando, outrossim, que já foi divulgado o resultado preliminar, aberto prazo para apresentação de recursos, findado este, sendo os instrumentos recursais já devidamente analisados, divulgado, também o resultado final;

Considerando ainda que já foi divulgado a lista de pré-candidatos ao cargo de conselheiro tutelar no município de Gravatá, para o mandato 2024-2028, aptos para as próximas fases do processo, inclusive, convocando-os para a Sessão de Sorteio de Números; e

Considerando, por fim, a recepção de mandado de intimação para cumprimento de liminar, extraída da ação judicial nº 0002842-43.2023.8.17.2670, em trâmite na 2ª Vara Cível deste Comarca, para inserir BERLY CHARLES SILVA nas demais fases do processo em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Atender ao determinado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, a fim de inserir BERLY CHARLES SILVA nas demais fases do Processo de Escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Gravatá para o mandato 2024-2028, convocando-a, para a Sessão de Sorteio de Números, dia 31 de julho de 2023, às 10h30, no auditório da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Gravatá.

Art. 2º Adicionar, assim, BERLY CHARLES SILVA, a na lista dos pré-candidatos aptos a seguirem nas demais fases do Processo de Escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar no Município de Gravatá para o mandato 2024-2028, cuja listagem atualizada segue apenso no Anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 27 de julho de 2023.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente
COMDICA Gravatá

ANEXO I

LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO SORTEIO DOS NÚMEROS

CONTROLE	NOME
01	Ana Cláudia de Souza Martins Silva
02	Ana Vanessa Ferreira Barros
03	André Heleno dos Santos
04	Artur Felipe Vasconcelos da Silva
05	Axel de Oliveira Silva
06	Bárbara Drielly Lira Ferreira
07	Cristiane Valeria dos Santos
08	Berly Charles Silva
09	Daniela Torres Roriz
10	Edivaldo Martins da Silva Santos
11	Elisângela Genesia Neves Ferreira
12	Erinalva Alves do Nascimento
13	Eronice Xavier da Silva Pereira
14	Fábio Cícero de Lima
15	Fernanda Tavares Farias
16	Gicélia Ferreira Silva Carneiro
17	Jailson Alves de Moura
18	José Barbosa da Silva
19	José Rosemberg Ferreira Ramos
20	Josefa Batista de Oliveira
21	Josinaldo Leão dos Montes Filho
22	Luís Amaro da Silva
23	Marcos André da Silva
24	Maria Alessandra Facundes da Silva Souza
25	Maria Eduarda de Lima Barros
26	Mariluce Bezerra da Rocha
27	Mônica dos Santos Gomes de Alcântara
28	Risomére Rezende do Amaral
29	Rivaldo Severino da Silva
30	Samy Rogério de Lemos
31	Severino Adilson Valdevino dos Santos
32	Waldemir da Silva Lira
33	Wellington Lúcio da Silva

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CA8203E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 33/2023 - KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 33/2023

A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU SOLICITA PROPOSTA DE PREÇOS DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA.
O objeto é Aquisição parcelada de **kits de Enxoval para Recém-Nascidos,** para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na manutenção de suas atividades diárias.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 31/07/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 03/07/2023, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	Valor UNT	Valor Total
1	**Banheira infantil.** Características: anatômica, fabricada em material plástico resistente (polipropileno) atóxico, com cantos arredondados, com local apropriado para sabonete e esponja, com válvula tampão para escoamento da água. Capacidade mínima: 20 L	UND.	1	R$	R$
2	**Conjunto 03 Camisetas para recém-nascido.** Características: tipo regata, tecido com motivos infantis, malha 100% algodão, acabamento em viés da própria malha, cores unissex. TAMANHO P,M,G	UND.	1	R$	R$
3	**Mamadeira 240 ml.** Características: corpo em policarbonato, capacidade 240 ml, bico de silicone ortodôntico, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível. Resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas	UND.	1	R$	R$
4	**Mamadeira 50 ml.** Características: tipo chuquinha, corpo em policarbonato, graduada, capacidade 50 ml, bico de látex, com capuz. Material antialérgico, inodoro, atóxico, flexível, resistente à temperatura de esterilização até 100 °C, cores diversas.	UND.	1	R$	R$
5	**Pacote de Fraldas de Pano.** Características: confeccionada em tecido duplo, 100% algodão, sem estampa, cor branca, lavável, medindo 65 cm x 65 cm, pacote contendo 05 unidades.	UND.	1	R$	R$
6	**Jogo para berço.** Características: confeccionado em 100% algodão, estampado com motivos infantis, cores unissex, contendo 02 peças, sendo estas: 01 lençol com elástico, medindo 160 cm x 100 cm e 01 lençol de cima/lençol de vira/virol, medindo 150 cm x 90 cm	UND.	2	R$	R$
7	**Bolsa maternidade média.** Características: abertura superior com zíper; contendo 02 alças para mão e 01 alça regulável para o ombro, um bolso frontal ou lateral com zíper; forro interno em PVC, ou impermeável, para facilitar higienização; material externo em tecido e/ou sintético. Dimensões aproximadas 38 cm x 27 cm x 17 cm.	UND.	1	R$	R$
8	**Par de meias.** Características: antialérgica, tamanho para bebês de 0 a 3 meses, 04 a 07 meses e 08 a 10 meses, lisa ou com motivos infantis, cores unissex, tecido com no mínimo 60% de algodão.	UND.	3	R$	R$
9	**Toalha de Banho com capuz. Características:** tecido felpudo, extra macio, com alta absorção, 100% algodão, liso com cores unissex ou com estampas infantis, acabamento em viés, medindo no mínimo 90 cm x 70 cm.	UND.	1	R$	R$
10	**Calça Enxuta. Características:** lavável/reutilizável, impermeável, com elástico nas extremidades, botões de pressão nas laterais, bordas arredondadas, cores unissex, com a seguinte composição: camada externa, 100% poliamida; camada intermediária, 100% PVC; camada interna, 100% poliéster. Tamanho P.	UND.	1	R$	R$
11	**Kit escovinha e pente para bebê.** Características: escova com cerdas macias e pente com pontas arredondadas; corpo da escova e pente fabricados em material plástico atóxico; cores unissex.	UND.	1	R$	R$
12	**Kit 03 calças / mijão. Características:** sem pé, malha 100% algodão, fio 30 mercerizada, tamanho P,M,G, cores unissex.	UND.	1	R$	R$
13	**Mosquiteiro para berço.** Características: compacto, adaptável a maioria dos berços, material 100% poliamida. Medidas mínimas: 85 cm x 75 cm x 150 cm.	UND.	1	R$	R$
14	**Manta. Caractéristicas:** confeccionada em malha 100% algodão, cores unissex, 75cm x 75 cm	UND.	1	R$	R$
15	**Trocador portátil. Dobrável.** Características: em malha 100% algodão, espuma acrílica no meio para proporcionar conforto e macies ao bebê, e plástico leitoso o tornando impermeável de um dos lados.	UND.	1	R$	R$
16	Sabonete líquido. Características: sabonete em versão líquida, glicerinado, fórmula com ph neutro, 210ml	UND.	1	R$	R$
17	**Conjunto pagão.** Características: com 03 peças (01 casaco, 01 blusa e 01 calça/mijão, sem pé), confeccionadas em tecido 100% algodão, com estampas infantis, cores unissex, tamanhos: P,M,G	UND.	1	R$	R$
18	**Cueiro.** Características: tecido enflanelado, 100% algodão, acabamento de overloque para melhor preservação, estampas infantis, pacote com 03 unidades. Medidas mínimas: 80cm x 50 cm.	UND.	1	R$	R$

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:46C711D7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 020/2023 – PROCESSO Nº 054/2023, que tem como objeto o **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MAGNA M R SANTOS ME inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **35.529.023/0001-72.**
PLANILHAS:

LOTE 1									
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA/ MODELO**	**QUANT. EQUIP**	**VALOR UNITÁRIO MENSAL**	**VALOR TOTAL POR EQUIPAMENTO (12 MESES)**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**	
1	Locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, velocidade de impressão de 31 a 45 ppm (MM tipo 1), com franquia de 10.000 (dez mil) impressões/ cópias.	UNIDADE	Brother/ L5652DN	85	R$ 289,90	R$ 3.478,80	R$ 24.641,50	R$ 295.698,00	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE**	**QUANT. DE PÁG. P/**	**QUANT. DE**	**QUANT. DE PÁG.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR TOTAL**	

		MEDIDA	EQUIP.	PÁG. TOTAL MENSAL	ANUAL		MENSAL	ANUAL
4	Pagina excedente monocromática preto e branco - referente item 01.	PÁGINA	1.000	85.000	1.020.000	R$ 0,03	R$ 2.550,00	R$ 30.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 27.191,50	R$ 326.298,00
LOTE 3								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANT. EQUIP	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
3	Locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, velocidade de impressão acima de 45 ppm (MM tipo 2), com franquia de 20.000 (vinte mil) impressões/ cópias.	UNIDADE	Brother/MFC - L6902DW	16	R$ 382,70	R$ 4.592,40	R$ 6.123,20	R$ 73.478,40
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE PÁG. P/ EQUIP.	QUANT. DE PÁG. TOTAL MENSAL	QUANT. DE PÁG. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
5	Pagina excedente monocromática preto e branco - referente item 03.	PÁGINA	2.000	32.000	384.000	R$ 0,03	R$ 960,00	R$ 11.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 7.083,20	R$ 84.998,40
VALOR TOTAL GLOBAL							R$ 411.296,40	

Perfazendo o valor total global **R$ 411.296,40 (Quatrocentos e onze mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).**

VALIDADE: 19 de julho de 2023 a 19 julho de 2024.

MARIA LUIZA NOBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária De Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:5391AE84

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 020/2023 – PROCESSO Nº 054/2023, que tem como objeto o **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

FORNECEDOR REGISTRADO: PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **42.925.322/0001-91.**
PLANILHAS:

LOTE 2								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/ MODELO	QUANT. EQUIP	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL POR EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
3	Locação de impressoras multifuncionais policromáticas (realização de 03 operações: impressão, cópia e digitalização), com tecnologia de impressão à laser, LED, ou equivalente, e velocidade de impressão de 26 a 40 ppm (MP tipo 1), com franquia de 5.000 (cinco mil) impressões/cópias, incluindo o fornecimento de insumos (exceto papel), instalação, suporte técnico e manutenção.	UNIDADE	Brother MFC-L8900CDW	47	R$ 468,33	R$ 5.619,96	R$ 22.011,51	R$ 264.138,12
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. DE PÁG. P/ EQUIP.	QUANT. DE PÁG. TOTAL MENSAL	QUANT. DE PÁG. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
6	Pagina excedente monocromática preto e branco - referente item 03	PÁGINA	250	11.750	141.000	R$ 0,37	R$ 4.347,50	R$ 52.170,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 26.359,01	R$ 316.308,12
VALOR TOTAL GLOBAL							R$ 316.308,12	

Perfazendo o valor total global **R$ 316.308,12 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e oito reais e doze centavos).**

VALIDADE: 19 de julho de 2023 a 19 julho de 2024.

MARIA LUIZA NOBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:D583A459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL AUDIOVISUAL MIRANDIBA, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Mirandiba-PE.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Esportes Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba-PE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Mirandiba.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 109.984,66 (cento e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Mirandiba Pernambucohá pelo menos03 (três) anos.
[A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1]
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas e que estejam em posições de liderança no projeto cultural;
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias28 de julho e 14 de agosto de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Esportes Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba-PE, ou através do e-mail mirandibalpg@gmail.com

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um) Projetoe poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 02/2023 Demais Áreas Culturais, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria Municipal de Esportes Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba-PE, para escolher um dos projetos aprovados.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias do resultado final do edital.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atéa data final de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porPareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aocoordenador da comissão julgadora de pareceristas.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município de Mirandiba.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 dias corridos, para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Esportes Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba-PE, ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Esportes Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba-PE,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso únicoaté10 dias da homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Mirandiba.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até60 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Mirandiba e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://mirandiba.pe.gov.br
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: mirandibalpg@gmail.com
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargodoSecretário Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba-PE.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Mirandiba de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 06 de Outubro de 2023.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo Vlll - Cronograma

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Mirandiba

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 109.984,66 (cento e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos),** distribuídos da seguinte forma:
a) Até**R$81.874,21 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte um centavo)**para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.
b) Até**R$ 18.714,54 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e cinqüenta e quatro centavos)**para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.
c)Até**R$9.395,90 (nove mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos),**paraapoio à realização de ação de Formação e Capacitação em Audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de **05** até**10 minutos**, de**[ficção, documentário, animação etc]**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipe**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, Aquisição de bens, Reformas e Restauros de Salas de Cinema
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível

levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
3.1 Os impostos referentes a premiação serão retidos na fonte, conforme a tabela de incidência e dedução para cálculo do imposto sobre a renda 2023.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe	10	3	2	15	R$ 3.350,00	R$ 50.250,00
Inciso II| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	2	1		3	R$ 6.238,18	R$ 18.714,54
Inciso III Ação de Formação Audiovisual	1		1		R$ 4.697,95	R$ 9.395,90

PROJETOS GRUPOS E COLETIVOS
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe	3	1	1	05	R$ 6.324,93	R$ 31.624,66

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Mirandiba** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Mirandiba	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino, idosos	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	LGBTQIAP+, terreiros, quilombolas, população nômade e povos ciganos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em terreiros, quilombos	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Mirandiba-PE, neste ato representado pelo Secretário de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer, o Srº João Paulo Nunes Cavalcanti, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluindo também a marca do Município de Mirandiba;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Mirandiba.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Mirandiba-PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Mirandiba-PE,_____,de_____de 2023

_____
João Paulo Nunes Cavalcanti
Secretário de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Obras
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Obras
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos** salvo onde indicado contrário*

ETAPA	DATAS / PRAZOS
Inscrição de projetos	De 00h01 de 28/07/2023 até 14/08/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 15 a 31 de agosto
Publicação do Resultado Preliminar	Até 05 dias do parecer da comissão de seleção
Período de recursos do resultado preliminar	Até 05 dias da Publicação do Resultado Preliminar
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	Do 03º ao 05º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final	Até o 7º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 05 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Mirandiba, conforme item 14.1. deste edital
Pagamento das propostas habilitadas	Até 10 dias após o 5º dia para entrega de documentos para habilitação

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:C1F6E3F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL MIRANDIBA DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO DE MIRANDIBA-PE.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mirandiba-PE.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 44.553,29 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Mirandiba Pernambucohá pelo menos03 (três) anos.
(A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1).
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física
ll - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Os grupos e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – grupos e coletivos sem constituição jurídica composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja composto por mais de 50 % de pessoas negras ou indígenas);

II – grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas), e que estejam em posições de liderança no projeto cultural.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe do grupo ou coletivo devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias28 de julho a 14 de agosto de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail mirandibalpg@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

d) Mini currículo dos integrantes do projeto, no caso de grupos ou coletivos;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um) projetoe poderá ser contemplado com no máximo01 (um) projeto. Caso o proponente se inscreva no edital 01/2023 Audiovisual, será contemplado em apenas um dos editais, naquele em que tiver a nota maior, caso haja empate o proponente será consultado pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba para escolher um dos projetos aprovados.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias do resultado final do edital.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação do Município de Mirandiba.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas aténo período de execução da proposta.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Pareceristas externos contratados por empresa de consultoria.
12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao coordenador da comissão julgadora de pareceristas.
12.6 Os recursos de que tratam o item 12.5 deverão ser apresentados no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação do resultado preliminar.
12.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial do Município de Salgueiro.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em todas as categorias.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de05 (cinco) dias corridos, para apresentar os seguintes documentos:
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao coordenador da comissão de pareceristas.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba-PE,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até10 dias da homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e a marca da Prefeitura Municipal de Mirandiba.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até60 diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite oficial da Prefeitura Municipal de Mirandibae nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://mirandiba.pe.gov.br
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: mirandibalpg@gmail.com
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo doSecretário Municipal de Esporte, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba-PE
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Mirandiba de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 06 de outubro de 2023
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo Vlll - Cronograma

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Mirandiba

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de **R$ 44.553,29 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos)** distribuídos da seguinte forma:

1. DESCRIÇÃO DE CATEGORIAS
Podem ser contemplados projetos de artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, culturahip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados. Através de apresentações, cursos e oficinas.

Dança
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos de dança;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
IV – publicações na área da dança ou
V– outro objeto com predominância na área da dança.

Música
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I –produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III –gravações de álbuns musicais;
IV –criação de obras musicais;
V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
VI –publicações na área da música; ou
VII - outro objeto com predominância na área da música.

Teatro
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – realização de mostras e festivais;
IV – publicações na área do teatro; ou
V – outro objeto com predominância na área de teatro.

Artes Plásticas e Visuais
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização de exposição ou feiras de artes;
II -ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III –produção de obras de arte;
IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

Artesanato
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização de feiras, mostras, exposições;
II –produção de peças artesanais;
III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV – publicações na área de artesanato; ou
V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

Leitura, escrita e oralidade
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – publicaçãode textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Patrimônio Cultural
Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.
Os projetos podem ter como objeto:
I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
IV –exposições, criação de catálogo;
V – elaboração de material educativo; ou
VI – outroobjeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

Circo
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
IV – realização de mostras e festivais;
V – publicações na área do circo; ou
VI – outro objeto com predominância na área de circo.

Projetos livres
Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos, apresentações e afins;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
IV – outro objeto cultural.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
Os impostos referentes a premiação serão retidos na fonte, conforme a tabela de incidência e dedução para cálculo do imposto sobre a renda 2023.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Dança e Musica	1	1	2	R$ 3.793,32	R$7.586,65
Teatro e artes plásticas visuais	1		1	R$3.793,32	R$3.793,32
Artesanato e Literatura	1		1	R$ 3.793,32	R$3.793,32
Circo, Patrimônio cultural e Projetos Livres	2	1	3	R$ 3.793,32	R$11.379,98
Valor total: R$ 26.553,28					

PROJETOS INDIVIDUAIS

PROJETOS GRUPOS E COLETIVOS
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Projetos livres de todas as linguagens	2	1	´3	R$.´6.000,00	R$´18.000,00
Valor total: R$ 18.000,00	**ANEXO III´CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**´´As comissões de seleção atribuírão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:´´´´´´´				

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de MIRANDIBA -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Mirandiba.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino, idosos	5

J	Proponentes negros, indígenas, povos de terreiros, quilombolas	5
K	Proponentes com deficiência, moradores de rua	5
L	Proponente LGBTQIAP+, pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Coletivos/grupos compostos majoritariamente por mulheres	5
O	Coletivos/grupos compostos por pessoas com deficiência, moradores de rua	5
P	Coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de pareceristas.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:

Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
( )Capacitação
( )Curso livre
( )Desfile
( )Espetáculo
( )Evento cultural
( )Exibição
( )Exposição
( )Fomento
( )Live
( )Livro
( )Mostra
( )Música
( )Espetáculo Musical
( )Oficina
( )Palestra
( )Produção musical
( )Produtos artesanais
( )Outras _____

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
( ) Arte de rua
( ) Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Circo
( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar
( )Cultura Cigana
( )Cultura Indígena
( )Cultura LGBTQIAP+
( )Cultura Negra
( )Cultura Popular
( )Cultura Quilombola
( )Cultura Tradicional
( )Dança
( )Design
( )Economia Criativa
( )Figurino
( )Filosofia
( )Fotografia
( )Gastronomia
( )Humor e Comédia
( )Literatura
( )Moda
( )Música
( )Performance
( )Povos Tradicionais de Matriz Africana
( )Produção Cultural
( )Sonorização e iluminação
( )Teatro
( ) Outras _____

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( )Pessoas vítimas de violência
( )Pessoas em situação de pobreza
( )Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( )Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( )Pessoas com deficiência
( )Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
( )Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( )Povos e comunidades tradicionais
( )Negros e/ou negras
( )Ciganos
( )Indígenas
( )Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( )Outros _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( )contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tem profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto: Atividade geral, etapas, descrição, início e fim.

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Informar todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas: Descrição de item, justificativa, unidade de medida, valor unitário, quantidade e valor total.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Exemplo: Nome do profissional, função no projeto, CPF, se no projeto tinham profissionais formado por pessoa negra, indígena ou com deficiência.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.8 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.9 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.10 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.11 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.12 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.13 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Mirandiba-PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer, o Srº João Paulo Nunes Cavalcanti, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba – PE:
I) transferir os recursos ao (a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 5 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer de Mirandiba, a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e da marca da Prefeitura Municipal de Mirandiba;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data de sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV -rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações será por meio de envio de relatórios

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (6) seis meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da Prefeitura de Mirandiba.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Mirandiba para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Mirandiba-PE,_____,de_____ de 2023

JOÃO PAULO NUNES CAVALCANTI
Secretário Municipal de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

(LOCAL)
(DATA)

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos** salvo onde indicado contrário*

ETAPA	**DATAS / PRAZOS**
Inscrição de projetos	De 00h01 de 28/07/2023 até 14/08/2023 às 23h59
Comissão de Seleção	De 15 a 31 de agosto
Publicação do Resultado Preliminar	Até 05 dias do parecer da comissão de seleção
Período de recursos do resultado preliminar	Até 05 dias da Publicação do Resultado Preliminar
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	Do 03º ao 05º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final	Até o 7º dia da Publicação do Resultado Preliminar
Convocação para entrega de documentos para Habilitação	Até 05 dias após a publicação do resultado da Seleção no Diário Oficial do Município de Mirandiba, conforme item 14.1. deste edital
Pagamento das propostas habilitadas	Até 10 dias após o 5º dia para entrega de documentos para habilitação

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:7D698F0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de Julho de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661**	**25.000,00**
Total		**25.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661**	**25.000,00**
Total		**25.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C585103B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 439, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R$ 297.383,07 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 297.383,07 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de Julho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**30.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**110.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**40.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**12.383,07**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**20.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	**706.3110**	**45.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**25.000,00**
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
Total		**297.383,07**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**800,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.000,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.000,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**4.500,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**2.500,00**
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**50.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**50.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**4.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**3.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	**706.3110**	**900,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.500,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**4.500,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**15.00,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**3.600,00**
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES	**632**	**1.500,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**900,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**900,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**900,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**900,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**26.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 710.3210 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS - EMENDAS PARLAMENTARES	**710.3210**	**1.900,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**6.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**4.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**20.600,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**3.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**40.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**621**	**25.000,00**

1030313032.320 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.983,07**
1030413041.322 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.900,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.500,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**1.600,00**
1030513041.327 - REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS	**631**	**2.000,00**
Total		**297.383,07**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2B308542

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DA FASE DE AVALIAÇÃO ESCRITA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDDCA/MORENO

Listagem com o resultado **parcial** dos(as)Candidatos (as) que participaram da fase da avaliação escrita do processo de escolha ao Conselho Tutelar em Moreno.

	Nome do Candidato (a)	CPF	Nota	STATUS
	AGUINALDO LOURENÇO REIS JUNIOR	084.356.154-80	7,0	**Classificado**
	ALEXANDRE JOSE NASCIMENTO VASCO	030.998.534-02	8,1	**Classificado**
	ALYSSON BARBOSA DOS SANTOS	094.329.954-37	7,0	**Classificado**
	BRUNO FELIPE SILVA DE LIMA	079.952.084-56	7,0	**Classificado**
	FLAVIO ALVES DA SILVA	034.754.884-93	7,1	**Classificado**
	GILDEONE DE ARAUJO SILVA	029.916.534-50	8,0	**Classificado**
	HELIO LEONARDO DA SILVA	038.064.554-81	7,8	**Classificado**
	JAIRO COSTA DE MENEZES SOBRINHO	033.346.335-68	7,2	**Classificado**
	JOAO PAULO ARAUJO PINTO	058.425.784-84	7,8	**Classificado**
	JOSEMAR SILVA RALINE DE SOUZA	934.849.684-00	8,5	**Classificado**
	LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	091.659.824-10	7,3	**Classificado**
	OSVALDO OLIVEIRA SILVA NETO	117.625.674-23	9,2	**Classificado**
	PEDRO FERNANDO DE MENEZES DA HORA	145.216.104-63	7,2	**Classificado**
	ROMILDO PEDRO DE SOUSA	042.567.214-01	8,6	**Classificado**
	SILVINO SANTOS DOS ANJOS	117.568.604-24	7,1	**Classificado**
	TARCIANA GOMES DA SILVA	046.912.664-70	8,0	**Classificado**
	TULIO JOSE FERREIRA NOLASCO	099.372.544-93	8,2	**Classificado**
18.	**CÍCERO JOSE DE LIMA**	024.751.274-57	3,4	**Não Classificado**
19	**TAYLOR ALBERES PONTES**	107.052.904-41	4,8	**Não Classificado**

Moreno, 31 julho 2023

ALEXANDRE BEZERRA SILVA
--- Assessoria Ari Amorim ---

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C3C93340

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DISPUTA PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 023/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO e DESIGNAÇÃO DE NOVA DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 684/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 023/2023

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO, TENDO EM VISTA O ABASTECIMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS'S), E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referencia.

O Pregoeiro do Município do Moreno, nomeado por meio da Portaria nº 026/2023, torna público que após pedido de esclarecimentos acerca das exigências contidas no alíneas 'b" e "c" – subtitem 2.2.3.1 – Anexo II do edital, cuja resposta encontra-se anexada na plataforma BLL Compras; a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Moreno/PE verificou a necessidade de alterar o Edital. Entendendo que o teor afeta a formulação das propostas, este pregoeiro decidiu prorrogar a data da sessão de disputa conforme disposto no § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93.

Realizados os devidos ajustes fica desde já estabelecidas os prazos e datas abaixo:

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 31/07/2023 às 09h00min **-** até 11/08/2023 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/08/2023 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 11/08/2023 às 10h00min.

DISPUTA: conforme Cronograma de Disputa abaixo

DATA	HORÁRIO	ITENS (LOTES)*
11/08/2023	Das 10h00 às 10h:30min	Do 01 ao 14
11/08/2023	Das 10h:30 às 11h:00min	Do 15 ao 28
11/08/2023	Das 11h:00 às 11h:30min	Do 29 ao 42
11/08/2023	Das 11h:30 às 12h:00min	Do 43 ao 56
11/08/2023	Das 12h00 às 12h:30min	Do 57 ao 70
11/08/2023	Das 13h30 às 14h:00min	Do 71 ao 84
11/08/2023	Das 14h00 às 14h:30min	Do 85 ao 98
11/08/2023	Das 14h:30 às 16h:00min	Do 99 ao 112
11/08/2023	Das 16h:00 às 16h:30min	Do 113 ao 126
11/08/2023	Das 16h:30 às 17h:00min	Do 127 ao 140
11/08/2023	Das 17h:00 às 17h:30min	Do 141 ao 154
11/08/2023	Das 17h:30min às 18h:00min	Do 154 ao 163

*** A disputa será de forma simultânea e será efetuada com 14 (quatorze) lotes/itens em ordem de numeração, a cada lote finalizado outro em sequência será posto em disputa.**

* Poderá ocorrer, em caso de finalização de disputa dos itens/lotes indicados no horário, adentrar a disputa de itens/lotes em horário subsequente

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 28 de julho de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:83824B6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM FINAL DOS CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 2023/02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA

CATEGORIA: MÉDICO PSF/EAP			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	1416	PAULA ANTAS BARBOSA	56
2	436	NORMA LUCIA CAMPELO DE LIRA	41
3	492	CLARA LUIZA SANDRES COSTA	37,5
4	1169	SARAH BUARQUE GOMES DE MOURA	13
5	1414	BESLIE GONZALEZ ARRUDA	10
6	403	MARIA CLARA AGUIAR PESSOA DE MELO OLIVEIRA	5
7	1610	RAPHAEL DIAS CAVALCANTI	3
8	485	GABRIEL VITOR MARTINS DA SILVA	2
9	476	CLAUDIA ANDREA DE PONTES	0
10	93	RAFAEL DE SIQUEIRA DUQUE	0
11	432	RODRIGO JOSIMAN SERAFIM BARROS	0
12	107	PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO ANDRETTA	0
13	484	FABIOLA MONTEIRO DE VASCONCELOS	0
14	1621	ANAISA DE ALMEIDA LIMA	0
15	495	RAFAELA MARIA CABRAL SILVA	0
16	94	CAROLINE CAVALCANTE BEZERRA	0
17	493	HELVA KISA MATIAS BATISTA	0
18	491	NATALIA LEAL PACHECO	0
19	1412	MICHELLY DIAS CARMINA	0
20	431	ISABELLA ELLEN DE SOUZA GOMES	0
21	882	REBEKAH INGRID SILVA MODESTO	0
22	310	ALINE SILVA SOUSA	0
CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANONISTA			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	479	DENIA WALQUIRIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	36
2	678	ROBERTA AMORIM REGO	36
3	480	RAFAELA BARBOSA WANDERLEY FORTE	28
4	913	MARINA GONÇALVES DA ROCHA	25
5	477	NILTON DUQUE MARQUES	18
6	1171	DIANA MARIA GOVEIA AIRES NOVAIS	10
7	478	ANTONIO MARCUS VINICIUS R. PEREIRA BEZERRA	9
8	1413	LAIS AZEVEDO DE BRITO	4
9	604	ANNE GABRIELLE MACIEL DE FIGUEIREDO	4
10	428	RAPHAEL FELIPE FERNANDES	0
11	1250	MICKAEL IVO SOUZA	0
12	435	RODRIGO LUCENA DE OLIVEIRA E SILVA	0
13	1625	GEORGIA CRISTINA GIL LOPES	0
14	1626	JAQUELINE GISELLE FARIAS FERNANDES	0
15	481	DIANA RAISSA DE SANTANA ANDRADE	0
16	430	STEPHANY ALEXANDRE	0
17	92	ISABELLE LIMA D'AVILA	0
18	426	EVELYN AZEVEDO BISPO DA SILVA	0

19	1410	LUCAS XAVIER SANTOS	0
20	490	MIRELLA UCHOA LOPES	0
21	487	HUMBERTO DA COSTA PINTO NEVES FILHO	0
CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	424	ADSON CORDEIRO DA SILVA	46
2	434	JOAO MARCELO DUARTE DE SOUZA	46
3	486	ANDREY ALVES SIQUEIRA DE MIRANDA	16,5
4	1619	FELIPE SEMENTE LIMA	5

CATEGORIA: ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	1375	GISELE NUNES JOVENTINO DA SILVA	90
2	1222	REBECA NASCIMENTO DE MOURA	60
3	937	GIVANILDO FRANCELINO GOMES	54
4	49	WANDERSON SANTOS DE FARIAS	49,5
5	1418	JOSIAS NELSON TORRES DE AMORIM	49
6	1406	ANNE TRACY MORAIS DOS SANTOS	49
7	533	MARCELO HENRIQUE ALVES DA CUNHA	48
8	445	MERCIA ROBERTA ALVES DE BARROS FALCAO	44
9	680	ARIANE MENDONÇA LUNA	44
10	745	AMANDA PELAGIO DOS SANTOS	44
11	1192	FERNANDO LEDO PONTES	44
12	1627	LARISSA KECIA DE ARAUJO	44
13	719	CARLOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	41
14	1003	LETICIA DUARTE DE FARIAS	41
15	1232	MILENA BIANCA DA SILVA	41
16	1514	JAQUELINE NUNES BARBOSA	40
17	698	SIMONE JACQUELINE BEZERRA DA SILVA	39
18	602	EDNEUSA ALVES DE SIQUEIRA	36
19	1059	WANESSA MIRELLA RAMOS DA SILVA	36
20	1633	ADRIANA MARIA SILVA DE QUEIROZ	32,5
21	723	JESSE GOMES PEREIRA	32,5
22	1254	REJANE VICENTE SEVERIANO	32
23	755	ALESSANDRA EIDELWEIN MAGALHAES SIEBENEICHLER	31
24	797	SUENY MARIA ALVES	31
25	988	LEANDRO SERGIO DA COSTA	30
26	800	CLAUDIA JOSEFA DO AMARAL	27,5
27	600	REGINA DOMINGOS DE OLIVEIRA	26
28	587	MARIA HELENA ARAUJO DE BARROS	25
29	362	ADALMAR HENRIQUE COUTO DE MORAIS	24
30	393	MARILENA DUARTE RIBEIRO	23
31	860	GABRIELLA RAYANE MONFORT SOUZA DO NASCIMENTO	23
32	459	THAINA DE CARVALHO SOBRAL CHAVES	22,5
33	392	LIZANGELA MARIA DO ESPIRITO SANTO	22
34	862	UVERLANE DINIZ DE SOUZA	21
35	498	MARIA DA CONCEICAO F. DA SILVA	21
36	1433	EDUARDO JULIO DE OLIVEIRA	21
37	676	PRISCILLA PENA BATISTA DE SOUZA	21
38	1353	ISA ERICA GALDINO SANTOS	21
39	1432	MERCIA SANTIAGO DA SILVA BARROS	19
40	1423	DENILSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	19
41	789	CLEIDE DAS DORES OLIVEIRA	19
42	34	FABIANA DE LIMA NUNES	18
43	1207	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	16
44	900	LEE ANNE FERREIRA E SILVA AGUIAR	15
45	961	DEBORA CRISTINA DE LIMA LEAO CAVALCANTI	15
46	640	KELLY VILA NOVA	13
47	742	PAULA TALYTA DE OLIVEIRA SANTOS	11,5
48	628	DIOGO DA SILVA TAMBRA	11,5
49	1056	CAROLINA SALES DA SILVA SIMOES	10,5
50	964	ELIANE FELICIANO DOS SANTOS LIMA	10
51	130	DANIELLE MADRUGA	10
52	778	MARISTELA BEZERRA DA SILVA	10
53	360	ERICA DA COSTA VASCONCELOS	9
54	870	GRACILENE RODRIGUES DA S. SANTOS	8
55	453	JANAINA APARECIDA GUEDES FERREIRA	8
56	1073	MIRIAN BEATRIZ NUNES FERREIRA	8
57	1403	ADRIANA NOEMIA DA SILVA	8
58	1187	EMILIA FRANCISCA DA SILVA RAMOS	8
59	639	CLAUDIA CRSITINA LINS MILANEZ	8
60	1601	NATALY MELLO	8
61	1303	MICHELLINE IZABELLE DE OLIVEIRA GOMES	8
62	1359	VALERIA MARIA LUNA DE ARAUJO DE MELO	6,5
63	1346	DANIELLE GERMANIO DA SILVA	6,5
64	461	DANIELA PESSOA DE ARAUJO	6,5
65	828	HERICA SILVA DA HORA	6,5
66	833	TALITA IRIS DE SOUZA FERREIRA	6,5
67	708	SHYRLENE VICENTE LINS	5
68	358	KRISHNA ARAUJO RIBEIRO PESSOA	5
69	1074	ALESSANDRA SANTOS RAMOS	5
70	624	IRLANDIA PAULA SALGUEIRO DE LIMA	5
71	768	JAILMA GOMES DE AQUINO	5
72	1368	JESSICA VIEIRA DA SILVA	5
73	197	JEFERSON SEVERIANO DA SILVA	5
74	978	FRANKLIN BUTH FERREIRA SILVA	3
75	1028	ANDREA GOMES DA SILVA	3
76	1054	JACINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	3

77	1015	GLEICY VIVIANE ASSIS DE SANTANA	3
78	947	LUCYCLENIA DE SANTANA SILVA	3
79	727	TIAGO DOMINGOS BOTELHO	3
80	941	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	3
81	1120	THAIANY FERNANDES DA SILVA MELO	3
82	753	STEPHANNY BEATRIZ FILOMENO	3
83	1095	LUCIA MARIA FERREIRA	1,5
84	1031	FABIANA PAULA CARLOS DE LIMA	1,5
85	87	ANTONIA DO NASCIMENTO	1,5
86	822	BRUNA VANESSA MACIEL DE AGUIAR	1,5
87	586	ANNE KEROLYNE LIMA DA SILVA	1,5
88	444	EDILENE MARIA DA SILVA HENRIQUE	0
89	636	WALKIRIA AMORIM REGO	0
90	1393	OBIMACILIANA MARIA DA SILVA AMADEU	0
91	1168	LUCIANA LINDOZO NEVES	0
92	1020	ANDRESSA ANDRADE DO AMARAL	0
93	635	KAMILLA FERNANDA VITAL DA SILVA	0
94	886	JEANE ANDREA DA SILVA	0
95	1055	IZABELA CRISTINA DA SILVA	0
96	853	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	0
97	1356	ELOISA MARIA ALVES	0
98	1163	DANUBIA MARIA CANDIDO DA SILVA	0
99	1614	RAFAELA CARLA SOUZA DOS SANTOS	0
100	1035	MARILIA BARROS DE FARIAS NASCIMENTO	0
101	1383	SHILEY CLECIA CORREIA SOUZA	0
102	1328	OBERDAN CABRAL DOS SANTOS	0
103	995	ALINE GOMES DOS SANTOS	0
104	1304	TARCILA DE CARVALHO RODRIZ	0
105	1344	ROBERTA CAROLINE DE MELO	0
106	301	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA SIMOES	0
107	1364	CAMILLA MARIA MAIA DE CARVALHO	0
108	1387	NAYARA STEFANO DE PONTES	0
109	699	BRENA BARROS DA SILVA	0
110	287	EDILSON DA SILVA FILHO	0
111	1145	NUBIA DANTAS DOS SANTOS	0
112	449	DHAYNA WELLIN SILVA DE ARAUJO	0
113	531	RAYANE LARISSA DOS SANTOS	0
114	1367	CATARINA GABRIELA DA SILVA	0
115	1079	LORENA RIBEIRO DE CARVALHO	0
116	1348	ALLANE CARREIA DE ANDRADE	0
117	865	BRENA DOS SANTOS VIANA	0
118	1502	GABRIELA MENDES TORRES	0

CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	1331	GIRLAINE MIQUELLE GONÇALVES SOUZA	100
2	1231	TAMIRES MARTINS MENDES DA SILVA	100
3	1009	NELMA ANTUNES CORREIA TORRES	95
4	228	EVERTON APRIGIO DA SILVA	95
5	997	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	95
6	787	ENILDA MARIA MARTINS	90
7	1586	ANA PATRICIA BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	80
8	474	LAIS BEZERRA GOMES MARQUES	80
9	1030	ROSILENE FRANCISCA FERREIRA	75
10	756	FLAVIA DE ALMEIDA GOMES	75
11	1205	RAQUEL DA COSTA CARNEIRO	75
12	1113	RAYANE SOUZA VIEIRA	75
13	1336	LIZANDRA GOMES DA COSTA	75
14	1452	DANIELLE OTAVIA ALCANTARA SOUZA	75
15	1327	ANA MARY COSTA DE SUZA	70
16	1320	VANIA FELIX DA SILVA	70
17	450	SIMONE PEREIRA DA SILVA	70
18	1360	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	70
19	1585	JOICY DOS SANTOS FERREIRA	70
20	948	GABRIEL RODRIGUES DA LUZ	70
21	1341	ANA MARIA LESSA SILVA	65
22	1196	LUCIETE DA SILVA SANTOS	65
23	1632	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	65
24	1083	MANUELA MIRIAM GOMES SOARES DE LIMA	65
25	1067	MICHELLE GONÇALVES DE VASCONCELOS	65
26	1052	NATALY REGINA DA SILVA	65
27	1013	HYASMIN NAYANE PELARIM	65
28	906	MARIA DA CONCEICAO HERMINIA DA SILVA OLIVEIRA	60
29	1611	ROSICLEIDE VENTURA DA SILVA	60
30	647	CLAUDIA ROSA DA SILVA	60
31	344	ASABINEIAS DA SILVA FRANCISCO	60
32	1424	CLARICE MARIA DE SANTANA	60
33	1132	ROBSON FAUSTINO DA SILVA	60
34	67	DAVI CARNEIRO DE MELO SOUZA	60
35	328	SANDRA CRISTINA PAJEU DA SILVA	55
36	1234	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	55
37	1245	GILVANIA ALVES BEZERRA DA SILVA	55
38	1206	ROSECLEIDE VENTURA DA SILVA	55
39	1613	DANIELA FERREIRA DA SILVA	55
40	5	LUCILA VIRGINIA DA SILVA	55
41	271	KLEBER LUIZ FELIX DE FIGUEIREDO	55
42	1391	IZAIAS FERNANDO GOMES DE FARIAS	55
43	142	MERCIA CRISTIANE DA SILVA CAVALCANTE	50

44	1204	FLAVIO JOSE RODRIGUES	50
45	368	ALEXANDRA CLARA BARBOSA	50
46	141	GILVANDETE MARIA DOS SANTOS NOBRE	50
47	874	MAXIMA JULIA DO SANTOS	50
48	1620	MARIA EDILEUZA LUCENA SOUZA	50
49	269	MARIA DILMA AUGUSTA DA SILVA	50
50	982	JULIANA PEREIRA	50
51	936	RENATA PAULA ARAUJO	50
52	1214	PRISCILA SILVA DO NASCIMENTO	50
53	1334	MICHELE MARIA BARBOSA RODRIGUES	50
54	91	GISSELMA RODRIGUES DOS SANTOS	50
55	880	CINTIA PATRICIA ALVES CALADO	50
56	464	JESSE FRANCISCO DA SILVA	50
57	1316	JOSE FERNANDO CUNHA SILVA JUNIOR	50
58	830	MARIA JOSE DE SOUZA TEIXEIRA	45
59	373	ANDREIA JERONIMO DA SILVA	45
60	1111	VERONICA DA SILVA SOUZA	45
61	1139	MARIA DAS GRAÇAS SILVA TELES	45
62	665	ALEXSANDRA SOUZA DA SILVA	45
63	1584	KERCIANE GOMES DE OLIVEIRA	45
64	1302	NATALIA FLORENCIO DO NASCIMENTO	45
65	836	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DA SILVA	45
66	779	GLEICIETE VIEIRA DA SILVA	45
67	1208	AUGUSTA VERONICA DE ALMEIDA	40
68	688	XENIA MARIA LINS RIBEIRO DE EVARISTO	40
69	1199	MARIANA RUFINO DA SILVA	40
70	1450	JOYCEANE RAMOS BARBOSA	40
71	643	JOSIEL DE OLIVEIRA HONORATO	40
72	571	ELVIS VILA NOVA	40
73	421	TAMIRYS DA SILVA MENDES	40
74	994	GEISA RAFAELA RAMOS DA SILVA	40
75	535	MARIA DE FATIMA ALVES CARDOSO DA SILVA	35
76	404	MONICA ANDREA DE SANTANA	35
77	772	MONICA MARIA DE MOURA LIMA	35
78	468	JOSEANE DE ALMEIDA SANTANA	35
79	350	MARIANGELA BRITO GOMES	35
80	951	EVANDRO SILVA DOS SANTOS	35
81	593	JAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	35
82	357	GIRLEIDE MARIA TELLES VEREDAS	35
83	1554	DIOGO NASCIMENTO GOMES	35
84	918	ADRIANA LEMOS DE MELO	35
85	692	THAMIRES DA SILVA ANDRADE	35
86	1066	RAYANE GLAUCIA ALVES DO VALE	35
87	1259	RAIANE GOMES DA SILVA	35
88	945	MARIA EMILIA RIBEIRO DA SILVA COSTA	30
89	1253	ELISANGELA MARIA DA SILVA	30
90	463	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA	30
91	557	SEVERINA ANGELA DA SILVA REGO	30
92	1547	JOSE ROBSON AMARAL DIAS	30
93	682	ROSIANE ALBINO GOMES DA SILVA	30
94	1309	FABIANA MARIA DE MOURA	30
95	1144	WANESSA ROMA SANTOS	30
96	1623	SIMONE RIBEIRO TOBIAS BOTELHO	30
97	990	FERNANDA VALERIA SANTOS DA SILVA	30
98	346	IVINA GOMES COSTA	25
99	1053	JACINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	25
100	295	JUSCEMIR PABLO DIAS QUINTINO	25
101	529	ROSEANE JOSEFA DA SILVA SANTANA	25
102	991	JOSE RAFAEL DO SANTOS SILVA	25
103	411	GILVANIZE DE OLIEVEIRA MOURA	20
104	371	EMMANUEL GERMANO DA SILVA	20
105	554	LAURANA MESQUITA HEMMLEPP	20
106	1315	ROSSANA CRISTINA DA MATA	20
107	397	ROSILENE MARIA DE ARAUJO	20
108	510	MARCILIO GOMES DA SILVA	20
109	975	JANE CARDOSO	20
110	1238	RAIZA PAULA BOTELHO DE LINS	20
111	399	AMANDA PRISCILA COSTA SANTOS	20
112	780	THAYS FERNANDA DE CASTRO JATOBA	20
113	196	ERIC OLIVIO DA SILVA	20
114	1631	ROBSON CEZAR DE SOUZA	20
115	144	JACQUELINE ROBERTA DA SILVA	20
116	460	HELEN MONTEIRO DE ANDRADE	20
117	943	NERISE DE LIMA	15
118	720	LENIRA FARIAS FERREIRA GOMES	15
119	825	LECIA DA SILVA MACIEL	15
120	1069	NADJA BERNARDO DA SILVA	15
121	506	NUBIA JACQUELINE DE MELO CORREIA	15
122	864	SILVANEIDE DANIELLE DA SILVA	15
123	395	GIANNI ORENGO VIEIRA CRACEL	15
124	80	GABRIELLE MARIA SILVA ALVES	15
125	733	SIMONE SIQUEIRA DA COSTA	15
126	759	VALDENY CRISTOVAO DE OLIVEIRA	10
127	390	LADJANE MARIA DA SILVA	10
128	1503	SILVANA ARAUJO DA SILVA	10
129	172	ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	10
130	657	MARIA DE JESUS PEREIRA DIAS	10
131	443	TATIANA MARIA DA SILVA	10
132	885	MARIA IZABEL DE FREITAS	10

133	940	CLAUDIA IRIS XAVIER DE SOUZA	10
134	517	SILVIA PATRICIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	10
135	656	JOSELI BARBOSA DE LIMA NASCIMENTO	10
136	1142	CAROLINA UCHOA CAVALCANTI SANTOS	10
137	974	LEIDIANA GOMES DA SILVA	10
138	775	JOSIANE PEREIRA BATISTA DA SILVA	10
139	1000	MAXLANDIA ROZANE DE ARAUJO SILVA	10
140	1256	VANESSA MENDES DA SILVA COSTA	10
141	300	MAGDIEL RODRIGUES DOS SANTOS	10
142	46	GABRIELA FERREIRA DE SANTANA	10
143	408	JOSE CARLOS MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	10
144	396	FERNANDO SEVERINO SILVA JUNIOR	10
145	1217	RENATA MARIA DE MOURA	10
146	446	RAFAELA MARIA DOS SANTOS ARRUDA	10
147	1615	NATALIA MATIAS SANTOS	10
148	1371	KEILA CRISTINE DE SENA MORAIS	10
149	1198	CARLA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	10
150	1392	MARIA DAS DORES FARIAS	5
151	1425	MARIA ALCIDETE DA SILVA SENA	5
152	809	MAGNA DE FRANÇA CAMPOS	5
153	987	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA	5
154	388	JOSE ALBERTO NEGROMONTE	5
155	1351	DEISE MARIA DO NASCIMENTO MENEZES	5
156	189	ANA PAULA PROFIRO DOS SANTOS	5
157	977	CELIA BATISTA DE SOUSA	5
158	791	JEISY CAROLINE FERREIRA DA SILVA	5
159	286	WESDRINHA RODRIGUES DA SILVA	5
160	1141	DEIVSON JOSE DA SILVA	5
161	1085	LARYSSA APARECIDA GOIS DO NASCIMENTO	5
162	74	ROMILDA FLORENTINA DAS NEVES SILVA	0
163	457	MARILENE ALVES DE LIMA SILVA	0
164	1510	MARIA DO CARMO DE LIMA	0
165	199	MARIA BERNADETE BARBOZA DE LIMA	0
166	374	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	0
167	619	JOSICLEIDE JERONIMO DE ASSIS	0
168	856	JACQUELINE GUERRA INTERAMINENSE	0
169	1050	MARIA DO CARMO VIEIRA DE SOUZA	0
170	1381	MARCIANA CRISTINA CABRAL DE SOUZA	0
171	714	EDLENE ESTEVAO DA SILVA RAMOS	0
172	694	CLAUDIO MARCIO BRASILEIRO DA SILVA	0
173	185	DJANIRA MARIA DA SILVA SOUZA	0
174	1268	HERMIDIO HERMINIO DE LIMA	0
175	648	ANDREIA KARLA MONTEIRO SENNA	0
176	744	ALEXSANDRA MARIA BATISTA DA SILVA	0
177	826	MARIA RENATA SILVA DOS PREZERES	0
178	1447	ANDREIA LOURENÇO DA SILVA	0
179	250	ISAIAS DA SILVA ALVES	0
180	1089	SANDRA CARLA AZEVEDO AMARAL DE OLIVEIRA	0
181	1045	POLLYANA RIBEIRO	0
182	632	SAARA JOSE DE ALBUQUERQUE	0
183	1167	IRANILDA MARIA ALVES DOS SANTOS	0
184	150	SAMUEL FELISBERTO DE MELO	0
185	1029	MARIA GRACILENE ETELMINA DE ALBUQUERQUE	0
186	1230	MERCIA MARIA MENDES RIBEIRO	0
187	646	MAGDA DE CASSIA DA SILVA	0
188	1047	TACIANA DE LIMA CORREIA	0
189	174	SUZIGLEICE DA SILVA MELO	0
190	774	TARCIANO FERREIRA DA SILVA	0
191	1202	EDJANE JOSEFA DA SILVA	0
192	764	FLAVIANE MATOS CORREA DE ANDRADE	0
193	691	JACIARA MARIA DA SILVA	0
194	979	MARIA ALVES SILVA NASCIMENTO FILHO	0
195	1312	TATIANA PIEDADE DA SILVA	0
196	168	TACIANA DO CARMO COSTA GENUINO DA SILVA	0
197	1107	ELIZABETE SEVERINA DOS SANTOS	0
198	1622	MIRIAM MARIA JOSE DOS SANTOS	0
199	1361	SILVANA ALVES DE SALES	0
200	728	MERCIA CRISTINA DOS SANTOS	0
201	59	JOICE MIKAELA FEITOSA ARMINO DA SILVA	0
202	1072	MARIANA CARLA PINTO LAMEIRAS	0
203	1324	PAULA NICOLE MOTA DE MORAES	0
204	1212	IVONE CORTES DE SOUZA	0
205	752	DEBORAH EVELYN RAMOS DE FARIAS MARQUES	0
206	618	PAMELA DA GAMA COSTA	0
207	1121	EDNA JOSINEIDE DA SILVA	0
208	766	LUCIANE SANTOS DO NASCIMENTO	0
209	1330	NADEJE DE AGUIAR SILVA	0
210	842	BRUNA EDUARDA SIQUEIRA E SILVA MELO	0
211	422	ALINE BANDEIRA SOUZA DOS SANTOS	0
212	369	ANA PAULA DA SILVA RAMOS FERREIRA	0
213	288	SHIRLLEY FEITOSA DOS SANTOS PEREIRA	0
214	232	COSMO BEZERRA DE SOUZA	0
215	1545	RHALHANE CONCEICAO SILVA BARROS	0
216	1246	NAIR PAULA FRANCO	0
217	536	LUANA KARINE DE ALBUQUERQUE	0
218	1174	MARIA NATALICE OLIVEIRA DA SILVA	0
219	697	GUILHERME SANTANA MORAIS	0
220	58	SIMARA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	0
221	855	THAIS KELY MONTES DO SANTOS	0

222	**511**	**GLORIA MARIA BERNARDINO DA SILVA**	**0**
223	**173**	**BARBHARA VIANA DE OLIVEIRA**	**0**
224	**1431**	**ADRIELE PAULA XAVIER COSTA**	**0**
225	**968**	**BRUNA STEFANY FELICIANO DA SILVA**	**0**
226	**1032**	**VITORIA MONTE DE JESUS DE ALMEIDA**	**0**
227	**1082**	**RUTH ARRUDA FERREIRA**	**0**
228	**710**	**MARIA JOSE DA SILVA BARROS**	**0**
229	**1116**	**SARAH CONCEICAO DE FREITAS**	**0**
230	**1061**	**BRUNA TAIS SILVA DE LIMA**	**0**
231	**77**	**THALYTA AVELINO DOS SANTOS**	**0**
232	**471**	**TALITA BEZERRA DO NASCIMENTO**	**0**
233	**811**	**AUGUSTO CESAR DOS SANTOS SILVA**	**0**
234	**770**	**MICAELLY DAYANE SILVA**	**0**
235	**1266**	**LUIZ FERNANDO ALVES BEZERRA**	**0**

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:6EB6C458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68 , DE 28 DE JULHO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 68 , DE 28 DE JULHO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**75.000,00**			
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
	103		27.812.0014.1016.0000	Mais Cultura, Esportes e Lazer	75.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	890		12.365.0012.1008.0000	Mais Educação	-75.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-75.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de julho de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A75FBC46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 005/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - SRP. 004/2023 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023		
PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2023**	**PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 004/2023**	**SRP** **Nº 004/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, presentes, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária, a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, com sede na Rua Arezzo, S/N – Lj 2 – Lot. Rosa D' Itália – Qd I – Lt 3/A – Agamenon Magalhães - Igarassu - PE, Contato: 81.4100-1474, representada neste ato pelo seu o Sr.(a) Lindemberg Cavalcanti Laurentino, CPF 009.338.944-22, Sócio-Diretor, residente e domiciliado na Roberto Ferreira da Silva, nº42, casa, Bultrins - Olinda-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 004/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Código	Produto	Modelo	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
0036	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q.ROLO 100 M	ZERMATT	30	RL	R$ 80,00	R$ 2.400,00
Valor total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente, o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornceimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A dotação orçamentária será indicada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art 7º § 2º do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento2@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (**resilição**) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021;
FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	*CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI*
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde De São Bento Do Una	CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8E53AE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PRÇOS - PROC. 005/2023 - PREG. ELET 004/2023 - SRP 004/2023 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**	**SRP Nº 004/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, presentes, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária, a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO e de outro lado a empresa: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORT. E COMÉRCIO DE PROTUDOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.820.255/0001-10, com sede na Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225 - Sala 01, Recreio - Londrina -PR, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Juliana Carolina Zaninelli Ladeira, CPF: nº 050.536.699-10, residente e domiciliada na rua Taquari, nº55- Fundos, Vila Recreio- Londrina -PR, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 004/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL.PACOTE 100,00 UN	SSPLUS	500	PAC	R$ 2,97	R$ 1.485,00
0005	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIOL, GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO N. 30G 22MM CURTA COM 100 UNIDADES.CAIXA 100,00 UN	SR	200	CX	R$ 38,64	R$ 7.728,00
0020	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 701.UNIDADE	KAVO	10	UN	R$ 5,09	R$ 50,90
0021	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 702.UNIDADE	KAVO	10	UN	R$ 5,10	R$ 51,00
0023	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS,PESOCERCA DE 220G, COR VERMELHA, ROSA.UNIDADE	DENTARIA BRASIL	150	UN	R$ 22,52	R$ 3.378,00
0026	KIT DE CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL COM PRESA DE 5 A 8 MINUTOS, FRASCO DE PÓ 38G E LÍQUIDO 15 ML.UNIDADE	BIODINAMICA	50	UN	R$ 16,18	R$ 809,00

0027	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO.FRASCO 250,00 ML	RABBIT/DENT CLE	25	FR	R$ 9,69	R$ 242,25
0034	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE.FRASCO 1,00 L	KELLDRIN	120	FR	R$ 24,79	R$ 2.974,80
0035	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q.ROLO 100,00 M	INJEX	30	RL	R$ 62,09	R$ 1.862,70
0037	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q.ROLO 100,00 M	INJEX	30	RL	R$ 135,24	R$ 4.057,20
0042	FIO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO.ROLO 500,00 M	HALITO PURO	25	RL	R$ 13,19	R$ 329,75
0044	FITA PARA AUTOCLAVE 19CMX30M.UNIDADE	CIEX	150	UN	R$ 5,29	R$ 793,50
0045	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA, COM ALTA VISCOSIDADE, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 2% NA FORMA NEUTRA, FRASCO CO.M 200ML,COM TAMPA TIPO "BATOQUE" (DOSADORA)UNI.	IODONTOSUL	200	UN	R$ 5,71	R$ 1.142,00
0048	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15C, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE.CAIXA 100,00 UN	MEDIX	25	CX	R$ 34,99	R$ 874,75
0053	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ROLO 50CM, LARGURA:7 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL.UNIDADE	IMPLA	30	UN	R$ 1,32	R$ 39,60
0055	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR.CAIXA 100,00 UN	BIODINAMICA	150	CX	R$ 55,68	R$ 8.352,00
0056	OTOSPORIN 10ML	FQM	30	UN	R$ 20,78	R$ 623,40
0057	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO.BISNAGA 50,00 G	IODONTOSUL	30	BNG	R$ 4,99	R$ 149,70
0064	SUGADOR, MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.UNIDADE	MAXCLEAN	240	UN	R$ 9,45	R$ 2.268,00
Valor total R$ 37.211,55 (trinta e sete mil e duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente, o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornceimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A dotação orçamentária será indicada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art 7º § 2º do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento2@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (**resilição**) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021;
FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	*SUPREMA DENTAL IMPORT., EXPORT. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA	CNPJ/MF nº 28.820.255/0001-10
Contratante	Fornecedor

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0C58F1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 005/2023 - PREG ELET. 004/2023 - SRP. 004/2023 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2023		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**	**SRP Nº 004/2023**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, presentes, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária, a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90, e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO e de outro lado a empresa **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80, com sede na Av. Euclides Dourado , nº61 - Heliópolis - Garanhuns-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira, CPF: nº 099.017.059-40, residente e domiciliado na rua Antônio Paulo de Miranda, nº 160 - Santo Antônio - Garanhuns-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 004/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material odontológico com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Bento do Una-PE,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0007	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO.POTE 12,00 G	DFL	25	POTE	R$ 11,35	R$ 283,75
0028	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE.FRASCO 1000,00 ML	RIOQUIMICA	25	FFR	R$ 28,80	R$ 720,00
Valor Total R$ 1.003,75 (mil e três reais e setenta e cinco centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente, o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornceimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A dotação orçamentária será indicada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art 7º § 2º do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**.**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento2@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (**resilição**) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **O Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO– PORTARIA: Nº 422/2021;
FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	*ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,*
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA	CNPJ/MF nº 12.395.255/0001-80
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5AC3217E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 018/2023

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.951/2022, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.620.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte mil reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200202.201 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 20.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE INSTITUCIONAL

0412200202.207 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 20.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 50.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0412200212.212 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 150.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 200.000,00

0412200212.215 - RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

31909100 - Sentenças Judiciais

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 400.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 200.000,00

1236101882.231 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000 - Material de Consumo

550.0000 - Transferência do Salário-Educação R$ 200.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

550.0000 - Transferência do Salário-Educação R$ 200.000,00

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA

0484300211.117 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 1.000.000,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1545203252.250 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 2.500.000,00

1545203272.252 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública R$ 4.000.000,00

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO

2060601112.259 - APOIO AO COMÉRCIO, INDUSTRIA E AO PRODUTOR RURAL

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 10.000,00

02.15 - FUNDEB

1236101882.260 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

33903000 - Material de Consumo

540.1030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - R$ 800.000,00

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.265 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 15.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 150.000,00

1030104281.154 - CONST., AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - A.P.S

44905100 - Obras e Instalações

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00

1030104282.269 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

33903000 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 400.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 50.000,00

1030104282.272 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903000 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 70.000,00

1030204282.280 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC

33903000 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 150.000,00

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 200.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 50.000,00

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 50.000,00

1030204282.283 - MANUTENÇÃO UPINHA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00

1030504282.286 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 80.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 130.000,00

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.289 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 100.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R$ 15.000,00

0824404862.290 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 500.000,00

0824404862.291 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 100.000,00

33903000 - Material de Consumo

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R$ 150.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R$ 100.000,00

0824404862.293 - PROGRAMA IGD - SUAS

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R$ 100.000,00

0824404862.294 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R$ 100.000,00

33901400 - Diárias - Civil

660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - R$ 10.000,00

Total **R$ 12.620.000,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

0412200202.208 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 100.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0927104952.218 - MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

31900300 - Pensões do RPPS e do militar

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 80.000,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E

0812200202.219 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

31911300 - Obrigações Patronais

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 60.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 80.000,00

0812202152.220 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

33903500 - Serviços de Consultoria

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 60.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 80.000,00

0830604272.225 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

33903000 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 40.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 60.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.227 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 170.000,00

33909300 - Indenizações e Restituições

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 50.000,00

1236101882.230 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 100.000,00

1236102392.232 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 1.000.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 80.000,00

1236501881.114 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHE

44905100 - Obras e Instalações

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R$ 280.000,00

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA

0484300211.117 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 1.000.000,00

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1339202472.243 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 120.000,00

02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

0848203162.248 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 50.000,00

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 50.000,00

1339102461.121 - CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 60.000,00

1545103231.127 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS

44905100 - Obras e Instalações

700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R$ 1.000.000,00

701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados R$ 1.000.000,00

1545103231.130 - REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 300.000,00

1545103261.131 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 200.000,00

1545103271.132 - EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 100.000,00

1545203272.252 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 50.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 70.000,00

2060504471.137 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 100.000,00

2060504471.138 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RESERVATÓRIOS HIDRICOS

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 100.000,00

2060504472.253 - MANUTENÇÃO AÇUDE DE LAGES

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 90.000,00

2678205341.140 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 50.000,00

2678205341.141 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 200.000,00

2678205342.254 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

33903000 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 140.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 50.000,00

2781202241.143 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 310.000,00

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO

0412200211.144 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 40.000,00

0412200212.255 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903000 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 110.000,00

2060500961.146 - AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA PARA O MERCADO MUNICIPAL DE CARNES

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 100.000,00

2060500961.147 - CONST., AMP. E REST. DE MERCADOS, FEIRAS LIVRES E MATADOURO

44905100 - Obras e Instalações

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 100.000,00

2060601112.259 - APOIO AO COMÉRCIO, INDUSTRIA E AO PRODUTOR RURAL

33903000 - Material de Consumo

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 50.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1000 - Recursos não vinculados R$ 40.000,00

02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.264 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 810.000,00

33903000 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 80.000,00

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 200.000,00

621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 100.000,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 40.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 40.000,00

1030104282.267 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 100.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 50.000,00

33903000 - Material de Consumo

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 30.000,00

1030104282.269 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 100.000,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 100.000,00

1030104282.270 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS

33903000 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R$ 64.000,00

600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	70.000,00
1030104282.273 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903000 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	100.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	170.000,00
1030204281.155 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	200.000,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	100.000,00
1030204281.157 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	300.000,00
1030204282.274 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DOAÇÃO AOS PORTADORES DE AUTISMO E MICROCEFALIA		
33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	100.000,00
1030204282.278 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL		
33903000 - Material de Consumo		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	145.000,00
1030204282.279 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLOGICO-CEO		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	100.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	100.000,00
33903000 - Material de Consumo		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	50.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	50.000,00
1030204282.280 - MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC		
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	50.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	50.000,00
1030204282.281 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
31900400 - Contratação por Tempo Determinado		
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	1.415.000,00
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	46.000,00
600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	R$	40.000,00
1030304282.284 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD		
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R$	50.000,00
Total	**R$**	**12.620.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sao Lourenco da Mata, 14/06/2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO MARCELO AGNESE LANNES
-Secretario de Finanças- -Procurador Geral-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1A10763D

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTINAS DE SEGURANÇA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 31 de julho 2023 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTINAS DE SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**BOTINA DE SEGURANÇA- Material:** Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 35 Cor: Preta **.CATMAT 373628**	PAR	4		
2	**BOTINA DE SEGURANÇA- Material**: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 36; Cor: Preta **CATMAT 373620**	PAR	16		
3	**BOTINA DE SEGURANÇA -** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 37; Cor: Preta. **CATMAT 373621**	PAR	18		
4	**BOTINA DE SEGURANÇA: Material:** Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 38;Cor: **Preta. CATMAT 373633**	PAR	22		
5	**BOTINA DE SEGURANÇA:** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 39; Cor: Preta. **CATMAT 373625**	PAR	12		
6	**BOTINA DE SEGURANÇA -** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E Cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 40; **Cor: Preta CATMAT 373626**	PAR	20		
7	**BOTINA DE SEGURANÇA:** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal: Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 41; Cor: Preta. **CATMAT 373627**	PAR	8		
8	**BOTINA DE SEGURANÇA:** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 42; Cor: Preta **CATMAT 373622**	PAR	14		
9	**BOTINA DE SEGURANÇA -** Material: Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha	PAR	2		

	Nitrílica Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 43**; Cor: Preta** **CATMAT 373624**				
10	**BOTINA DE SEGURANÇA:** Material Vaqueta Curtida Ao Cromo Hidrofugado; Material Sola: Poliuretano E Borracha Nitrílica; Modelo: Cano Alto Alcochoado E cadarço; Tipo Sola: Antiderrapante Com Estrutura Injetada No Cabedal Características Adicionais: Calçado Aprovado Para Uso Em Ambiente Energizado; Tamanho: 44; Cor: Preta**. CATMAT 373623**	PAR	2		
				VALOR R$	

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 08 (oito) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo para execução de serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 26 de julho 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:01378699

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR PARA SALA DE AULA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR PARA SALA DE AULA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 02** de agosto **2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	**Conjunto escolar coletivo**, para alunos do ensino infantil, composto de 01 mesa e 04 cadeiras, destinado à usuários com estaturas de 0,93m a 1,16m, tampo em MDF, estrutura em aço, 04 cadeiras, com assento e encosto, injetados em polipropileno, estrutura em aço. Dimensões compatíveis com o tamanho 01, da Norma ABNT NBR 14.006 – **CJC 01 CATMAT 459155**	UND	100		**R$ -**
2	**Conjunto escolar** para alunos do ensino infantil, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,19m a 1,42m. Dimensões e características compatíveis com o tamanho 03, da Norma ABNT NBR 14.006 – **CJA 03 CATMAT 482640**	UND	300		**R$ -**
3	**Conjunto escolar** para alunos do ensino fundamental, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,33m a 1,59m. Dimensões e características compatíveis com o tamanho 04, da Norma ABNT NBR 14.006 – **CJA 04 CATMAT 603100**	UND	800		**R$ -**
4	**Conjunto escolar** para alunos do ensino fundamental e médio, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,59m a 1,88m. Dimensões e características compatíveis com o tamanho 06, da Norma ABNT NBR 14.006 – **CJA 06 CATMAT 603099**	UND	1.500		**R$ -**
5	**Mesa escolar acessível** para alunos com necessidades especiais, com tampo em MDF, montado sobre estrutura tubular de aço – estruturas 900mm x 600mm x 19,6 mm **MA 02 CATMAT 479380**	UND	50		**R$ -**
6	**Conjunto escolar para o professo**r, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura tubular de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura tubular de aço –estrutura 1.200mm x650mmx 19,6mm **CJP 01 CATMAT 603101**	UND	200		**R$ -**
7	**Mobiliário escolar para uso geral em atividades diversas** para alunos do ensino fundamental e médio, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura de aço, e 04 cadeiras, com assento e encosto, injetados em polipropileno, estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,59m a 1,88m. – **CATMAT 450155**	UND	900		**R$ -**
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ -**

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 julho 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:3C89A9F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00004/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.**

Especificações e Quantitativos

MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, sob CNPJ nº **41.343.897/0001-33**, situada na Rodovia PE 90, nº 60 – galpão térreo – cento – Lagoa do Carro – CEP: 55.820-000.Representado por: **BRUNO SANTA ROSA**, brasileiro, solteiro, comercio, inscrito no CPF nº 084.788.634-43, e portador da cédula de identidade n° 7828891 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua São José, nº 72, andar I - centro – Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	**ENSURE ADVANCE** - com HMB, que possui estudos clínicos que comprovam a manutenção e recuperação da massa muscular que perdemos apartir dos 40 anos, ajudando a ter mais força e disposição em duas porções de ensure você terá 17g de proteína de alta qualidade + 3g de HMB. Fórmula com HMB que promove produção, manutenção e recuperação dos músculos. Nutrição especializada para pessoas acima de 40 anos , contém 17g de proteínas em duas doses diárias, essenciais para a saúde muscular. 28 vitaminas e minerais necessários para uma boa alimentação que complementa a sua nutrição – **MARCA ABBOTT**	LATA	150	R$ 105,75	R$ 15.862,50
7	**APTAMIL PREMIUM 3 400G** – para lactentes a partir do 10° mês de vida acrescida de DHA e probióticos - **MARCA DANONE**	LATA	180	R$ 51,68	R$ 9.302,40
8	**APTAMIL 2 400G** – para lactentes a partir do 6° mês de vida (2° semestre. Acrescida de dha e ara/probióticos/nucleotídeos - **MARCA DANONE**	LATA	120	R$ 28,20	R$ 3.384,00
10	**APTANUTRI** - para lactantes desde o nascimento que apresentem intolerância à lactose. Acrescida de dha a ara/ nucleotídeos, lata de 400gr - **MARCA DANONE**	LATA	60	R$ 79,90	R$ 4.794,00
14	**NINHO INTEGRAL** - rico em ferro, cálcio, zinco, vitaminas A, D, C e E, lata de 380gr - **MARCA NESTLÉ**	PCT	120	R$ 19,55	R$ 2.346,00
15	**NINHO ZERO SL(ZERO LACTOSE) 380G**- composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E - **MARCA NESTLÉ**	LATA	90	R$ 31,01	R$ 2.790,90
28	**NAN SUPREME 2** - com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína solúveis pela adição de óleo vegetal e enriquecida de vitaminas, minerais ferro e outros oligoelementos. Lata c/ 400gr - **MARCA NESTLÉ**	LATA	360	R$ 67,60	R$ 24.336,00
Sessenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos					**R$ 62.815,80**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/07/2023**
Sirinhaém - PE, 28 de julho de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4F3E135E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00004/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.**

Especificações e Quantitativos

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, bairro: Cajá, Carpina/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr: **CLAUDIO MENDES XAVIER JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.332.119-SDS/PE e do CPF nº 136.619.254-07, residente e domiciliada na Rua Amaro Terto da Silva (Jardim Neópolis), nº 481, bairro novo – Carpina – PE – CEP: 55.819-970

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ALBUMINA 500G** – elaborada com a clara do ovo pasteurizada e desidratada, fonte de proteína de alto valor biológico, rica em aminoácidos. Complementação de dietas ricas em proteínas. - não contém glúten – **MARCA NATUROVOS**	PCT	80	R$ 39,14	R$ 3.131,20
5	**PEDIASURE** – contendo baixos níveis de lactose, contém, contém 100% ou mais de U.S. p/rda para proteínas, vitaminas, e minerais, lata de 400gr - **COTA PRINCIPAL – MARCA ABBOTT**	LATA	1.088	R$ 44,40	R$ 48.307,20
6	**PEDIASURE** – contendo baixos níveis de lactose, contém, contém 100% ou mais de U.S. p/rda para proteínas, vitaminas, e minerais, lata de 400gr - **COTA RESERVADA – MARCA ABBOTT**	LATA	362	R$ 44,40	R$ 16.072,80
12	**NINHO INSTÂNTANEO 400G** - vitaminas (A, D,C e E) e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten **– MARCA NESTLE**	LATA	150	R$ 20,50	R$ 3.075,00
16	**SUSTAGEN KIDS-** contém 26 nutrientes, sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja, fosfato de cálcio, escorbuto de sódio, fosfato de magnésio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferol, ferro carboni, niacina ida, sulfato de manganês, palmitato de retini, glutamato de cobre, vitamina B12, vitamina K1, não contém glúten contém lactose. Lata 380gr – **MARCA SUSTAGEM KIDS**	LATA	390	R$ 19,99	R$ 7.796,10
18	**NUTREN SÊNIOR 400G** – enriquecimento com vitaminas e minerais, com adição de fibras. Isento de glúten, indicado para pacientes com carência nutricional ou PAA auxiliar na prevenção e recuperação nutricionais, aroma artificial (sabor) de baunilha, chocolate, morango, lata de 400gr **– MARCA NESTLE**	LATA	550	R$ 30,20	R$ 16.610,00
19	**NUTREN JUNIOR-** para suplemento oral ou sonda enteral, para pediatria(1 a 10 anos) em pó, sabores baunilha, morango, chocolate, norm calórico, se glúten, sem lactose, lata de 400gr **– MARCA NESTLE**	LATA	350	R$ 30,70	R$ 10.745,00
20	**SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G** – preparado com proteína isolada de soja, contém vitaminas, fósforo e zinco, ferro e iodo. Indicado a partir dos 12 meses de vida **– MARCA SUPRA SOY**	LATA	660	R$ 28,20	R$ 18.612,00
21	**NEOCATE LCP 400G** – para lactantes e de segmento, em pó, para necessidades dietoterápicas especificas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintético, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Ácido araquidônico e dha- ácido docosaexaenoico. Lata 400gr. **COTA PRINCIPAL – MARCA DANONE**	LATA	300	R$ 140,80	R$ 42.420,00
22	**NEOCATE LCP 400G**– para lactantes e de segmento, em pó, para necessidades dietoterápicas especificas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintético, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e tcm. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Ácido araquidônico e dha- ácido docosaexaenoico. Lata 400gr. **COTA RESERVADA – MARCA DANONE**	LATA	100	R$ 140,80	R$ 14.080,00
26	**NESTOGENO 2 400G-** fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Com probióticos **– MARCA NESTLE**	LATA	900	R$ 29,30	R$ 26.370,00
30	**FORTINI** - suplemento nutricional oral, líquido uso pediátrico, de 1 a 10 anos, hipercalórica densidade calórica 1.5 kcal/ml, fonte proteíca 100% sabores variados. Lata c/ 400gr **COTA PRINCIPAL – MARCA DANONE**	LATA	863	R$ 44,40	R$ 38.317,20
32	**ESPESSANTE 225G**– instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos. Sabor neutro.	LATA	75	R$ 53,35	R$ 4.001,25
34	**NAN ERTHOT OU APTAMIL PEPTI -**em pó para lactentes desde o nascimento que apresentem alergia a proteína do leite da vaca e/ou de soja, sem diarreia com 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite acrescida de dha e ara. Lata c/ 400gr **– MARCA DANONE**	LATA	90	R$ 93,69	R$ 8.432,10
35	**GLUCERNA SR 400G-** suplemento para diabético a base de carboidratos, lipídeos, proteínas e fibras. Lata c/ 400gr **– MARCA ABBOTT**	LATA	330	R$ 69,70	R$ 23.001,00
Duzentos e oitenta mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos					**R$ 280.790,85**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/07/2023**
Sirinhaém - PE, 28 de julho de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C1F1AE14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00004/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.**

Especificações e Quantitativos

GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, sob CNPJ nº 40.368.186/0001-50, situada na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, GP 4M2A, Bairro Ponte dos Carvalhos – na cidade de Cabo de Santo Agostinho - PE – CEP: 54580-773. Representado por: **GILTER MANOEL SAMPAIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 960.177.835-72, e portador da Carteira de Identidades n° 747500037 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Luís Viana Filho, nº 6631, Condomínio Brisas, Apto Campo 1801, Bairro Trobogy, CEP 41745-130, Salvador/BA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	**FORTINI** - suplemento nutricional oral, liquido uso pediátrico, de 1 a 10 anos, hipercalórica densidade calórica 1.5 kcal/ml, fonte proteíca 100% sabores variados. Lata c/ 400gr **COTA RESERVADA – MARCA**	LATA	287	R$ 52,23	**R$ 14.990,01**

	DANONE				
Quatorze mil, novecentos e noventa reais e um centavos					**R$ 14.990,01**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/07/2023**

Sirinhaém - PE, 28 de julho de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:69EBC1A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00004/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.**

Especificações e Quantitativos

HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, sob CNPJ nº 27.657.870/0001-94, situada na Estrada do Encanamento, nº 480 – Edif. Shop Sitio Trindade – Loja 0107 – Bairro Casa Amarela – na cidade de Recife - PE – CEP: 52.070-015. Representada por: **TEREZA DUARTE DE SANTANA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n° 126.992.684-53, e portador da Carteira de Identidades n° 1.248.105 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Doutor João Coimbra, nº 222 – Apto 1501 – Bairro Madalena – Recife - PE, CEP: 50.610-310

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	**NINHO +1 -** composto lácteo com óleos vegetais. Com imunonutrientes, imunonutrientes são nutrientes, vitaminas tais como vitaminas A, C e D, ferro, zinco, selênio, importantes para auxiliar no funcionamento do sistema imunológico, lata de 400g **– MARCA NESTLE**	LATA	1.050	R$ 24,00	R$ 25.200,00
13	**NINHO FORT + 380G**- lata vermelha, com vitaminas A C e D, rico em ferro e zinco, óleos vegetais, imunonutrientes, não contém glúten, tipo ninho+ 2 **– MARCA NESTLE**	LATA	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
17	**NUTREN SÊNIOR 0 AÇUCAR 400G** – cálcio e vitamina D auxiliam na manutenção de ossos fortes. Contribui na manutenção dos músculos, vitaminas B1, B2, B3, B5, B6 e biotina para a produção e liberação de energia, zinco e vitamina C para o sistema imunológico, ferro auxilia na formação das células vermelhas; lata com 370gr **– MARCA NESTLE**	LATA	60	R$ 78,16	R$ 4.689,60
23	**NANLAC -** composta por proteína de alta qualidade, prebióticos, dha e ara recomendados para essa faixa etária, com baixo teor de sódio e sem açúcar, glúten e aromatizantes alérgicos: contém derivados de soja e peixe, leite e derivados, contém lactose, não contém glúten características- Lata 400gr **– MARCA NESTLE**	LATA	180	R$ 49,40	R$ 8.892,00
24	**NESTON NUTRI** - não contém glúten, para crianças de 1 a 3 anos- Lata com 400gr **– MARCA NESTLE**	PCT	120	R$ 43,50	R$ 5.220,00
25	**NESTOGENO 1º SEMESTRE 400G**- indicado para crianças até o 5° mês de vida, em pó, com predominância proteica de caseína, crescida de óleos vegetais, malto dextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro, e outros oligoelementos. Lata de 400gr **– MARCA NESTLE**	LATA	150	R$ 31,00	R$ 4.650,00
27	**NAN SUPREME 1 -** para lactentes até 6 meses de vida, com proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisada, max. 40% de lipídeos origem animal, com DHA e nucleotídeos 100% lactose. Lata c/ 4oogr **– MARCA NESTLE**	LATA	360	R$ 48,27	R$ 17.377,20
29	**NAN SUPREME 3 -** com ferro para lactentes a partir de 10 meses de idade. Com DHA, ara e nucleotídeos. Tipo NAN 3 pró - lata c/ 400gr **– MARCA NESTLE**	LATA	30	R$ 71,73	R$ 2.151,9
33	**MALTODEXTRINA 1KG** – complexo em pó módulo calórico a base de polímeros de glicose, sem sabor **– MARCA NUTRABEM**	LATA	120	R$ 19,58	R$ 2.349,60
Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos					**R$ 74.580,30**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/07/2023**
Sirinhaém - PE, 28 de julho de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A358FB34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00004/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.**

Especificações e Quantitativos

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, sob CNPJ nº **21.510.857/0001-21**, situada na Rua Armando da Fonte. Nº 153 – Bairro Mauricio de Nassau – na cidade de Caruaru - PE – CEP: 55.012-025. Representada por:

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, brasileira, casada, inscrita no CPF n° 627.555.014-72, e portador da CNH n° 02942868583 DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua José Mascarenhas de Moraes, nº 53 – Bairro Nova Caruaru – Caruaru - PE, CEP: 55.014-570

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**ENSURE 400G** – composição: maltodextrina, sacarosa, oléos vegetais (de girassol, de soja, de canola, e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais, proteína isolada de soja, inulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitamina e, vitamina A, vitamina D3,beta caroteno e ácido ascórbico. **COTA PRINCIPAL – MARCA ABBOTT**	LATA	938	R$ 90,00	R$ 84.420,00
3	**ENSURE 400G** – composição: maltodextrina, sacarosa, óleos vegetais (de girassol, de soja, de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais, proteína isolada de soja, inulina, oligofrutose, proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitamina e, vitamina A, vitamina D3,beta caroteno e ácido ascórbico. **COTA RESERVADA – MARCA ABBOTT**	LATA	312	R$ 90,00	R$ 28.080,00
36	**SUSTAGEM ADULTO** - constituído de leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja, sacarose, fosfato de magnésio, escorbuto de sódio, sulfato ferroso, inositol, iodeto de potássio, aceto de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, niacina ida. Lata c/ 400gr – **MARCA MEAD JONHSON**	LATA	130	R$ 53,50	R$ 6.955,00
Cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais					**R$ 119.455,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **14/07/2023**
Sirinhaém - PE, 28 de julho de 2023

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FE00C982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 026/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00036/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº **35.782.776/0001-95**, localizada na Rua Nossa Senhora do Líbano, nº 206 – bairro: Grajaú – Juiz de Fora - MG – CEP: 36.052-000, legalmente representada por: **EDUARDO GUIMARÃES MORENO,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 946.421.096-68, portador do M-4.053.087 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Líbano, nº 206 – bairro: Grajaú – Juiz de Fora - MG – CEP: 36.052-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	IMPRESSORA- MULTIFUNÇÕES A LASER A CORES (PAINEL DE OPERAÇÃO INTELIGENTE DE 10,1, VELOCIDADE DE SAÍDA COPIA/IMPRIMIR 20PPM PB E CORES, RESOLUÇÃO 600 DPI, MEMORIA 2GB RAM/250GB HD PADRÃO, MÁXIMO DE COPIAS ATE 999 COPIAS, DUPLEX, CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL 2.300 FOLHAS, VOLUME MENSAL MÁXIMO 4000, FONTE DE ENERGIA 120V-127V, 60HZ, 12A, DIMENSÃO L 587MM X P 685MM X A 913MM, PESO 89,2 KG, COM MÉTODO DE 4 TAMBORES) – **MARCA HP**	UND	1	R$ 13.350,00	R$ 13.350,00
Treze mil trezentos e cinquenta reais					**R$13.350,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25/07/2023

Sirinhaém - PE, 28 de julho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:299D1890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00036/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA - ME, sob CNPJ nº **07.197.678/0001-55**, situada na Rua Santina de Oliveira, nº 395 – bairro: centro – cidade de Sertânia – PE – CEP: 56.600-000. Representado por: **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n° 835.933.224-04 e portador da RG n° 4.667.596 SSP - PE, residente e domiciliado na Santina de Oliveira, nº 395 – bairro: centro – cidade de Sertânia – PE – CEP: 56.600-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	MICROFONES- SEM FIOS TIPO - JWL U-585 UNIDIRECIONAL PRETO – **MARCA WVNGR PGX 24X**	UND	2	R$ 445,00	R$ 890,00
20	IMPRESSORA LASER COMPATÍVEL USB 2.0, WI-FI, REDE ETHERNET (PREFERÊNCIA BIVOLT) - CAPACIDADE DE ENTRADA ACIMA DE 150 FOLHAS DE A4, PRETA E BRANCA – **MARCA BROTHER HL1212 W**	UND	17	R$ 1.399,00	R$ 23.783,00
28	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 11ª GERAÇÃO, 8GB DE RAM DDR4, HD SSD 512GB, TELA MÍNIMA DE 17 POLEGADAS, MINIMO DE 3 ENTRADAS USB, CONEXÕES HDMI E ENTRADA PARA CABO ETHERNET. WINDOWS 11 ORIGINAL DE FÁBRICA – **MARCA LENOVO IDEAPAD 3I CORE I5**	UND	10	R$ 3.990,00	R$ 39.900,00
Sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais					**R$ 64.573,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25/07/2023
Sirinhaém - PE, 28 de julho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal De Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB82CA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00036/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, legalmente representada por: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, portadora do RG nº 7.679.226 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78 – bairro Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-735.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	IMPRESSORA LASER CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 520 FOLHAS, TAMANHO DE PAPEL: A4 210 X 297 MM, (PREFERÊNCIA BIVOLT) – **MARCA HP**	UND	2	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00
Seis mil e seiscentos reais					**R$6.600,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25/07/2023

Sirinhaém - PE, 28 de julho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7C68968C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL N° 032/2023 – CP N° 012/2023

AVISO DE ERRATA DOS ITENS DO EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2023

O Município do Paulista-PE, torna público a retificação dos itens do edital de licitação para o PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023na modalidade**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2023**. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE, SENDO A ETAPA 01 A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CINE TEATRO PAULO FREIRE E CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA**", por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e nos termos o §4º do art.21 da lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:
O Item 5.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA em seu subitem 5.5.4 **TÉCNICO-OPERACIONAL (EMPRESA)** do edital passará a constar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. MEDIDA	50% DA QUANTIDADE
1	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Kg ou	12.873,84
		M²	482,73
2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO COM ARMAÇÃO DE	M³	166,43

	ESTRUTURA DE CONCRETO CONVENCIONAL ARMADO		
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO	M²	707,03

Obs: Os itens apontados na Habilitação Técnica são os considerados de relevância financeira e técnica, que somados, correspondem aproximadamente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total de todos os itens especificado no orçamento básico, base da Licitação. Além da especificidade e complexidade da tipologia da obra, e pela forma de execução por trata-se da necessidade de uma empresa de engenharia qualificada.

O Item 5.6 **TÉCNICO-PROFISSIONAL** em seu subitem 5.6.1 do edital passará a constar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	ESTRUTURA METÁLICA LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO COM ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO CONVENCIONAL ARMADO
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO

LEIA-SE:

O Item 5.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA em seu subitem 5.5.4 **TÉCNICO-OPERACIONAL (EMPRESA)** do edital passará a constar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. MEDIDA	50% DA QUANTIDADE
1	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Kg ou	12.873,84
		M²	482,73
2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO COM ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO CONVENCIONAL ARMADO	M³	166,43

Obs: Os itens apontados na Habilitação Técnica são os considerados de relevância financeira e técnica, que somados, correspondem aproximadamente a 21% (vinte e um por cento) do quantitativo total de todos os itens especificado no orçamento básico, base da Licitação. Além da especificidade e complexidade da tipologia da obra, e pela forma de execução por trata-se da necessidade de uma empresa de engenharia qualificada.

O Item 5.6 **TÉCNICO-PROFISSIONAL** em seu subitem 5.6.1 do edital passará a constar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	ESTRUTURA METÁLICA LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL
2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO USINADO, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO COM ARMAÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO CONVENCIONAL ARMADO

SEGUE INALTERADAS OS DEMAIS TERMOS ANTERIORMENTE PUBLICADOS

INCLUSIVE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA SE MANTÉM PARA O DIA**11 de agosto de 2023 às 10h**.

LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). E-mail:**cplobras.paulista03@gmail.com**. RETIRADA DO EDITAL:

O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08hs00min às 14hs00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 28 de julho de 2023.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva
Código Identificador:6DBA88D6

